



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 10 de outubro de 2022 | SÉRIE 3 | ANO XIV Nº204 | Caderno 2/3 | Preço: R\$ 20,74

SECRETARIA DA SAÚDE (Continuação)

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 723/2022

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira-HGCC; CONTRATADA: **LABORATÓRIO DE PATOLOGIA COSTA, NOGUEIRA & TÁVORA LTDA.**; OBJETO: o **Serviço Especializado para realização de exames histopatológicos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o edital do Pregão Eletrônico nº 20211523 – SESA/CEXEC e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 740.277,50 (setecentos e quarenta mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1181.24200194.10.302.631.20077.03.339039.10000.0 5926.42400194.10.302.631.20077.03.339039.29100.1; DATA DA ASSINATURA: 20/09/2022; SIGNATÁRIOS: André Pires Cortez e Cleto Dantas Nogueira.

Juliana Gonçalves de Sousa
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 742/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Infantil Albert Sabin – SESA/HIAS; CONTRATADA: **M F A B PONTE PINHEIRO**; OBJETO: **serviço de confecção de aparelhos ortodônticos para pacientes com deformidades craniofacial**, na faixa etária de zero (0) a dezoito (18) anos de idade, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o edital do Pregão Eletrônico nº 20220658, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 253.395,00 (duzentos e cinquenta e três mil e trezentos e noventa e cinco reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10802 – 24200204.10.302.631.20077.03.33903900.2.91.00.1.30; DATA DA ASSINATURA: 13/09/2022; SIGNATÁRIOS: Fábria Maria Holanda Linhares Feitosa e Maria Francilene A Bernardo Ponte Pinheiro.

Juliana Gonçalves de Sousa
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 765/2022

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ; CONTRATADA: **COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ E HOSPITALAR LTDA – COAPH**; OBJETO: **contratação de serviço em horas de profissionais de saúde na área de técnico de laboratório** para o LACEN-CE, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 155/2022, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 496.694,36 (quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12424 – 24200314.10.305.632.21066.0 3.33903400.1.01.00.0.30; DATA DA ASSINATURA: 26/09/2022; SIGNATÁRIOS: Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti e José Newton Lacerda Carneiro.

Juliana Gonçalves de Sousa
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 772/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HM/ SESA CONTRATADA: **PLENA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICO E HIDRÁULICOS - EIRELI**. OBJETO: constitui objeto deste contrato a **aquisição de MARMITA DE ALUMÍNIO RETANGULAR COM 03 DIVISÓRIAS, CAPACIDADE 1.000ML**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20220442 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 624.036,00 (seiscentos e vinte e quatro mil e trinta e seis reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.631.20077.03.3390300 0.1.01.00.0.3 24200214.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.3. DATA DA ASSINATURA: 20/09/2022 SIGNATÁRIOS: Francisco Daniel de Sousa e Bárbara Folle Sponchiado.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos
DIRETOR MÉDICO ASSISTENCIAL DO HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 773/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HM/SESA CONTRATADA: **RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA**. OBJETO: constitui objeto deste contrato a **aquisição de MARMITA DE ALUMÍNIO RETANGULAR COM 03 DIVISÓRIAS, CAPACIDADE 1.000ML**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20220442 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 208.373,00 (duzentos e oito mil, trezentos e setenta e três reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.631.20077.03.33903000.1.01.00.0.3 24200214.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.3. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2022 SIGNATÁRIOS: Francisco Daniel de Sousa e Renato Bambini.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos
DIRETOR MÉDICO ASSISTENCIAL DO HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** **



Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 779/2022**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ; CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO CEARÁ – COOPANEST-CE**; OBJETO: a **Contratação de serviços em horas**, sobreaviso e procedimentos de profissionais de saúde na Categoria MÉDICO ANESTESIOLOGISTA, para atender as necessidades da Rede SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: a Dispensa de Licitação nº 214/2022, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 15.273.151,40 (quinze milhões, duzentos e setenta e três mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: HGCC 24200194.10.302.631.20077.03.339034.1.00.00.0.3.01 – 05927, CEO CENTRO 24200334.10.302.631.20075.03.339034.1.00.00.0.3.01 – 04414, HIAS 24200204.10.302.631.20077.03.339034.1.00.00.0.3.01 – 07557, HSJ 24200224.10.302.631.20077.03.339034.1.01.00.0.3.01 – 12412, HM 24200214.10.302.631.20077.03.339034.1.01.00.0.3.01 – 12334, HMJMA 24200794.10.302.631.20077.03.339034.1.01.00.0.3.01 – 09080, IPC 24200364.10.302.631.20071.03.339034.1.01.00.0.3.01 – 07609; DATA DA ASSINATURA: 30/09/2022; SIGNATÁRIOS: Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti, Júlio Alexandre Damasceno Rocha e Eduardo Vidal Vasconcelos.
Juliana Gonçalves de Sousa
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 780/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Infantil Albert Sabin – SESA/HIAS; CONTRATADA: **PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**; OBJETO: **aquisição de nutrição**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o Edital do Pregão Eletrônico nº20210139 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 18.288,00 (dezoito mil e duzentos e oitenta e oito reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12366-24200204.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30 – FONTE 91; DATA DA ASSINATURA: 23/09/2022; SIGNATÁRIOS: Fábria Maria Holanda Linhares Feitosa e José Rufino da Silva Neto.
Juliana Gonçalves de Sousa
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO REFERENTE À PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO

A DIRETORA GERAL DO HEMOCE, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo nº 59 da Lei estadual nº 13.875/2017, a fim de atender às necessidades do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0114-91, com sede Avenida José Bastos, 3390, Bairro Rodolfo Teófilo, nos termos do processo supra e do Parecer nº 4397/2022/SPJUR/SESA, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo, a cobrança da empresa **INFOSHOP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 24.710.087/0001-59, localizado na Rua Rosa Cruz, 491 - Jardim Cearense, Fortaleza-CE, referente ao pedido de ressarcimento econômico-financeiro do HEMOCE. Assumindo a existência de saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; RESOLVE reconhecer a **obrigação de pagar** no valor de R\$ 31,50 (trinta e um reais e cinquenta centavos), para o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução.

Luciana Maria de Barros Carlos
DIRETORA GERAL DO HEMOCE

*** **

Nº16/2022.

TERMO DE REVOGAÇÃO Nº16/2022 DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº2021/2354, CUJA FINALIDADE É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA/CE, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti, portador do RG. 97002063428 e inscrito no CPF nº 623.295.613-34, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 2021/2354, cuja finalidade é aquisição de equipamentos e outros materiais permanentes, de acordo com as especificações e quantitativos previsto no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo em vista o disposto no processo VIPROC nº 02094886/2022.

Pelo que firma a presente revogação da licitação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Fortaleza/CE, 30 de setembro de 2022.

Caio Garcia Correia Sá Cavalcante
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

Nº17/2022.

TERMO DE REVOGAÇÃO Nº17/2022 DOS ITENS 02, 03, 04 E 05 DO PREGÃO ELETRÔNICO 20220808, CUJA FINALIDADE É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MULTIMÍDIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL..

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA/CE, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti, portador do RG. 97002063428 e inscrito no CPF nº 623.295.613-34, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve REVOGAR os ITENS 02, 03, 04 e 05 do Pregão Eletrônico nº 20220808, cuja finalidade é a aquisição de itens de multimídia, de acordo com as especificações e quantitativos previsto no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo em vista o disposto no processo VIPROC nº 00758213/2022.

Pelo que firma a presente revogação da licitação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Fortaleza/CE, 30 de setembro de 2022.

Caio Garcia Correia Sá Cavalcante
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

Nº18/2022.

TERMO DE REVOGAÇÃO Nº18/2022 DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº20212354, CUJA FINALIDADE É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE NACIONAL DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA, PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, neste ato representada pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti, portador do RG nº 97002063428 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº 623.295613-34, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 20212354,



processo VIPROC nº 07139592/2021, cuja finalidade é a aquisição de equipamentos para estruturação da rede nacional de laboratórios de saúde pública, para enfrentamento da pandemia COVID-19, de acordo com as especificações e quantitativos previsto no Anexo I – termo de Referência do edital, tendo em vista o disposto no processo VIPROC nº 05164320/2022.

Pelo que firma a presente revogação da licitação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza/CE, 30 de setembro de 2022.

Caio Garcia Correia Sá Cavalcante
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

TERMO DE COMPROMISSO Nº07/2022/HEMOCE

I - Doc. Nº 07/2022 - Termo de Compromisso que entre si celebram o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado / Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - Hemoce, e o **MUNICÍPIO DE BAIXIO** / Fundo Municipal de Saúde de Baixio / Unidade Mista de Saúde de Baixio, para os fins que nele se declaram; II – OBJETO: **Prestação de Serviços Especializados** de Assistência Hemoterápica pelo HEMOCE à Compromissária, que se trata de **ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM AGÊNCIA TRANSFUSIONAL**, na forma de fornecimento de hemocomponentes prontos para uso, com exames imuno-hematológicos pré-transfusionais realizados, e procedimentos hemoterápicos de Aférese Terapêutica e Recuperação Intraoperatória de Sangue (RIOS); Parágrafo Primeiro. O atendimento à Compromissária ocorrerá através do hemocentro DE REFERÊNCIA, podendo, por questões de logística na distribuição dos hemocomponentes, ocorrer por meio de Agência Transfusional indicada pelo HEMOCE - Parágrafo segundo. O HEMOCENTRO DE REFERÊNCIA é responsável pelo atendimento aos municípios localizados em sua área de abrangência (conforme disposto no Manual de Unidades Associadas disponível em www.hemoce.ce.gov.br) incluindo suporte técnico necessário, treinamentos e atualizações à Compromissária, conforme pactuado entre as partes; III - FUNDAMENTAÇÃO: Art. 199, §4º, da Constituição Federal; Decreto 7.508, de 28/06/2011 que regulamenta a Lei Federal nº 8080, de 19/09/1990; Decreto 3990, de 30/10/2001 que regulamenta o art. 26 da Lei Federal nº 10.205, de 21/03/2001; Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde nº 05 de 28/09/2017, RDC da ANVISA nº 34 de 11/06/2014, Portaria Estadual nº 1836, de 10/07/12, a Lei nº 8.666/93, no que couber, e alterações posteriores; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados da data da sua assinatura; VI - DATA DE ASSINATURA: 04/07/2022; VII – SIGNATÁRIOS: Luciana Maria de Barros Carlos e Eva Cristina Lopes Vieira Torres.

Luciana Maria de Barros Carlos
DIRETORA GERAL DO HEMOCE

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220275

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti, portador do RG nº 97002063428 e inscrito no CPF sob o nº 623.295.613-34, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20220275 - SESA/COSUP, Processo VIPROC Nº 12114535/2021, que tem por objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20220275 – SESA/COSUP, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA	53.199.350	R\$ 0,3188	R\$ 16.959.952,78
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 16.959.952,78

Fortaleza/CE, 06 de outubro de 2022.

Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220445

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti, portador do RG nº. 97002063428 e inscrito no CPF sob o nº. 623.295.613-34, tendo em vista a Homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 20220445 - SESA, Processo VIPROC Nº 04491309/2021, que tem por objeto “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20220445 – SESA/COSUP, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação aos **GANHADORES**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
3	MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	8	R\$ 163,2400	R\$ 1.305,92	
13		28	R\$ 1.751,3500	R\$ 49.037,80	
16		28	R\$ 1.728,6400	R\$ 48.401,92	
17		92	R\$ 47,3400	R\$ 4.355,28	
18		8	R\$ 813,0000	R\$ 6.504,00	
19		8	R\$ 648,6400	R\$ 5.189,12	
23		25	R\$ 431,3500	R\$ 10.783,75	
24		5	R\$ 91,9600	R\$ 459,80	
26		8	R\$ 1.001,0000	R\$ 8.008,00	
28		23	R\$ 1.221,6200	R\$ 28.097,26	
33		48	R\$ 43,3200	R\$ 2.079,36	
35		8	R\$ 628,5400	R\$ 5.028,32	
40		8	R\$ 971,8900	R\$ 7.775,12	
48		126	R\$ 338,8000	R\$ 42.688,80	
7		MED DONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	18	R\$ 2.119,9000	R\$ 38.158,20
10			16	R\$ 151,4500	R\$ 2.423,20
11	16		R\$ 152,0600	R\$ 2.432,96	
12	6		R\$ 172,2200	R\$ 1.033,32	
14	28		R\$ 2.162,1500	R\$ 60.540,20	
15	28		R\$ 2.329,2900	R\$ 65.220,12	
36	8		R\$ 108,0900	R\$ 864,72	
37	8		R\$ 108,0900	R\$ 864,72	
44	10		R\$ 43,2300	R\$ 432,30	
45	10		R\$ 43,2300	R\$ 432,30	
47	126	R\$ 338,5800	R\$ 42.661,08		
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 434.777,57	

Fortaleza/CE, 05 de outubro de 2022.

Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220735**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ n.º 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, n.º 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti, portador da RG de n.º 97002063428 e inscrito no CPF sob o n.º 623.295.613-34, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 20220735 – Sesa/Cosup, Processo VIPROC n.º 01855379/2022, que tem por objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “NUTRIÇÃO”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico n.º 20220735 – Sesa/Cosup, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal n.º 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	910.350	R\$ 0,1300	R\$ 118.345,50
2		303.450	R\$ 0,1300	R\$ 39.448,50
3	SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	2.559.000	R\$ 0,1494	R\$ 382.314,60
4	ROBERTO CORETTI – ME	853.000	R\$ 0,1494	R\$ 127.438,20
6	SUPPORT PRODUTOS NACIONAIS LTDA	2.362.020	R\$ 0,1000	R\$ 236.202,00
7	PROSAUDE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI – EPP	787.340	R\$ 0,1260	R\$ 99.204,84
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 1.002.953,64

Fortaleza/CE, 05 de outubro de 2022.

Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20220926**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ n.º 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, n.º 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti, portador da RG de n.º 97002063428 e inscrito no CPF sob o n.º 623.295.613-34, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 20220926 – Sesa/Cosup, Processo VIPROC n.º 00402680/2022, que tem por objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico n.º 20220926 – Sesa/Cosup, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal n.º 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	AD INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA – ME	8	R\$ 89,0000	R\$ 712,00
6		8	R\$ 89,0000	R\$ 712,00
7		8	R\$ 89,0000	R\$ 712,00
8		8	R\$ 89,0000	R\$ 712,00
9		8	R\$ 78,0000	R\$ 624,00
11		10	R\$ 99,0000	R\$ 990,00
12		10	R\$ 99,0000	R\$ 990,00
13		9	R\$ 75,0000	R\$ 675,00
14		12	R\$ 79,0000	R\$ 948,00
15		12	R\$ 85,0000	R\$ 1.020,00
16		18	R\$ 450,0000	R\$ 8.100,00
17		10	R\$ 55,0000	R\$ 550,00
10	MED DONTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12	R\$ 172,9500	R\$ 2.075,40
18		10	R\$ 314,5800	R\$ 3.145,80
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 21.966,20

Fortaleza/CE, 05 de outubro de 2022.

Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20221051**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ n.º 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, n.º 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti, portador da RG n.º 97002063428 e inscrito no CPF sob o n.º 623.295.613-34, tendo em vista a Homologação referente ao Pregão Eletrônico n.º 20221051 - SESA, Processo VIPROC Nº 03564258/2022, que tem por objeto “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico n.º 20221051 – SESA/COSUP, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal n.º 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação aos **GANHADORES**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA	810.304	R\$ 0,1900	R\$ 153.957,76
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 153.957,76

Fortaleza/CE, 05 de outubro de 2022.

Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20221170**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ n.º 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, n.º 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti, portador da RG de n.º 97002063428 e inscrito no CPF sob o n.º 623.295.613-34, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 20221170 – SESA, Processo VIPROC n.º 04548752/2022, que tem por objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “ÓRTESES E PRÓTESES”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico n.º 20221170 – SESA/COSUP, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal n.º 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		28	R\$ 260,8600	R\$ 7.304,08
2	IMPACTO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	28	R\$ 290,0000	R\$ 8.120,00
3		43	R\$ 280,8000	R\$ 12.074,40
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 27.498,48

Fortaleza/CE, 04 de outubro de 2022.

Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20221171**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti, portador do RG nº. 97002063428 e inscrito no CPF sob o nº. 623.295.613-34, tendo em vista a Homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 20221171 - SESA, Processo VIPROC Nº 04352173/2022, que tem por objeto "MEDICAMENTOS", de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20221171 – SESA/COSUP, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação aos **GANHADORES**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MED CENTER COMERCIAL LTDA	17.600	R\$ 16,3500	R\$ 287.760,00
2	UNI HOSPITALAR CEARA LTDA	45.000	R\$ 0,3900	R\$ 17.550,00
3	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	450	R\$ 108,3000	R\$ 48.735,00
5	EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	27.300	R\$ 16,0933	R\$ 439.347,09
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 793.392,09

Fortaleza/CE, 04 de outubro de 2022.

Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20221234**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti, portador do RG nº. 97002063428 e inscrito no CPF sob o nº. 623.295.613-34, tendo em vista a Homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 20221234 - SESA, Processo VIPROC Nº 03717690/2022, que tem por objeto "MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR", de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20221234 – SESA/COSUP, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação aos **GANHADORES**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	8.280	R\$ 10,2100	R\$ 84.538,80
6	MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	15.280	R\$ 9,4600	R\$ 144.548,80
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 229.087,60

Fortaleza/CE, 04 de outubro de 2022.

Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20221379**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti, portador do RG de nº. 97002063428 e inscrito no CPF sob o nº. 623.295.613-34, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº. 20221379 – SESA, Processo VIPROC nº. 04431324/2022, que tem por objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de "MEDICAMENTOS", de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº. 20221379 – SESA/COSUP, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP	87.500	R\$ 0,9600	R\$ 84.000,00
5	T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	12.744	R\$ 61,0000	R\$ 777.384,00
8	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	40.340	R\$ 2,0110	R\$ 81.123,74
9		39.444	R\$ 1,6450	R\$ 64.885,38
10		21.620	R\$ 1,7070	R\$ 36.905,34
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 1.044.298,46

Fortaleza/CE, 05 de outubro de 2022.

Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20221236**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti, portador do RG de nº. 97002063428 e inscrito no CPF sob o nº. 623.295.613-34, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº. 20221236 - SESA, Processo VIPROC Nº 04498569/2022 (Parcial – 09568050/2022), que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de "MEDICAMENTOS", de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20221236 – "SESA/COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS", considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR PARCIALMENTE** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA	2.880	R\$ 1,8700	R\$ 5.385,60
7		22.700	R\$ 1,7600	R\$ 39.952,00
12		5.860	R\$ 3,9700	R\$ 23.264,20
13		68.210	R\$ 4,1600	R\$ 283.753,60
3	UNI HOSPITALAR CEARA LTDA	52.375	R\$ 5,2100	R\$ 272.873,75
4		36.418	R\$ 48,5300	R\$ 1.767.365,54
5		34.857	R\$ 29,6500	R\$ 1.033.510,05
10		45.929	R\$ 9,8300	R\$ 451.482,07
6	ALMEIDA FARMACÊUTICA LTDA	12.021	R\$ 33,9900	R\$ 408.593,79
11	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	2.700	R\$ 11,8800	R\$ 32.076,00
14	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	1.400	R\$ 31,9433	R\$ 44.720,62
15	TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	7.850	R\$ 8,3500	R\$ 65.547,50
16	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	2.700	R\$ 11,1600	R\$ 30.132,00
17	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	70.918	R\$ 2,4200	R\$ 171.621,56
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 4.630.278,28

Fortaleza/CE, 05 de outubro de 2022.

Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **



TERMO COM PAGAMENTO POR VIA INDENIZATÓRIA (EFICÁCIA PÓS CONTRATUAL)**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 15/2022 PROCESSO: 08545561/2022**

O ORDENADOR DE DESPESAS DO CENTRO INTEGRADO DE DIABETES E HIPERTENSÃO - CIDH/SESA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto 34.048, de 28 de Abril de 2021, a fim de atender às necessidades do Centro Integrado de Diabetes e Hipertensão, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0033-91, com sede na Rua Silva Paulet nº 2406, Bairro Dionísio Torres CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 4.567,09 (QUATRO MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVE CENTAVOS) junto à **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CIRURGIÕES GERAIS DO CEARÁ LTDA - COOCIRURGE**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.985.391/0001-76, referente à prestação de serviços realizados após término de vigência contratual no período de 10/08/2022 a 20/08/2022. CENTRO INTEGRADO DE DIABETES E HIPERTENSÃO, em Fortaleza, 28 de setembro de 2022.

Cristina Figueiredo Sampaio Façanha
DIRETORA GERAL DO CIDH

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº07/2022**PROCESSO: 02344490/2021**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo nº 59 da Lei estadual nº 13.875/2017, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra, CONSIDERANDO: a) as informações e documentos existentes no processo; b) o requerimento da empresa **SERVAL SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.360.290/0001-23, sobre a diferença de salário e vale-alimentação referente aos meses de JANEIRO A DEZEMBRO de 2020, atendendo a Convenção Coletiva de Trabalho 2020, e aditivo autorizando a repactuação analisada e pela SEPLAG para atender as necessidades da REDE SESA, HOSPITAIS, UNIDADES AMBULATORIAIS E REGIONAIS, conforme contrato SESA nº 1669/2015; e c) a existência de saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; RESOLVE **reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 2.081,71 (DOIS MIL E OITENTA E UM REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) a fim de evitar qualquer indicio de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2022.

Francisco de Assis Duarte Guedes
DIRETOR GERAL DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA ANTÔNIO DIOGO - CCAJ
Yannasha Mary Barros Monteiro
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº08/2022**PROCESSO: 02344392/2021**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo nº 59 da Lei estadual nº 13.875/2017, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra, CONSIDERANDO: a) as informações e documentos existentes no processo; b) o requerimento da empresa **SERVAL SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.360.290/0001-23, sobre a diferença de salário e vale-alimentação referente aos meses de JANEIRO A DEZEMBRO de 2020, atendendo a Convenção Coletiva de Trabalho 2020, e aditivo autorizando a repactuação analisada e pela SEPLAG para atender as necessidades da REDE SESA, HOSPITAIS, UNIDADES AMBULATORIAIS E REGIONAIS, conforme contrato SESA nº 1669/2015; e c) a existência de saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; RESOLVE **reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 6.271,86 (SEIS MIL DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) a fim de evitar qualquer indicio de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2022.

Francisco de Assis Duarte Guedes
DIRETOR GERAL DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA ANTÔNIO DIOGO - CCAJ
Yannasha Mary Barros Monteiro
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº22/2022**PROCESSO 11859413/2021**

A DIRETORA DO LACEN CE, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo nº 72 da Lei nº 9.808/1973, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro: Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE de acordo com o a alínea "a" do §2º art.22, do Decreto nº 93.872/1986 **reconhecer a dívida** de R\$ 38.482,69 (trinta e oito mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos) junto a **ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 06.888.220/0001-80 referente aos serviços executados repactuação do ano de 2021 com base na convenção coletiva de trabalho, vinculada ao Contrato nº 0874/2014, que teve por objeto de prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) para atender as necessidades da SESA, nas categorias elencadas na convenção. LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, em Fortaleza, 03 de setembro de 2022.

Liana Perdígão Mello
DIRETORA DO LACEN -CE

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº53/2022**PROCESSO Nº08391785/2022**

O ORDENADOR DE DESPESAS DO HOSPITAL SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto 34.048, de 28 de abril de 2021, a fim de atender às necessidades do Hospital São José, inscrito no CNPJ 07.954.571/0035-53, com sede na rua: Nestor Barbosa, 315 – Parquelândia, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 29.039,76 (Vinte e nove mil, trinta e nove reais e setenta e seis centavos), junto à **COOPERNORDESTE – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DE SAÚDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.521.941/0001-07, referente a prestação de serviços dos Nutricionistas, no período de 21/07 à 20/08/2022. HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECIOSAS - HSJ, em Fortaleza, 02 de setembro de 2022.

Francisco Edson Buhama Abreu
DIRETOR GERAL DA UNIDADE HOSPITALAR - HSJ

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº61/2022**PROCESSO Nº08460760/2022**

O ORDENADOR DE DESPESAS DO HOSPITAL SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto 34.048, de 28 de abril de 2021, a fim de atender às necessidades do Hospital São José, inscrito no CNPJ 07.954.571/0035-53, com sede na rua: Nestor Barbosa, 315 – Parquelândia, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 250.743,11 (Duzentos e cinquenta mil, setecentos e quarenta e três reais e onze centavos), junto à **COOPCLINIC – COOPERATIVA DE TRABALHO DE CLÍNICA MÉDICA DO CEARÁ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.878.434/0001-07, referente a prestação de serviços dos Médicos Clínicos, no período de 07/08 à 20/08/2022. Fortaleza, 16 de Setembro de 2022. HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECIOSAS - HSJ, em Fortaleza, 16 de setembro de 2022.

Francisco Edson Buhama Abreu
DIRETOR GERAL DA UNIDADE HOSPITALAR - HSJ

*** **



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº110/2022
PROCESSO: 11153375/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 22, §2º, alínea "a", do Decreto Federal nº 93.872/1986, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 12.157,39 (doze mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos), junto à empresa **REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.188.842/0001-68, PRESTADOS NA SESA NÍVEL CENTRAL, referente a repactuação no período de JANEIRO E FEVEREIRO/2021, com base na convenção coletiva de trabalho, que teve por objetivo a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), nas categorias elencadas na convenção. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de julho de 2022.

Yannasha Mary Barros Monteiro
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 10503915/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número consta a epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, da Lei Nacional nº 4.320/1964, art. 22, §2º, alínea "a", do Decreto Federal nº 93.872/1986, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R\$ 1.638,56 (um mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), junto a empresa **ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.888.220/0001-80, referente a pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 1254/2014, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender às necessidades da SESA em diversas categorias. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 23 de agosto de 2022.

Yannasha Mary Barros Monteiro
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 10504784/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número consta a epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, da Lei Nacional nº 4.320/1964, art. 22, §2º, alínea "a", do Decreto Federal nº 93.872/1986, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R\$ 1.872,64 (um mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), junto a empresa **ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.888.220/0001-80, referente a pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 1254/2014, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender às necessidades da SESA em diversas categorias. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 30 de agosto de 2022.

Yannasha Mary Barros Monteiro
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 10505810/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número consta a epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, da Lei Nacional nº 4.320/1964, art. 22, §2º, alínea "a", do Decreto Federal nº 93.872/1986, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R\$ 1.638,56 (um mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), junto a empresa **ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.888.220/0001-80, referente a pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 1254/2014, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender às necessidades da SESA em diversas categorias. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 23 de agosto de 2022.

Yannasha Mary Barros Monteiro
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 10502692/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número consta a epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, da Lei Nacional nº 4.320/1964, art. 22, §2º, alínea "a", do Decreto Federal nº 93.872/1986, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R\$ 1.638,63 (um mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos), junto a empresa **ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.888.220/0001-80, referente a pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 1254/2014, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender às necessidades da SESA em diversas categorias. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 19 de agosto de 2022.

Yannasha Mary Barros Monteiro
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 10506299/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número consta a epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, da Lei Nacional nº 4.320/1964, art. 22, §2º, alínea "a", do Decreto Federal nº 93.872/1986, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R\$ 1.793,26 (um mil, setecentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos), junto a empresa **ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.888.220/0001-80, referente a pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 1254/2014, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender às necessidades da SESA em diversas categorias. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 19 de agosto de 2022.

Yannasha Mary Barros Monteiro
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO: 11153510/2021**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número consta a epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, da Lei Nacional nº 4.320/1964, art. 22, §2º, alínea "a", do Decreto Federal nº 93.872/1986, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R\$ 18.510,74 (dezoito mil, quinhentos e dez reais e setenta e quatro centavos), junto a empresa **REAL SERVIÇOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.188.842/0001-68, referente a pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 1327/2021, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA em diversas categorias. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 19 de agosto de 2022.

Yannasha Mary Barros Monteiro
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO: 02346220/2021**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 22, §, alínea "a", do Decreto Federal nº 93.872/1986, **reconhecer a dívida** de R\$ 15.339,46 (Quinze mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos), junto a **SERVAL SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.360.290/0001-23, a pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 1669/2015 referente a repactuação do ano de 2020, com base na convenção coletiva de trabalho, vinculada ao contrato nº 1669/2015, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA, em diversas categorias. Fortaleza, 21 de setembro de 2022.

Euzenir Pires Moura Maia
DIRETORA GERAL DO HIAS

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO: 11851692/2021**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 22, §2º, alínea "a", do Decreto Federal nº 93.872/1986, **reconhecer a dívida** de R\$ 2.661,31 (dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos), junto a empresa **ELLO SERVIÇOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.888.220/0001-80, referente a repactuação dos meses de FEVEREIRO a DEZEMBRO de 2021, com base na convenção coletiva de trabalho, vinculada ao Contrato nº 29/2021, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA, nas categorias elencadas na convenção. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 28 de julho de 2022.

Yannasha Mary Barros Monteiro
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO: 02343442/2021**

A Ordenadora de Despesa do Instituto de Prevenção do Câncer, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Instituto de Prevenção do Câncer, inscrito no CNPJ nº 07.954.571/0025-81, com sede a Rua Walter Bezerra de Sá, nº 58, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza-Ce. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, da Lei Nacional nº 4.320/1964, Art.22, §2º, alínea "a", do Decreto Federal nº 93.872/1986, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R\$ 1.770,59 (Hum mil, setecentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos), junto a Empresa **SERVAL SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.360.290/0001-23, estabelecida na Rua Costa Barros, nº 467 B, Centro, Fortaleza-Ce, referente a pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao termo aditivo ao Contrato nº 1669/2015, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, correspondente a repactuação do referido contrato no período de Janeiro a Dezembro de 2020, afim de evitar a descontinuidade dos serviços e qualquer enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER, em Fortaleza, 29 de agosto de 2022.

Christina Cordeiro Benevides de Magalhães
ORDENADORA DE DESPESA DO INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO: 10847519/2021**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número consta a epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, da Lei Nacional nº 4.320/1964, art. 22, §2º, alínea "a", do Decreto Federal nº 93.872/1986, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R\$ 963,80 (novecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), junto a empresa **FORTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.807.885/0001-23, referente a pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 874/2014, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA em diversas categorias. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 19 de agosto de 2022.

Yannasha Mary Barros Monteiro
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO: 11836561/2021**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número consta a epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, da Lei Nacional nº 4.320/1964, art. 22, §2º, alínea "a", do Decreto Federal nº 93.872/1986, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R\$ 1.537,47 (Hum mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos), junto a empresa **ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.888.220/0001-80, referente a pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 1060/2017 que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da 17ª CRES ICÓ em diversas categorias. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 25 de agosto de 2022.

Yannasha Mary Barros Monteiro
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 10841952/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número consta a epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, da Lei Nacional nº 4.320/1964, art. 22, §2º, alínea “a”, do Decreto Federal nº 93.872/1986, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R\$ 3.401,68 (três mil, quatrocentos e um reais, e sessenta e oito centavos), junto a empresa **FORTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.807.885/0001-23, referente a pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 874/2014, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA em diversas categorias. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 19 de agosto de 2022.

Yannasha Mary Barros Monteiro
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO Nº07404301/2022

O DIRETOR DO HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades do Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.571/0039-87 com sede na Avenida Imperador, 545, Bairro Centro, Fortaleza –Ce, e CONSIDERANDO as informações e documentos existente no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da lei Federal nº 4.320/1964, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 328.985,86 (trezentos e vinte e oito mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), junto a EMPRESA **QUALILAV LOCAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE ENXOVAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.475.821/0001-21, referente ao pagamento do período compreendido entre 01 A 30 DE AGOSTO de 2022, vinculada ao contrato nº 172/2022, que teve por objeto a prestação de serviços de lavanderia externa com locação, controle e processamento de enxoval, para atender as necessidades do HGCC. HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA/SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de setembro de 2022.

André Pires Cortez
DIRETOR GERAL - HGCCO

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 05106150/2022

O ORIENTADOR DE CÉLULA DO SAMU192 CE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei Estadual nº. 9.809/1973, e pelo art. 80, § 1º, do Decreto Lei nº 200/1967, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, em conformidade com o Art.63, § 1º e 2º da Lei Nacional nº 4.320/1964, **reconhecer a obrigação de pagar** no valor de R\$ 10.380,34 (dez mil, trezentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos) **ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o 11.174.942/0001-43, referente a prestação de serviços no SAMU 192 CE, no período de ABRIL/2022, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de setembro de 2022.

Sueli Barbosa de Sousa
CÉLULA DE AVALIAÇÃO E CONTROLE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/CEACPS
ORIENTADORA DE CÉLULA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 06037623/2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 16.710/2018, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art. 63 da Lei Nacional nº 4.230/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria – Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 23.495,88 (vinte e três mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos) junto a **SERVIARM- SERVIÇO DE VIGILANCIA ARMADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 09.451.428/0001-25, referente a pagamento de obrigação com eficácia pós- contratual (por via indenizatória), vinculada ao contrato nº 0439/2016, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA em diversas categorias. Fortaleza, 21 de setembro de 2022.

Euzenir Pires Moura Maia
DIRETORA GERAL DO HIAS

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 06037607/2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, da Lei Nacional nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e atendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R\$ 116.673,83 (cento e dezesseis mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos) junto a EMPRESA **SERVIARM- SERVIÇO DE VIGILANCIA ARMADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 09.451.428/0001-25, referente a pagamento de obrigação com eficácia pós- contratual (por via indenizatória), vinculada ao contrato Nº 0439/2016, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos os empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA em diversas categorias. Fortaleza, 21 de setembro de 2022.

Euzenir Pires Moura Maia
DIRETORA GERAL DO HIAS

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 06108423/2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, da Lei Nacional nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e atendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R\$ 27.138,97 (vinte e sete mil e cento e trinta e oito reais e noventa e sete centavos), junto a EMPRESA **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número 05.485.352/0001-06, referente a pagamento de obrigação com eficácia pós- contratual (por via indenizatória), vinculada ao contrato Nº 1108/2021, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos os empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA em diversas categorias. Fortaleza, 21 de setembro de 2022.

Euzenir Pires Moura Maia
DIRETORA GERAL DO HIAS

*** **



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO: 04663195/2022**

O ORIENTADOR DE CÉLULA DO SAMU 192 CE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei Estadual nº. 9.809/1973, e pelo art. 80, § 1º, do Decreto Lei nº 200/1967, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, em conformidade com o Art.63, § 1º e 2º da Lei Nacional nº. 4.320/1964, **reconhecer a obrigação de pagar** no valor de R\$4.602,32 (Quatro mil, seiscentos e dois reais e trinta e dois centavos), junto **ONLINE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o 14.101.611/0001-30, referente a prestação de serviços no SAMU 192 CE, no período de 01 a 07 de ABRIL DE 2022, a fim de evitar qualquer indicio de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de setembro de 2022.

Sueli Barbosa de Sousa
CÉLULA DE AVALIAÇÃO E CONTROLE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/CEACPS
ORIENTADORA DE CÉLULA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO: 04199952/2022**

O ORIENTADOR DE CÉLULA DO SAMU 192 CE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei Estadual nº. 9.809/1973, e pelo art. 80, § 1º, do Decreto Lei nº 200/1967, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, em conformidade com o Art.63, § 1º e 2º da Lei Nacional nº. 4.320/1964, **reconhecer a obrigação de pagar** no valor de R\$ 9.749,49 (nove mil, setecentos setecentos e quarenta e nove reais) **ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o 11.174.942/0001-43, referente a prestação de serviços no SAMU 192 CE, no período de MARÇO/2022, a fim de evitar qualquer indicio de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de setembro de 2022.

Sueli Barbosa de Sousa
CÉLULA DE AVALIAÇÃO E CONTROLE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/CEACPS
ORIENTADORA DE CÉLULA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO: 06108504/2022**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, da Lei Nacional nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e atendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R\$ 11.247,54 (onze mil e duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) junto a **EMPRESA MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número 05.485.352/0001-06, referente a pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao contrato Nº 1108/2021, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos os empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA em diversas categorias. Fortaleza, 21 de setembro de 2022.

Euzenir Pires Moura Maia
DIRETORA GERAL DO HIAS

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO Nº07304196/2022**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 629.319,59 (seiscentos e vinte e nove mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos), junto à **COOPERATIVA DE HEMODINÂMICA DO CEARÁ - HEMOCOOP**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.240.157/0001-69, cujo objeto é serviço especializado de profissionais da área de saúde, serviços médicos hemodinamicistas e neurocirúrgicos, referente ao período de 16/06/2022 a 15/07/2022 HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza-CE, 03 de outubro de 2022.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos
DIRETOR MÉDICO ASSISTENCIAL DO HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 187, Fortaleza/CE, 15 de setembro de 2022, que publicou o APOSTILAMENTO Nº 444/2022 AO CONTRATO Nº 798/2017. **Onde se lê:** Da fiscalização, passando para a Sra. Rose Mary Medina Cunha, matrícula nº 903386116 **Leia-se:** Da fiscalização, passando para a Sra. Rose Mary Veras Medina Cunha, matrícula nº 3000104-4 Fortaleza/CE, 30 de setembro de 2022.

Juliana Gonçalves de Sousa
ASSESSORIA JURÍDICA

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº26/2022 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES – ESP/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 31.129, de 21 de fevereiro de 2013 e, CONSIDERANDO o Edital nº 16/2022 e Processo Administrativo nº 07790341/2022, com vistas ao preenchimento de vaga e formação de banco de cadastro reserva na modalidade de Bolsa de Supervisor, para atender, quando convocados, as demandas do Programa de Valorização da Supervisão de Residências em Saúde, realizado pela Gerência de Pós-Graduação em Saúde (GEPOS) da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), RESOLVE: Art. 1º – **Constituir uma Comissão** Examinadora no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com a finalidade de acompanhar todas as etapas do processo seletivo e julgar os recursos administrativos que porventura venham a ser interpostos pelos participantes do processo seletivo. Art. 2º – Designar para compor a Comissão Examinadora os seguintes **MEMBROS**, sob a presidência do primeiro: I – OLÍVIA ANDRÉA ALENCAR COSTA BESSA II – ALCILEA LEITE DE CARVALHO III – ISABEL REGIANE CARDOSO NASCIMENTO Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues - ESP/CE, em Fortaleza, 04 de outubro de 2022.

Marcelo Alcantara Holanda
SUPERINTENDENTE

*** **

EDITAL Nº16/2022

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ – PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES – (ESP/CE), autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa, nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº 31.129, de 21 de fevereiro de 2013 considerando o processo administrativo nº 07790341/2022, visando necessidade de elevar o nível de profissionalismo e excelência dos programas de residência em saúde e qualificando ainda mais a assistência à saúde prestada em nossas unidades e a necessidade de fortalecer a integração ensino – serviço, de acordo com a Resolução Normativa nº 03/2019, de 24 de outubro de 2019, **TORNA PÚBLICA a realização da seleção para banco referente a Bolsa de Supervisor das Residências em Saúde**, para profissionais que desenvolvem atividade educacional nos programas de Residência Médica e Multiprofissional, por meio da Gerência de Pós-Graduação em Saúde (GEPOS).

1. DO OBJETO

1.1. Processo Seletivo Simplificado para formação de um Banco de Colaboradores referente a Bolsa de Supervisor, para atender, quando convocados, às demandas do PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA SUPERVISÃO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE, por meio da Gerência de Pós-Graduação em Saúde



(GEPOS) da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE).

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A seleção, regida por este Edital, será realizada pela Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), e coordenada por Comissão Avaliadora, especialmente designada para este certame por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.1.1. A ESP/CE poderá recorrer aos serviços de outros setores, necessários à realização desta seleção, quer da esfera pública ou privada.

2.2. A ESP/CE não se responsabilizará por qualquer informação não recebida no decorrer de qualquer atividade da seleção em decorrência de problemas nos computadores e demais equipamentos eletrônicos utilizados pelos participantes, de falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G, EDGE, WAP, TDMA, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para nossos sistemas ou servidores de rede computacional.

2.2.1. Não serão aceitos questionamentos dos participantes que alegarem divergência de horários entre o sistema de seleções da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), o computador e/ou outro dispositivo utilizado pelos participantes para o acesso à etapa prevista neste Edital.

2.3. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Áreas de atuação e perfis pretendidos

Anexo II – Calendário de atividades

Anexo III – Quadro de atividades

Anexo IV – Quadro de pontuação da Etapa Única (1º Procedimento) referente a Avaliação Curricular

Anexo V – Modelo da Carta de Apresentação: Área de Atuação I / Área de Atuação II

Anexo VI – Declaração de Disponibilidade de Carga Horária

Anexo VII – Valor da Bolsa

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Residência

2.4. A presente seleção será utilizada para convocar participantes, em caráter temporário, sem vínculo empregatício, por ordem de classificação, para atenderem aos objetivos previstos no item 1, deste Edital.

2.5. O resultado final terá validade de 12 (doze) meses para efeito de convocação, podendo ser prorrogado 01 (uma) única vez, segundo legislação vigente, por igual período, a contar da data da publicação da homologação, no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.5.1. As bolsas que, porventura, forem outorgadas, poderão ser prorrogadas mediante disponibilidade financeira e orçamentária, por iguais e sucessivos períodos, no limite total de até 24 (vinte e quatro) meses, com a devida autorização da área competente.

2.6. A aprovação nesta seleção assegura ao participante a mera expectativa de ser convocado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE) no âmbito da Administração Pública.

2.7. Para receber os valores pertinentes à bolsa, os participantes convocados deverão, obrigatoriamente, ter conta corrente no Banco Bradesco S/A.

2.8. Poderão participar da presente seleção, os interessados que atendam ao Perfil, a Formação e os Requisitos a que o participante concorreu, exigidos no Anexo I deste Edital, bem como a disponibilidade de carga horária conforme exigida na apresentação da Declaração de Disponibilidade de Carga Horária, Anexo VI, sob pena de desclassificação, caso não sejam comprovados.

2.9. As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas atividades e/ou interrompa as atividades constantes nos planos de trabalho das ações e dos projetos e/ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório, bem como, pelo cancelamento ou pela conclusão do projeto ao qual esteja vinculado, por falta de recursos financeiros e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE) no âmbito da Administração Pública.

2.10. O financiamento das bolsas está condicionado à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade, podendo sofrer alteração de FONTE/MAPP na mudança ou durante o exercício financeiro, desde que integrem o mesmo Projeto (mesmo objeto) e haja previsão no plano de aplicação, com a devida autorização da área competente.

2.11. As datas previstas no Anexo II deste Edital, referente ao calendário de atividades, poderão ser alteradas pela Comissão da ESP/CE, segundo critérios de conveniência e oportunidade, quando se dará publicidade às novas datas por meio do sítio da ESP/CE, no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>, e Diário Oficial do Estado (DOE).

3. DAS ATIVIDADES

3.1. As atividades dos bolsistas estão previstas no Anexo III deste Edital, albergadas pela Resolução Normativa nº 03/2019, de 24 de outubro de 2019.

3.2. Além das atividades, previstas no Anexo III deste Edital, os participantes classificados, quando convocados, poderão participar de outras não previstas no referido Anexo.

4. DA CONDIÇÃO PARA ASSUMIR AS BOLSAS

4.1. O participante selecionado para assumir a bolsa deverá atender às seguintes exigências:

a) Ter sido aprovado nesta seleção na forma estabelecida neste Edital;

b) Ter nacionalidade brasileira ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº70.436 de 18 de abril de 1972;

c) Gozar dos direitos políticos;

d) Estar quite com as obrigações eleitorais;

e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar (para os participantes do sexo masculino);

f) Possuir os requisitos de formação acadêmica (perfil, formação e requisitos) referente ao perfil que o participante concorreu, prevista no Anexo I, considerando ainda o subitem 2.8 deste Edital, não sendo aceitos titulação diversa a exigida;

g) Ter idade mínima de 18 anos na época da outorga;

h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades previstas;

i) Estar quite com os setores de distribuição dos foros criminais, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;

j) Estar quite com a folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

k) Ter conhecimentos de informática básica no manuseio de editores de texto, planilhas, navegação na internet, uso de e-mail e aplicativos de apresentação seja em software livre, público ou proprietário; e

l) Estar devidamente inscrito em seu Conselho Regional Profissional (quando necessária comprovação).

4.1.1. Os estrangeiros permanentes no Brasil dispõem dos mesmos direitos dos brasileiros, com exceção daqueles privativos dos nacionais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.

4.2. O participante selecionado deverá entregar à Gerência de Pós-Graduação em Saúde (GEPOS), quando solicitado, documentos comprobatórios relacionados no subitem 10.2 e seus subitens deste Edital, podendo, ainda, por ocasião da convocação e por interesse da ESP/CE, apresentar outros documentos necessários para a implantação da bolsa, sob pena de eliminação, caso o participante não os comprove no ato de outorga.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do participante implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e demais condições estabelecidas neste Edital, eventuais corrigendas e/ou aditivos, dos quais não poderá alegar desconhecimento, bem como não haverá inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital.

5.2. A inscrição é gratuita, sendo esta, particular, intransferível e individual.

5.3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, na seção de Seleções Públicas 2022, disponível no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>, durante o período previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital, respeitando o horário do Estado do Ceará.

5.3.1. O participante deverá atentar ao horário indicado pelo sistema interno de seleções da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE) e, da mesma forma, ao disposto nos subitens 2.2 e 2.2.1.

5.3.2. A ESP/CE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4. Para inscrever-se, o participante deverá indicar seu próprio CPF, considerando, ainda, o disposto nos subitens 4.1 e 5.3 deste Edital.

5.5. No ato da inscrição, o participante deverá escolher uma única Área de Atuação e Perfil, conforme Anexo I, não podendo, após o encerramento do período de inscrições, mudar as opções (área de atuação e perfil) previamente escolhidas.

5.6. No formulário de inscrição eletrônico consta uma declaração por meio da qual o participante afirma que conhece as regras estipuladas por este Edital, acata-as e preenche todos os requisitos exigidos.

5.7. Se o participante graduou-se, ou obteve seu certificado de escolaridade no exterior, este deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

5.8. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento e envio eletrônico dos dados do participante que, durante o período de inscrição, estará disponível, exclusivamente, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>). Após a gravação dos referidos dados no sistema, a inscrição será confirmada e exibirá na tela o botão “Imprimir”, o qual deverá ser utilizado para imprimir os documentos que forem originados durante o certame.



- 5.8.1. Somente os formulários impressos a partir do sistema desta seleção atestarão a veracidade da inscrição, não sendo considerados legítimos os recursos de impressão (printscreen) da tela do navegador.
- 5.9. A ESP/CE não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo participante.
- 5.10. O participante que fizer declaração falsa, inexata ou apresentar documentos falsos ou inexatos, terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do participante, bem como a exatidão dos dados cadastrais, informados no formulário de inscrição.
- 5.11. Durante o período das inscrições, o participante poderá atualizar/alterar os dados cadastrais (ex.: nome, número de identidade, data de nascimento, endereço, e-mail e telefones), excetuando o número do CPF, em que NÃO haverá possibilidade de alteração diretamente no sistema de seleções da ESP/CE.
- 5.11.1. Para alterar o número do CPF, exclusivamente por motivo de correção, o participante deverá realizar esta solicitação através do e-mail selecoes@esp.ce.gov.br, durante o período das inscrições, anexando o comprovante de situação cadastral emitido no site da Receita Federal do Brasil, em que conste o código de controle do comprovante e foto de documento oficial de identidade (Carteira de identidade, ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou da Carteira Profissional, emitida por entidade de classe).
- 5.12. Após o período de inscrições, caso haja algum equívoco no fornecimento de dados pessoais (ex.: nome, número de documentos, data de nascimento, endereço, e-mail, telefones, entre outros dessa natureza), o participante deverá solicitar a correção por e-mail: selecoes@esp.ce.gov.br, antes do resultado definitivo da Etapa Única.
- 5.12.1. É de obrigação e responsabilidade do participante manter atualizados os seus dados e conferir a correta grafia dos mesmos nos documentos impressos, eletrônicos ou nas publicações.
- 5.13. A ESP/CE, sob nenhuma hipótese, fará alteração de informações sem que haja procedimento administrativo ou judicial respectivo à situação de cada participante, não fazendo, ainda, qualquer alteração que seja requerida por fax, telefone ou qualquer outro meio que não esteja previsto neste subitem.
- 5.14. É de responsabilidade do participante acompanhar todo o Calendário de Atividades, previsto no Anexo II deste Edital. A ESP/CE utilizará sua área de SELEÇÕES PÚBLICAS 2022 (disponível no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>) para divulgar as informações oficiais desta seleção.
- 5.15. O participante deverá obter o Edital desta seleção, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>. A ESP/CE NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR DOWNLOADS DO PRESENTE EDITAL, SEUS ADITIVOS, CORRIGENDAS OU QUALQUER DOCUMENTO ELETRÔNICO, REALIZADOS EM OUTRO SÍTIOS QUE NÃO O INDICADO NESTE SUBITEM (ex.: sítios de buscas e etc.).
- 5.16. Para acessar os sistemas de inscrição, recursos e/ou atendimento no sítio da ESP/CE, é recomendável a utilização de um navegador de internet atualizado, com, pelo menos, uma das seguintes distribuições: Google Chrome e Mozilla Firefox. Não recomendamos a utilização do navegador Internet Explorer e através de smartphones.
- 5.17. No ato da inscrição, não serão solicitados os comprovantes previsto no subitem 10.2 deste Edital ou qualquer outra documentação prevista, no entanto, o participante terá a sua inscrição cancelada e todos os atos decorrentes serão declarados nulos, em qualquer época, caso o mesmo não comprove ou apresente tais documentações em seus respectivos prazos ou mesmo por solicitação de demais comprovações à ESP/CE.
- 5.18. REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DO NOME SOCIAL
- 5.18.1. O participante que se identifica e quer ser reconhecido socialmente, em consonância com sua identidade de gênero, e que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, em conformidade com o Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, poderá solicitá-lo, em campo próprio, no ato da inscrição.
- 5.18.1.1. A solicitação de atendimento pelo nome social deverá ser realizada exclusivamente no procedimento de inscrição, nos termos do subitem 5.6.1., sendo indeferidas solicitações posteriores.
- 5.18.1.2. O nome social será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao processo seletivo regido por este Edital.
- 5.18.2. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: e-mail, telefone ou fax. Além da descrição no procedimento da inscrição, a ESP/CE se reserva ao direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.
6. DO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS
- 6.1. O atendimento à pessoa portadora de necessidades especiais, se dará da seguinte forma:
- I. As pessoas, portadoras de necessidades especiais poderão participar da seleção, regulamentada por este Edital, desde que sua necessidade especial seja compatível com as atividades para o qual concorrem e observadas as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cujo Art. 4º foi alterado pelo Decreto Federal no 5.296, de 03 de dezembro de 2004.
- II. Resguardadas as condições previstas pelo Decreto mencionado, todos os inscritos participarão da seleção em igualdade de condições, no que concerne às etapas do processo seletivo, ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação.
7. DA SELEÇÃO
- 7.1. Para fins de compreensão do método de resultado, esta seleção divulgará os mesmos da seguinte forma:
- 1º – Resultado Preliminar da Etapa Única, seguido de recurso administrativo;
- 2º – Resultado Final da Etapa Única.
- 7.2. A SELEÇÃO TERÁ UMA ÚNICA ETAPA, DIVIDIDA EM DOIS PROCEDIMENTOS DA SEGUINTE FORMA:
- 7.2.1. PRIMEIRO PROCEDIMENTO: AVALIAÇÃO CURRICULAR
- 7.2.1.1. A Avaliação Curricular tem caráter classificatório e eliminatório, e consistirá da análise das informações preenchidas na Ficha de Habilitação de Currículo online, previsto no Anexo IV, no período indicado no Anexo II – Calendário de Atividades.
- 7.2.1.2. Os pontos deste procedimento corresponderão a 90% (noventa por cento) da nota final.
- 7.2.1.3. A pontuação total deste procedimento valerá até 10,00 (dez) pontos, de acordo com o previsto na tabela de atribuição de pontos, Anexo IV, deste Edital.
- 7.2.1.4. O participante deverá realizar o preenchimento da Ficha de Habilitação de Currículo online, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico, padronizado, disponível na área exclusiva do participante, na seção de Seleções Públicas 2022, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), devendo-se observar o prazo em que será permitido o acesso do participante ao sistema eletrônico de seleções, conforme previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital.
- 7.2.1.5. Após realizar o preenchimento da Ficha de Habilitação de Currículo online, de acordo com o previsto no Anexo IV deste Edital, deverá avançar para anexação de documentos em item correspondente. As documentações comprobatórias deverão ser anexadas por meio de upload, frente e verso (quando houver), cujos arquivos deverão conter no máximo 1MB, preferencialmente no formato PDF.
- 7.2.1.6. Serão eliminados, os participantes que não anexarem nenhuma documentação comprobatória de sua pontuação ou quando a documentação apresentada não corresponder aos requisitos do(s) item(s), resultando em nota 0,0 (zero) neste procedimento.
- 7.2.2. SEGUNDO PROCEDIMENTO: SUBMISSÃO DE DOCUMENTOS
- 7.2.2.1. Este segundo procedimento, de caráter eliminatório, consistirá na submissão da Carta de Apresentação a qual conste o tipo de vínculo, carga horária e atividades desenvolvidas junto às Residências em Saúde, que deverá ser preenchida e assinada de acordo com o subitem 7.2.2.5, conforme modelo constante no Anexo V, e submissão de Declaração de Disponibilidade de Carga Horária, conforme modelo no Anexo VI, em período concomitante ao preenchimento da Ficha de Habilitação de Currículo como indicado no Anexo II – Calendário de Atividades.
- 7.2.2.2. Os pontos deste segundo procedimento corresponderão a 10% (dez por cento) da nota final.
- 7.2.2.3. Serão considerados classificados nesse procedimento, os participantes que anexarem a Carta de Apresentação e Declaração de Disponibilidade de Carga horária, de acordo com o modelo dos Anexos V e VI deste Edital, correspondendo a 10,00 (dez) pontos da nota final.
- 7.2.2.4. Para realizar o upload da Carta de Apresentação, o participante deverá anexar 01 (um) arquivo de no máximo 4MB no formato PDF, no campo aberto após o preenchimento de sua Habilitação de Currículo. Em seguida, deverá realizar o upload da Declaração de Disponibilidade de Carga Horária, anexando 01 (um) arquivo de no máximo 1MB no formato PDF no campo aberto destinado para este documento.
- 7.2.2.5. A Carta de Apresentação deverá constar as seguintes assinaturas:
- a) Residência Médica vinculada aos Hospitais: pelo coordenador de COREME e pelo diretor do Hospital.
- b) Residência Médica vinculada à Escola de Saúde Pública do Ceará: pelo coordenador da COREME e pela Gerência de Pós-Graduação.
- 7.2.2.6. O participante vinculado aos programas da Escola de Saúde Pública do Ceará deverá solicitar a emissão da Carta de Apresentação através do e-mail editalsupervisores2022@gmail.com, em até 48 (quarenta e oito) horas antes do término do período de inscrição, conforme consta no Anexo II (Calendário).
- 7.2.2.7. Serão eliminados os participantes que enviarem a Carta de Apresentação e Declaração de Disponibilidade de Carga Horária fora do padrão estabelecido no modelo apresentado nos Anexos V e VI deste Edital, ou não enviarem eletronicamente a Carta de Apresentação e/ou Declaração de Disponibilidade de Carga horária ou que enviarem a solicitação de emissão fora do prazo determinado.

7.2.2.8. A Declaração de Disponibilidade de Carga Horária deverá ser impressa, devidamente preenchida e assinada pelo participante e digitalizada.

7.3. Para efeito da classificação e resultado final, serão considerados CLASSIFICADOS os participantes que obtiverem a pontuação necessária, considerando o subitem 7.2 e seguintes, deste Edital; e ELIMINADOS os que não preencherem os requisitos previstos no subitem 7.2 e seguintes, deste Edital, considerando, ainda, as fórmulas abaixo:

- I – Fórmula aplicada para o 1º procedimento:

$$N1D = (N1M \times 9)$$
 II – Fórmula aplicada para o 2º procedimento:

$$N2D = (N2M \times 1)$$
 III – Fórmula aplicada para a nota final:

$$NF = (N1D) + (N2D) = 100\%$$

 10

Onde:

N1M: nota do primeiro procedimento;

N2M: nota do segundo procedimento;

N1D: nota definitiva do 1º procedimento, correspondente a 90% (noventa por cento) da nota final;

N2D: nota definitiva do 2º procedimento, correspondente a 10% (dez por cento) da nota final;

NF: nota final do participante.

7.4. Não se fará o arredondamento das notas, inclusive do resultado final.

7.5. A banca avaliadora considerará, para fins de avaliação, as tabelas de pontuação, previstas nos Anexos IV e o modelo da Carta de Apresentação e da Declaração de Disponibilidade de Carga horária nos Anexos V e VI deste Edital.

7.5.1. Para a análise, somente serão considerados os documentos enviados por meio do sistema de seleções, e anexados em campo específico na área exclusiva do participante, conforme indicado nos subitens 7.2.1 e 7.2.2 e observado no subitem 2.2. Não haverá a possibilidade de envio, adição ou alteração posterior ao período indicado no Calendário de Atividades, Anexo II deste Edital, bem como, não será permitido o envio de documentação por e-mail em nenhum procedimento.

7.6. O participante que, após a sua inscrição, não realizar qualquer um destes procedimentos descritos no subitem 7.2 e seguintes deste Edital, será automaticamente eliminado da seleção.

8. DOS RECURSOS

8.1. Será admitido recurso administrativo contra os seguintes resultados preliminares:

- a) contra INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO;
- b) contra INDEFERIMENTO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS;
- c) contra RESULTADO INDIVIDUAL DA ETAPA ÚNICA.

8.2. O recurso deverá ser interposto, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico, padronizado, disponível na área exclusiva do participante, na seção de Seleções Públicas 2022, no endereço eletrônico divulgado no site da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>).

8.2.1. Ao submeter recurso contra o indeferimento da inscrição, o participante deverá anexar comprovante de inscrição, salvo em formato PDF, para que seja submetido à análise.

8.2.2. O participante deverá formular seu recurso à pontuação obtida no 1º procedimento e/ou no 2º procedimento, em uma única vez.

8.2.3. Deverá observar o prazo em que será permitido o acesso do participante ao sistema eletrônico de recurso administrativo, conforme previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital, observando o disposto no subitem 8.6.

8.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, EXCLUSIVAMENTE, por meio do sistema de formulário eletrônico padronizado, disponível no endereço eletrônico da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), ou seja, os recursos que forem interpostos por outros meios, tais como: Ouvidoria, e-mail, fax, entre outros, não serão apreciados, considerando, ainda, o subitem 2.2, deste Edital.

8.3.1. O campo destinado à apresentação dos argumentos consistirá no único meio para que o participante recorrente faça a sua defesa e terá as seguintes limitações:

I – Não será permitida a inserção de alguns caracteres especiais (como por exemplo \$, !, /, ‘, ”, entre outros), devido aos padrões de pontuação universais para tratamento de ortografia;

II – Não será permitido o recurso de copiar/colar ([CTRL+C] ou [CTRL+V]);

III – Será limitada a quantidade de 3000 (três mil) caracteres, disponíveis para preenchimento dos argumentos contra os resultados preliminares desta seleção, incluindo pontuação e espaço.

8.4. Uma vez FINALIZADO o procedimento e CONFIRMADA a interposição de recurso, ao participante não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto (informados no subitem 8.1) e nem alterar o existente.

8.5. A ESP/CE não se responsabilizará por recurso administrativo não recebido em decorrência de falhas ou problemas de ordem técnica dos computadores e eletrônicos, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, considerando o subitem 2.2, deste Edital.

8.6. O recurso interposto fora do respectivo prazo (Intempestivo) estipulado no Anexo II não será aceito, sendo considerados, para tanto, a data e o horário apresentados para o participante no sistema eletrônico de recurso administrativo da ESP/CE.

8.7. O recurso, quando interposto tempestivamente, terá efeito suspensivo, quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

8.8. Os recursos serão examinados por uma banca avaliadora, que emitirá um parecer on-line, deferindo ou indeferindo a contestação apresentada pelo participante, sendo a banca soberana em suas decisões e constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

8.9. O participante, de forma individual, deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, não devendo interpor recurso coletivo, de outro participante, falar a respeito de algum participante e nem razões idênticas às de outro participante.

8.10. Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desrespeite a Banca Avaliadora e a ESP/CE;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- c) cuja fundamentação não corresponda à Etapa recorrida;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerentes ou intempestivos;
- e) que impossibilite a leitura (ilegíveis, em outro idioma) ou compreensão;
- f) que o autor não tenha anexado a documentação comprobatória exigida à época do envio, conforme período estipulado no Anexo II;
- g) cuja fundamentação aponte para revisão integral do procedimento ou etapa, quando não argumentado sua necessidade.

8.11. O participante terá acesso, por meio do endereço eletrônico divulgado no site da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), em sua área individual, aos resultados de seus recursos, identificada pelo CPF e pela senha.

9. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

9.1. A classificação final obedecerá a ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos participantes.

9.2. Serão considerados aprovados, os participantes classificados na Etapa Única, conforme o item 7, deste Edital.

9.3. Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre os participantes ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- b) Tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia;
 1. Se necessário, caso a maior idade, considerando ano, mês e dia, coincidir com de outro(s) participante(s), considerar-se-á hora e minuto do nascimento, cuja comprovação deverá ser realizada mediante convocação via e-mail.
- c) Tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

9.3.1. Para fins de comprovação da função citada no subitem 9.3, alínea “c” deste Edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

9.3.1.1. O participante a que esta alínea “c” se refere terá até a data anterior à divulgação do Resultado Final da Etapa Única para anexar seu comprovante em campo específico na área exclusiva da seleção.

9.4. A homologação e convocação serão feitas por ato, EXCLUSIVO, da ESP/CE.

9.5. A ESP/CE poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar ou cancelar a mesma, não assistindo, aos participantes, direito à interposição de recurso administrativo.

9.6. Não serão admitidos recursos contra o resultado final.

10. DAS CONVOCAÇÕES E DO FINANCIAMENTO



10.1. Os participantes classificados serão convocados, oportunamente, para assumirem as bolsas.

10.1.1. A ESP/CE convocará os participantes, oportunamente, para exercerem suas atividades, por meio do e-mail informado pelo participante na ficha de inscrição. Caso o participante não seja localizado ou não retorne o contato por e-mail, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do envio do primeiro contato da ESP/CE por e-mail, será considerado desistente. Portanto, outro participante, respeitando a ordem de classificação, será convocado.

10.1.2. O participante desistente terá sua classificação cancelada, ficando eliminado da seleção.

10.2. Quando convocado, os participantes deverão enviar os documentos listados abaixo para o e-mail editalsupervisores2022@gmail.com, bem como deverão anexar os seguintes documentos assinados e digitalizados: ficha eletrônica de inscrição, ficha de Habilitação de Currículo, a Carta de Apresentação (ANEXO V) e Declaração de Disponibilidade de Carga Horária (ANEXO VI). No ato da convocação, apresentar-se à Gerência de Pós-Graduação em Saúde (GEPOS), por agendamento, situado na Av. Antônio Justa, nº 3161 – Meireles, Fortaleza-CE, das 9:00 h às 14:00 h, com os documentos originais para conferência.

I – CÓPIAS DOS DOCUMENTOS AUTENTICADOS OU NOS TERMOS DO SUBITEM 10.6:

- a) Diploma de graduação na área que o participante concorreu;
- b) Certificado de conclusão da residência ou título de especialista conforme a área de atuação a que o participante concorreu;
- b.1) A declaração somente será aceita, expedida, no máximo, com 06 (seis) meses, e desde que conste que o aluno apresentou monografia/TCC com êxito e está aguardando a expedição do diploma/certificado;
- c) Carteira de identidade, ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou da Carteira Profissional, emitida por entidade de classe;
- d) CPF (caso não o tenha informado em sua CNH ou Identidade);
- e) Comprovante de Domicílio (exemplo: conta de água, energia elétrica, telefone, fatura de cartão de crédito e etc). Os participantes que não dispunham de comprovante de endereço em nome próprio, quando da comprovação dos documentos, deverão utilizar-se do Modelo de Declaração de Residência, a ser disponibilizado no sítio da ESP/CE, na página referente a este processo seletivo, estando ciente que, caso seja declaração falsa, poderá implicar em sanção penal.

II – CÓPIA DOS DOCUMENTOS NÃO AUTENTICADOS:

- a) Currículo Lattes atualizado;
- b) Cartão da conta corrente do Banco Bradesco, obrigatoriamente;
- c) Declaração de registro do PIS, NIT ou PASEP;
- d) Quitação com o serviço militar, para participantes do sexo masculino;
- e) Certidão/documento que comprove quitação de obrigações eleitorais;
- f) Certidão Negativa, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;
- g) Certidão Negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses.

10.2.1. Os cursos de pós-graduação lato sensu e seus respectivos certificados de conclusão somente serão considerados de acordo com:

- a) O art. 5º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 12, do Conselho Federal de Educação (CFE), de 06 de outubro de 1983, com vigência no período de 27 de outubro de 1983 a 06 de outubro de 1999;
- b) O art. 6º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 03, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE), de 07 de outubro de 1999, com vigência no período de 07 de outubro de 1999 a 02 de abril de 2001;
- c) O art. 12 e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 01, da CES/CNE, de 03 de abril de 2001, com vigência no período de 03 de abril de 2001 a 07 de junho de 2007;
- d) O art. 1º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 01, da CES/CNE, de 08 de junho de 2007, bem como a Resolução nº 01 da CES/CNE, de 1 de abril de 2018, em vigência na data de expedição deste edital.

10.2.2. Somente serão aceitos especializações com carga horária mínima de 360 horas, conforme art. 5º da Resolução nº 1, de 08 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação (CNE).

10.2.3. Com relação aos documentos a serem apresentados, no Item II do subitem 10.2, caso estes tenham sido emitidos eletronicamente (formato PDF por exemplo), não haverá necessidade, para tanto, da cópia do impresso original.

10.2.4. Os participantes que tenham enviado e comprovado os documentos exigidos no subitem 9.4, deste Edital, serão comunicados pela área quanto à data para assinatura do Termo de Outorga e início das atividades.

10.3. Se o participante graduou-se ou obteve sua titulação no exterior, o diploma deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

10.4. A documentação, tratada pelos subitens 10.2 e demais critérios e legislações constantes nos subitens 10.2.1, 10.2.2, 10.2.3 e subitem 10.3, será requisitada pela ESP/CE no caso do participante inscrito ser convocado para assumir a bolsa, sob pena de eliminação caso não apresente toda a documentação solicitada no prazo estipulado através de e-mail de convocação pela área.

10.5. Os documentos entregues pelo participante convocado terão validade somente para esta seleção e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.

10.6. Nos termos dos incisos I e II do art. 3º da Lei nº 13.726/2018, é dispensada a exigência de reconhecimento de firma pelo cartório, desde que o agente administrativo confronte a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou, estando este presente, assine o documento diante do agente, o qual lavrará a sua autenticidade no próprio documento. Dispensa-se também a autenticação, via cartório, de cópia de documento, mediante a comparação entre o original e a cópia, cabendo ao agente administrativo atestar a sua autenticidade.

10.7. Estará desconvocado e será eliminado do certame o participante, ou o seu procurador legal, que não cumprir com as exigências contidas no subitem 10.2.

10.8. As bolsas, a serem implementadas, serão financiadas com recursos oriundos do:

PROJETO	FONTE
PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA SUPERVISÃO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE	00

10.9. Caso deseje, o participante, quando convocado, poderá requisitar a postergação de sua chamada, uma única vez, medida que o fará ocupar a última colocação entre os classificados no certame, respeitada a ordem de classificação e o prazo indicado no subitem 2.5.

10.10. Caso o participante não entregue a ficha eletrônica de inscrição e/ou a ficha de Habilitação de Currículo, nem estas estejam devidamente assinadas, lhe será atribuído nota 0,0 (zero), sendo assim este desclassificado e eliminado do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A divulgação deste Edital, assim como dos resultados preliminares e definitivos, corrigendas e/ou aditivos e resultado final referentes a esta seleção, ocorrerão por meio do sítio da ESP/CE no endereço eletrônico (<https://www.esp.ce.gov.br>), bem como este Edital, seus Aditivos, Corrigendas e a Homologação do Resultado Final serão publicados no Diário Oficial do Estado (DOE). Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e critérios neles assinalados.

11.2. A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas, posteriormente, eliminará o participante, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

11.3. Dúvidas referentes a este Edital poderão ser dirimidas através do e-mail selecoes@esp.ce.gov.br, em ordem cronológica e em tempo razoável em razão das demandas.

11.3.1. No assunto do e-mail, o participante deverá informar o número do edital a que se refere a sua dúvida.

11.3.2. E-mails que desrespeitem a Comissão Avaliadora da seleção e a ESP/CE não serão respondidos.

11.3.3. O e-mail selecoes@esp.ce.gov.br ficará disponível para dirimir dúvidas, exclusivamente, até a homologação do resultado final desta seleção.

Posteriormente questionamentos deverão ser demandados junto à área requerente deste certame.

11.4. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o bolsista e a Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE). Portanto, o valor recebido (bolsa) não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

11.5. O início das atividades do bolsista se dará, posteriormente, à assinatura do Termo de Outorga, incluindo-se se houver, no decorrer das atividades, ampliação ou redução de carga horária.

11.6. A ESP/CE obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018 - "LGPD") e suas alterações, além das demais normas e políticas de proteção de dados, comprometendo-se a resguardar o sigilo e a confidencialidade dos dados pessoais a que tiver acesso por meio deste e adotar todas as medidas razoáveis para garantir a proteção de dados pessoais na extensão autorizada na referida lei.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva da seleção bem como, sendo necessário, recorrer-se-á a outros setores, principalmente a Gerência de Pós-Graduação em Saúde (GEPOS).

11.8. A Comarca de Fortaleza é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais, interpostas com respeito ao presente Edital e a respectiva seleção.

Fortaleza, CE, 04 de outubro de 2022.

Marcelo Alcantara Holanda
SUPERINTENDENTE
Olivia Andrea Alencar Costa Bessa
DIRETORA DA DEDUC



ÁREA DE ATUAÇÃO I: RESIDÊNCIA MÉDICA – MUNICÍPIO FORTALEZA

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	FORMAÇÃO	REQUISITOS
HM - CARDIOLOGIA R3 / HEMODYNÂMICA	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Hemodinâmica, e registro ativo no devido conselho de classe.	-Estar vinculado aos programas de Residência Médica do Hospital Messejana Dr. Carlos Alberto Studart (HM); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no HM, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica e de pertencer ao corpo clínico do HM por meio de declaração emitida pela COREME do Hospital Messejana Dr. Carlos Albert Sabin (HM) e pelo Diretor do Hospital.
HM - CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Cardiologia Pediátrica, e registro ativo no devido conselho de classe.	-Estar vinculado aos programas de Residência Médica do Hospital Messejana Dr. Carlos Alberto Studart (HM); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no HM, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica e de pertencer ao corpo clínico do HM por meio de declaração emitida pela COREME do Hospital Messejana Dr. Carlos Albert Sabin (HM) e pelo Diretor do Hospital.
HM - CIRURGIA TORÁCICA	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Cirurgia Torácica, e registro ativo no devido conselho de classe.	-Estar vinculado aos programas de Residência Médica do Hospital Messejana Dr. Carlos Alberto Studart (HM); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no HM, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica e de pertencer ao corpo clínico do HM por meio de declaração emitida pela COREME do Hospital Messejana Dr. Carlos Albert Sabin (HM) e pelo Diretor do Hospital.
HM - PNEUMOLOGIA	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Pneumologia, e registro ativo no devido conselho de classe.	-Estar vinculado aos programas de Residência Médica do Hospital Messejana Dr. Carlos Alberto Studart (HM); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no HM, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica e de pertencer ao corpo clínico do HM por meio de declaração emitida pela COREME do Hospital Messejana Dr. Carlos Albert Sabin (HM) e pelo Diretor do Hospital.
HM - MEDICINA INTENSIVA	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Clínica Médica, Cirurgia Geral ou Medicina Intensiva, ou título de especialista em Terapia Intensiva e registro ativo no devido conselho de classe.	-Estar vinculado aos programas de Residência Médica do Hospital Messejana Dr. Carlos Alberto Studart (HM); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no HM, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica e de pertencer ao corpo clínico do HM por meio de declaração emitida pela COREME do Hospital Messejana Dr. Carlos Albert Sabin (HM) e pelo Diretor do Hospital.
ESP - CIRURGIA GERAL	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Cirurgia Geral, e registro ativo no devido conselho de classe.	-Estar vinculado aos programas de Residência Médica do Hospital Messejana Dr. Carlos Alberto Studart (HM); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no HM, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica e de pertencer ao corpo clínico do HM por meio de declaração emitida pela COREME do Hospital Messejana Dr. Carlos Albert Sabin (HM) e pelo Diretor do Hospital.
ESP - MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Medicina de Família e Comunidade e registro ativo no devido conselho de classe.	-Estar vinculado aos programas de Residência Médica do Hospital Messejana Dr. Carlos Alberto Studart (HM); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no HM, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica e de pertencer ao corpo clínico do HM por meio de declaração emitida pela COREME do Hospital Messejana Dr. Carlos Albert Sabin (HM) e pelo Diretor do Hospital.
ESP - PEDIATRIA (EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA)	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Pediatria, e registro ativo no devido conselho de classe.	-Estar vinculado aos programas de Residência Médica do Hospital Messejana Dr. Carlos Alberto Studart (HM); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no HM, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica e de pertencer ao corpo clínico do HM por meio de declaração emitida pela COREME do Hospital Messejana Dr. Carlos Albert Sabin (HM) e pelo Diretor do Hospital.
ESP - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Obstetrícia e Ginecologia, e registro ativo no devido conselho de classe.	-Estar vinculado aos programas de Residência Médica do Hospital Messejana Dr. Carlos Alberto Studart (HM); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no HM, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica e de pertencer ao corpo clínico do HM por meio de declaração emitida pela COREME do Hospital Messejana Dr. Carlos Albert Sabin (HM) e pelo Diretor do Hospital.



ÁREA DE ATUAÇÃO II: RESIDÊNCIA MÉDICA – MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	FORMAÇÃO	REQUISITOS
HRC - CLÍNICA MÉDICA	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Clínica Médica, Geriatria, Neurologia ou Medicina de Família e Comunidade, ou ter título de Especialização em Clínica Médica, Medicina de Família e Comunidade, Geriatria ou Neurologia reconhecido pela respectiva sociedade, e registro ativo no devido conselho de classe.	-Estar vinculado aos programas de Residência Médica do Hospital Regional do Cariri (HRC); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no HRC, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica emitida pela COREME do Hospital Regional do Cariri (HRC) e pelo Diretor do Hospital.
HRC - CIRURGIA GERAL	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Cirurgia Geral, ou Título de Especialista reconhecido pela respectiva sociedade, e registro ativo no devido conselho de classe.	-Estar vinculado aos programas de Residência Médica do Hospital Regional do Cariri (HRC); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no HRC, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica emitida pela COREME do Hospital Regional do Cariri (HRC) e pelo Diretor do Hospital.
HRC - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, ou Título de Especialista reconhecido pela respectiva sociedade, e registro ativo no devido conselho de classe.	-Estar vinculado aos programas de Residência Médica do Hospital Regional do Cariri (HRC); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no HRC, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica emitida pela COREME do Hospital Regional do Cariri (HRC) e pelo Diretor do Hospital.
HRC - MEDICINA INTENSIVA	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Clínica Médica ou Cirurgia Geral, ou Título de Especialista reconhecido pela respectiva sociedade, e registro ativo no devido conselho de classe.	-Estar vinculado aos programas de Residência Médica do Hospital Regional do Cariri (HRC); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no HRC, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica emitida pela COREME do Hospital Regional do Cariri (HRC) e pelo Diretor do Hospital.
HRC - ANESTESIOLOGIA	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Clínica Médica ou Anestesiologia, ou Título de Especialista em Clínica Médica, ou Anestesiologia reconhecido pela respectiva sociedade, e registro ativo no devido conselho de classe.	-Estar vinculado aos programas de Residência Médica do Hospital Regional do Cariri (HRC); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no HRC, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica emitida pela COREME do Hospital Regional do Cariri (HRC) e pelo Diretor do Hospital.

ÁREA DE ATUAÇÃO III: RESIDÊNCIA MÉDICA – MUNICÍPIO SOBRAL

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	FORMAÇÃO	REQUISITOS
HRN - CLÍNICA MÉDICA	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em uma das seguintes especialidades: Clínica Médica, Geriatria ou Neurologia, ou ter Título de Especialista em Clínica Médica, Medicina de Família e Comunidade ou Geriatria reconhecido pela respectiva sociedade, e registro ativo no devido conselho de classe.	-Estar vinculado aos programas de Residência Médica do Hospital Regional do Cariri (HRC); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no HRC, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica emitida pela COREME do Hospital Regional do Cariri (HRC) e pelo Diretor do Hospital.
HRN - PEDIATRIA	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Pediatria, ou ter Título de Especialista em Pediatria reconhecido pela respectiva sociedade, e registro ativo no devido conselho de classe.	-Estar vinculado aos programas de Residência Médica do Hospital Regional do Cariri (HRC); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no HRC, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica emitida pela COREME do Hospital Regional do Cariri (HRC) e pelo Diretor do Hospital.

ÁREA DE ATUAÇÃO III: RESIDÊNCIA MÉDICA – MUNICÍPIO SOBRAL

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	FORMAÇÃO	REQUISITOS
HRN-MEDICINA INTENSIVA	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Clínica Médica ou Cirurgia Geral, ou Título de Especialista em Clínica Médica, ou Terapia Intensiva reconhecido pela respectiva sociedade, e registro ativo no devido conselho de classe.	-Estar vinculado aos programas de Residência Médica do Hospital Regional do Cariri (HRC); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no HRC, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica emitida pela COREME do Hospital Regional do Cariri (HRC) e pelo Diretor do Hospital.

ÁREA DE ATUAÇÃO IV: RESIDÊNCIA MÉDICA – MUNICÍPIO QUIXERAMOBIM

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	FORMAÇÃO	REQUISITOS
HRSC - CLÍNICA MÉDICA	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Clínica Médica ou Cirurgia Geral, ou Título de Especialista em Clínica Médica, ou Terapia Intensiva reconhecido pela respectiva sociedade, e registro ativo no devido conselho de classe.	-Estar vinculado aos programas de Residência Médica do Hospital Regional do Sertão Central (HRSC); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no HRSC, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica emitida pela COREME do Hospital Regional do Sertão Central (HRSC) e pelo Diretor do Hospital.
HRSC - MEDICINA INTENSIVA	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Clínica Médica ou Terapia Intensiva, ou Título de Especialista em Clínica Médica, ou Terapia Intensiva reconhecido pela respectiva sociedade, e registro ativo no devido conselho de classe.	-Estar vinculado aos programas de Residência Médica do Hospital Regional do Sertão Central (HRSC); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no HRSC, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica emitida pela COREME do Hospital Regional do Sertão Central (HRSC) e pelo Diretor do Hospital.

ANEXO II – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATAS
INSCRIÇÕES	De 11 de outubro até as 12:00 h do dia 20 de outubro de 2022. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2022. Dia 21 de outubro de 2022.
RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2022.
PERÍODO DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E ATENDIMENTO ÀS PESSOAS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	De 22 de outubro até as 12:00 h do dia 24 de outubro de 2022. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2022. Dia 25 de outubro de 2022.
RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES	Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2022.
Etapa Única – PERÍODO DE PREENCHIMENTO DA HABILITAÇÃO DE CURRÍCULO (1º procedimento) E SUBMISSÃO DE DOCUMENTOS (2º procedimento)	De 26 de outubro até as 12:00 h do dia 03 de novembro de 2022. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2022. Dia 11 de novembro de 2022.
Etapa Única – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2022.
Etapa Única – PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA ÚNICA	De 12 de novembro até as 12:00 h do dia 14 de novembro de 2022. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2022. Dia 17 de novembro de 2022.
Etapa Única – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2022.

ANEXO III – QUADRO DE ATIVIDADES

ÁREA DE ATUAÇÃO	RESIDÊNCIA MÉDICA
I, II, III, IV	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhar longitudinalmente residente em cenários de prática; • Participar efetivamente da formação dos residentes de forma integrada aos órgãos de gestão da Escola de Saúde Pública do Ceará e unidades ou instituições a qual se vincula o programa; • Apoiar a coordenação do programa e Centro de Residência em Saúde da ESP-CE na organização da matriz curricular, definição de semana padrão, organização de rodízios e cenários de prática; • Desenvolver atividades teóricas e práticas do PRM; • Coordenar o corpo de preceptores que se responsabilizarão pelo treinamento em serviço dos residentes; • Desenvolver atividades de pesquisa relacionadas aos programas de residência, submetendo pelo menos um manuscrito a cada dois anos tendo um ou mais residentes como autores; • Apresentar em Encontros Científicos (congressos, simpósios, jornadas, etc) da Especialidade e ou de Educação Médica, pelo menos um trabalho a cada ano tendo um ou mais residentes como autores; • Participar do programa de formação vinculado ao Programa de Valorização da Supervisão das Residências em Saúde desenvolvido pela ESP-CE com frequência mínima de 75%; • Participar da elaboração, implantação e divulgação de protocolos clínicos, e diretrizes institucionais que guardam relação direta ou indireta com os programas de residência; • Participar de iniciativas de Educação Permanente relacionadas às políticas de assistência, regulação, vigilância e tele saúde e outras que se fizerem prioritárias no âmbito do SUS; • Acompanhar longitudinalmente residente em cenários de prática; • Participar efetivamente da gestão do PRM, incluindo a formação dos residentes de forma integrada aos órgãos de gestão da Escola de Saúde Pública do Ceará e unidades ou instituições a qual se vincula o programa; • Organizar a matriz curricular do PRM; • Definir a semana padrão, a escala dos residentes nos rodízios e cenários de prática do PRM; • Solicitar e negociar vagas para os rodízios em outros setores e instituições que não o serviço ou unidade da especialidade ou da área de atuação; • Coordenar todas as atividades teóricas e práticas do PRM; • Definir e coordenar o corpo de preceptores que se responsabilizarão pelo treinamento em serviço dos residentes; • Coordenar o sistema de avaliação teórico e prático dos residentes; • Desenvolver atividades de pesquisa relacionadas aos programas de residência, submetendo pelo menos um manuscrito a cada dois anos tendo um ou mais residentes como autores; • Apresentar em Encontros Científicos (congressos, simpósios, jornadas, etc) da Especialidade e ou de Educação Médica, pelo menos um trabalho a cada ano tendo um ou mais residentes como autores; • Participar do programa de formação vinculado ao Programa de Valorização da Supervisão das Residências em Saúde desenvolvido pela ESP-CE com frequência mínima de 75%; • Confirmar a disponibilidade de vagas no programa de residência para seleção anual; • Participar da elaboração, implantação e divulgação de protocolos clínicos, e diretrizes institucionais que guardam relação direta ou indireta com os programas de residência; • Participar de Iniciativas de Educação Permanente relacionadas às políticas de assistência, regulação, vigilância e tele saúde e outras que se fizerem prioritárias no âmbito do SUS. • Coordenar o sistema de avaliação teórico e prático dos residentes; • Desenvolver atividades de pesquisa relacionadas aos programas de residência, submetendo pelo menos um manuscrito a cada dois anos tendo um ou mais residentes como autores; • Apresentar em Encontros Científicos (congressos, simpósios, jornadas, etc) da Especialidade e ou de Educação Médica, pelo menos um trabalho a cada ano tendo um ou mais residentes como autores; • Participar do programa de formação vinculado ao Programa de Valorização da Supervisão das Residências em Saúde desenvolvido pela ESP-CE com frequência mínima de 75%; • Confirmar a disponibilidade de vagas no programa de residência para seleção anual;

RESIDÊNCIA MÉDICA

- Participar da elaboração, implantação e divulgação de protocolos clínicos, e diretrizes institucionais que guardam relação direta ou indireta com os programas de residência;
- Participar de Iniciativas de Educação Permanente relacionadas às políticas de assistência, regulação, vigilância e tele saúde e outras que se fizerem prioritárias no âmbito do SUS.

ANEXO IV – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA ETAPA ÚNICA (1º PROCEDIMENTO) REFERENTE A AVALIAÇÃO CURRICULAR

RESIDÊNCIA MÉDICA			
ÁREA DE ATUAÇÃO I, II, III, IV			
ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
CURRÍCULO ACADÊMICO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
1	Curso de formação em Saúde e/ou Educação com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, para cada documento comprovado.	0,50	1,00
2	Experiência na área de preceptoria ou docência em programas de Graduação e/ou Pós-Graduação na área da Saúde, para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades.	0,50	2,50
3	Apresentação de trabalhos em eventos científicos ou publicação de trabalhos ou capítulos de livro, nos últimos 05 (cinco) anos, para cada documento comprovado.	0,50	1,00
4	Experiência profissional na área de formação, para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades.	0,50	2,00
5	Experiência em coordenação de programa de Residência ou supervisão de programa de Residência, para cada período de 12 (doze) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades. *Neste item serão aceitos apenas o tempo de experiência como supervisão geral ou coordenação geral vinculada à CNRM, conforme contido no SISCNRM ou documento emitido pela COREME ESP/SESA.	1,00	2,00
6	Mestrado concluído em qualquer área da Saúde ou Educação.	0,50	0,50
7	Doutorado concluído em qualquer área da Saúde ou Educação.	1,00	1,00
TOTAL			10,00

OBSERVAÇÕES:

- O participante deverá atentar para a legibilidade do documento após a digitalização, de forma que seja possível a análise pela Banca Examinadora. Documento que, após digitalizado, não esteja legível, será desconsiderado, assim como documentos com rasuras e/ou quaisquer danos que tornem ilegíveis e/ou deixem margem a dúvidas quanto à veracidade das informações e/ou não contenham identificação do participante não serão aceitos.
- Os cursos extracurriculares deverão ser comprovados por meio de Certificados ou Declarações, com informação de carga horária exigida no item, em papel timbrado, com carimbo da Instituição e do responsável pela expedição e/ou assinatura do documento. No caso de declarações/certificados emitidos pela internet, estes devem, obrigatoriamente, conter o código de validação de autenticidade do documento, caso não possuam, serão desconsiderados e não pontuarão.
- Cursos de graduação e Pós-graduação não serão aceitos como Curso de formação. Tampouco serão aceitos, para comprovação de curso de formação, módulos/disciplinas/estágios referentes ao currículo acadêmico.
- Não serão pontuados trabalhos (publicações em anais, revistas científicas, jornais, livros ou em periódicos eletrônicos, etc) iguais (mesmo título, objeto), mesmo os apresentados em eventos distintos ou publicado em diferentes veículos, assim como quaisquer documentos já pontuados em outros itens, tais como os entregues como títulos de experiência.
- O documento anexado não poderá ser utilizado para pontuar mais de um item, o qual será desconsiderado para fins de pontuação.
- Para comprovação de cursos acadêmicos curriculares, serão aceitos diplomas e certificados. Porém, declarações ou atestados de conclusão também serão aceitos desde que confeccionados em papel timbrado da instituição, com carimbo e assinatura do responsável pela expedição do documento e, obrigatoriamente, acompanhados do respectivo histórico escolar em que conste o resultado do julgamento da monografia/trabalho de conclusão do curso (opcional), da dissertação (obrigatório) ou da tese (obrigatório), no caso de curso de Especialização, Mestrado e Doutorado, respectivamente.
- A apresentação de trabalhos em eventos científicos deverá ser comprovada por meio de certificado ou declaração emitida em papel timbrado do evento científico e devidamente assinado pelo organizador do evento.
- Publicação de artigo em revistas científicas, livros com ISBN, periódicos eletrônicos com ISSN ou DOI, ou anais de eventos científicos, serão aceitos mediante envio de cópia da primeira folha do artigo publicado com identificação do autor, do veículo de publicação e dados da publicação.
- Os certificados e declarações, quando expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução para a Língua Portuguesa, efetuada por tradutor juramentado constante nos ditames da Lei de nº 14.195/2021 ou pela revalidação dada pelo órgão competente.
- Para ser atribuída a pontuação relativa à experiência profissional o participante deverá anexar documento digitalizado que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas abaixo:
 - Para Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, enviar arquivo contendo as folhas de identificação onde constem foto, dados pessoais, número e série e folha de contrato de trabalho, acompanhada, obrigatoriamente, das folhas que comprovam a experiência profissional e o período, discriminando o início e o fim da atividade (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, se for o caso), o cargo e a função desempenhada. Quando se referir a atividade atual ou sem registro da data final, anexar declaração que informe o período;
 - Para Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS digital, enviar arquivo do relatório que comprove as experiências profissionais do próprio aplicativo ou site, contendo foto, dados pessoais, últimas anotações e contrato(s) de trabalho;
 - Para órgão público, enviar certidão ou declaração, que informe o período, discriminando o início e o fim da atividade (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, se for o caso), obrigatoriamente assinada pelo gestor ou chefe do setor. Para esta comprovação também serão aceitos o arquivo da publicação, do Diário Oficial, em que constou o ato de nomeação e exoneração (e caso não possua exoneração por ainda estar em atividade, necessária uma declaração do gestor ou chefe do setor atestando essa informação);
 - Para prestação de serviços, enviar recibo de pagamento de autônomo – RPA, demonstrando claramente o período inicial e final de validade dos contratos, ou cópia do RPA referente aos meses de realização do serviço, acompanhado obrigatoriamente de declaração do contratante ou responsável legal, onde conste claramente a identificação do serviço realizado e o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso);
 - Para comprovação por contracheques, enviar holerites que contenham obrigatoriamente as seguintes informações: razão social da empresa contratante ou cooperativa, com o seu respectivo CNPJ, nome do participante, data de admissão (período inicial), mês a que se refere o documento (período final) e a função informada;
 - Para empresas privadas, enviar declaração emitida pelo setor de pessoal ou de recursos humanos, devidamente datada e assinada pelo responsável pelo setor e/ou pela direção-geral da empresa ou órgão, sendo obrigatória a identificação dos cargos e das pessoas responsáveis pelas assinaturas.
- Todos os itens que fazem menção a períodos, os documentos enviados deverão permitir identificar claramente o período inicial e final da realização do serviço, não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual, ou que houve a concretização do serviço em data futura a da registrada no documento. Informações em desacordo com esses parâmetros não serão pontuadas.
 - Documentos como termos de outorga, Documentos de prestação de serviços, entre outros juntados para comprovação de experiência (tanto acadêmica quanto profissional), só serão aceitos se acompanhados de declaração (nos moldes da observação 11 acima) assinada pelo gestor do órgão/empresa responsável atestando a sua conclusão e cumprimento.
- Não serão aceitos para comprovação de experiência (profissional e acadêmica), prints ou fotos de tela de aplicativos ou de computador.
- Para efeito de pontuação do tempo de experiência profissional e acadêmica, NÃO serão considerados o tempo inferior ao solicitado no item, a fração de mês, nem a junção de títulos para soma do período de atividade ou carga-horária. Cada documento será considerado individualmente.
- Não será aceito como experiência profissional o tempo de estágio curricular ou extracurricular e monitoria.
 - Trabalhos voluntários serão aceitos desde que relacionados ao perfil e área de atuação escolhidos pelo participante neste edital.
- Não serão aceitos comprovantes de conclusão parcial de cursos.
- Não serão aceitas entregas ou substituições intempestivas, bem como não serão analisados documentos enviados por e-mail, ou outros meios, que não os determinados por este edital.
 - Não será possível validar títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Anexo III.
- Itens que requerem participação ou experiência em grupos, projetos, pesquisas ou programas, deverão ser comprovados por meio de Declaração ou Certificado emitido pela instituição de origem, pública ou particular, contendo a clara identificação do grupo, projeto, pesquisa ou programa (da forma como solicitado no item) desenvolvido com a atuação do participante e o período de início e fim de suas atividades. Devendo ainda ser assinado pelo responsável pelo grupo, projeto, pesquisa ou programa, ou pela instituição, em papel timbrado.
- Os documentos enviados pelo participante, referente ao Anexo IV, terão validade somente para esta seleção e não serão fornecidas cópias destes.



ANEXO V – MODELO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO
CARTA DE APRESENTAÇÃO

Prezados Senhores,

Declaro para fins de comprovação, junto à Escola de Saúde Pública do Ceará Dr. Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), que o Sr.(a) _____ possui vínculo com o Programa de Residência _____ nesta instituição e cumpre carga horária de _____ horas semanais, distribuída de segunda a sexta-feira em turnos diurnos. O início das atividades ocorreu em _____ de _____ e continuam até a presente data. Informo ainda, que o (a) mesmo (a) exerce as seguintes atividades:

Atenciosamente,

Assinatura

Assinatura

OBS: A Carta de Apresentação deverá constar as seguintes assinaturas, conforme o subitem 7.2.2.5:

I – Residência Médica vinculadas aos Hospitais: pelo Coordenador da COREME e pelo diretor do Hospital.

II – Residência Médica vinculada à Escola de Saúde Pública do Ceará: pelo coordenador da COREME e pela Gerência de Pós-Graduação.

A solicitação para emissão da Carta de Apresentação dos Programas vinculados aos programas da Escola de Saúde Pública do Ceará deverá ser realizada por até 48 (quarenta e oito) horas antes do término do período de inscrição (Anexo II) via o e-mail editalsupervisores2022@gmail.com, para a devida assinatura dos representantes da COREMU e COREME.

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título:

PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA SUPERVISÃO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE

BENEFICIÁRIO

Nome do Bolsista:

Função:

Supervisor

Carga horária:

18 horas - diurno

Local de desenvolvimento do trabalho:

Declaro para os devidos fins e a quem interessar que tenho disponibilidade de 18 horas semanais para atuação enquanto supervisor, distribuída de segunda a sexta em horários diurnos.

Nada mais para constar, passo a assinar a presente declaração, sendo a mesma a expressão de verdade.

Declaro ainda estar ciente de que a declaração falsa pode implicar em sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, in verbis:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Local

Data:

BENEFICIÁRIO

Nome do Bolsista:

Assinatura:

ANEXO VII – VALOR DA BOLSA

SUPERVISOR DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE	NÚMERO DE RESIDENTES NO PROGRAMA			
	01 A 02	03 A 04	05 A 07	08 OU MAIS
SUPERVISOR FORTALEZA – ESPECIALISTA	R\$ 600,00	R\$ 800,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.200,00
SUPERVISOR FORTALEZA – MESTRE	R\$ 690,00	R\$ 920,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.380,00
SUPERVISOR FORTALEZA – DOUTOR	R\$ 780,00	R\$ 1.040,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.560,00
SUPERVISOR INTERIOR – ESPECIALISTA	R\$ 690,00	R\$ 920,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.380,00
SUPERVISOR INTERIOR – MESTRE	R\$ 780,00	R\$ 1.040,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.560,00
SUPERVISOR INTERIOR – DOUTOR	R\$ 900,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.800,00

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, < _____ >, portador (a) do RG nº < _____ >, expedido em < _____ >, pelo órgão < _____ >, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº < _____ >, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, junto à Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente e domiciliado(a) no endereço < _____ >, do comprovante de (água, luz ou telefone) em anexo. Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar em sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, in verbis:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular”

Cidade, UF _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO PARTICIPANTE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº1198/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 25 de agosto de 2022.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1198/2022 – GS, 25 DE AGOSTO DE 2022

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Ticiano Nascimento da Silva	Soldado PM	308.897-8-9	01 revólver cal.38;	424,00	106,00
Francisco Henrique Orlando Vieira	Cabo PM	306.096-1-1	06 munições cal.38		106,00
Leandro Salazar Vasconcelos	Capitão PM	308.407-1-2			106,00
Carlos Augusto Ferreira Dias Filho	Cabo PM	303.670-1-4			106,00
Francisco José do Nascimento de Castro	Tenente PM	108.416-1-5	01 revólver cal.38;	424,00	106,00
Francisco de Sena Braga Filho	Soldado PM	300.611-1-X	06 munições cal.38		106,00
Crizanderson Ruggiery dos Santos Monteiro	Soldado PM	306.725-1-8			106,00
Dionísio Gomes Lira Neto	Soldado PM	302.078-1-5			106,00
Antônio Neres Feitosa	Subtenente PM	103.728-1-X	01 revólver cal.38;	408,00	102,00
Raimundo Guedes Neto	Soldado PM	151.198-1-0	02 munições cal.38		102,00
Robson Matheus Ferreira dos Santos	Soldado PM	587.453-1-6			102,00
Marley Adrison Moreira de Sousa	Soldado PM	309.099-6-8			102,00
Pedro Henrique Oliveira Cortes	Sargento PM	134.655-1-7	01 revólver cal.32;	412,00	137,33
Francisco Carlos Fontenele	Subtenente PM	113.018-1-9	03 munições cal.32		137,33
Silas Francisco dos Santos Alves	Sargento PM	301.761-1-1			137,33
Adriano Inácio de Lima	Sargento PM	134.818-1-4	01 pistola cal.40	800,00	160,00
Richelmy Wagner Duarte	Sargento PM	134.511-1-7			160,00
Francisco Cesar Carneiro Barbosa	Soldado PM	308.876-7-7			160,00
João Lucas Oliveira Sabino	Soldado PM	308.689-2-7			160,00
Wilton Luz de Aragão	Soldado PM	308.884-1-3			160,00
Everton Pinheiro da Silva	Sargento PM	136.491-1-1	01 pistola cal.380;	452,00	113,00
Luan Bruno Carvalho da Costa	Cabo PM	305.244-1-1	13 munições cal.380		113,00
Wagner Paula Silva	Cabo PM	305.089-1-2			113,00
Francisco Nilton Alencar Barbosa	Soldado PM	307.572-1-1			113,00
Tiago Rodrigues da Silveira	Sargento PM	300.726-1-4	01 pistola cal.40;	1.364,00	341,00
Ricardo Araújo de Sousa	Cabo PM	303.124-1-4	12 munições cal.40;		341,00
Francisco Wellington da Cunha Júnior	Soldado PM	306.896-1-5	01 pistola cal.380;		341,00
Paulo Claudemir Carneiro Silva	Soldado PM	308.301-1-3	17 munições cal.380		341,00
Rafael Rodrigues Viana	Sargento PM	301.717-1-3	01 revólver cal.32;	424,00	106,00
Diego Diniz de Lima Sousa	Cabo PM	587.622-1-0	06 munições cal.32		106,00
Henricson Deivid Bastos Oliveira	Cabo PM	306.190-1-3			106,00
Reginilson Souza Barreto	Soldado PM	307.165-1-5			106,00
Ermesson Rayner Lima Andrade	Cabo PM	304.057-1-4	01 revólver cal.38	400,00	133,33
Anderson Filipe de Oliveira	Cabo PM	305.831-1-6			133,33
Leonardo Barroso Elias	Soldado PM	308.739-0-4			133,33
Carlos Abrão de Barros Guimarães	Sargento PM	301.023-1-2	01 revólver cal.32	400,00	80,00
Bruno Sales Barbosa Maciel	Cabo PM	587.585-1-5			80,00
Neemias Rodrigues dos Santos	Cabo PM	304.476-1-1			80,00
Jesse Justo de Sousa	Cabo PM	587.678-1-6			80,00
Sérgio Pinheiro Moreira Júnior	Soldado PM	307.352-1-8			80,00
TOTAL					RS 5.508,00

PM's = 40

Valor Geral = R\$ 5.508,00

Armamento Apreendido:

Revólveres = 07

Pistolas = 04

*** **

PORTARIA Nº1200/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 25 de agosto de 2022.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1200/2022 – GS, 25 DE AGOSTO DE 2022

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
FRANCISCO EDNALDO FERREIRA DO CARMO	TENENTE PM	308.506-1-0	01 REVÓLVER CAL.38;	424,00	106,00
SILVIO COSTA MOURA FILHO	CABO PM	303.705-1-1	06 MUNIÇÕES CAL.38		106,00
IAN MATEUS CARNEIRO PINHEIRO	SOLDADO PM	300.178-1-1			106,00
LEONARDO MENDES LOBO	SOLDADO PM	308.845-3-1			106,00
FELIPE ANTÔNIO DE SOUSA	SARGENTO PM	300.561-1-6	01 REVÓLVER CAL.38;	408,00	51,00
JOSÉ CLEMILSON DA SILVA TEIXEIRA	SOLDADO PM	300.232-1-8	02 MUNIÇÕES CAL.38		51,00
ALAN VAGNER DE SOUZA	CABO PM	305.809-1-5			51,00
KAIQUE FELIX COSTA	SOLDADO PM	308.841-9-1			51,00
DOUGLAS DE OLIVEIRA COSMO	SOLDADO PM	308.904-5-0			51,00
WALYSSON FELIPE ALVES	SOLDADO PM	308.896-1-4			51,00
ANTÔNIO GLEYDSON PIMENTEL HOLANDA	SOLDADO PM	308.936-4-6			51,00
ANTÔNIO RAFAEL DA SILVA	SOLDADO PM	308.910-7-4			51,00
FELIPE ANTÔNIO DE SOUZA	SARGENTO PM	300.561-1-6	01 PISTOLA CAL.635;	400,00	133,33
CICERO RENÉ MATOS AZEVEDO	SOLDADO PM	308.652-4-3			133,33
JOSÉ CLEMILSON DA SILVA TEIXEIRA	SOLDADO PM	300.232-1-8			133,33
SILVIO COSTA MOURA FILHO	CABO PM	303.705-1-1	01 REVÓLVER CAL.38;	404,00	50,50
CARLOS MAGNO HOLANDA DE LIMA	SOLDADO PM	300.052-1-X	01 MUNIÇÃO CAL.38		50,50
DOUGLAS DE OLIVEIRA COSMO	SOLDADO PM	308.904-5-0			50,50
KAIQUE FÉLIX COSTA	SOLDADO PM	308.841-9-1			50,50
NATANIEL RIBEIRO DOS SANTOS	SOLDADO PM	308.704-9-2			50,50
FRANCISCO CARLOS NEY DA SILVA MELO	SOLDADO PM	306.056-1-0			50,50
FRANCISCO BRUNO DE LIMA	SOLDADO PM	308.900-2-7			50,50
ALAN VAGNER DE SOUZA	SOLDADO PM	305.809-1-5			50,50

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
CARLOS MAGNO HOLANDA DE LIMA	CABO PM	300.052-1-X	01 REVÓLVER CAL.32;	400,00	100,00
IAN MATEUS CARNEIRO PINHEIRO	CABO PM	300.178-1-1			100,00
FRANCISCO CARLOS NEY DA SILVA MELO	SOLDADO PM	306.056-1-6			100,00
RUBENS MARLELEY ALEXANDRE XAVIER	SOLDADO PM	308.710-2-2			100,00
FRANCISCO BARBOSA ROGERIO DE OLIVEIRA	CABO PM	302.471-1-6	01 REVÓLVER CAL.32	400,00	100,00
GUSTAVO PINHEIRO BRAGA	SOLDADO PM	306.871-3-0			100,00
RUBENS MARLLEY ALEXANDRE XAVIER	SOLDADO PM	308.710-2-2			100,00
TANILO BASILIO CAVALCANTE	SOLDADO PM	308.876-9-7			100,00
SILVIO COSTA MOURA FILHO	CABO PM	303.705-1-1	01 REVÓLVER CAL.38;	400,00	133,33
ESAU RODRIGUES DE MENESES VIEIRA	SOLDADO PM	587.596-1-9			133,33
FRANCISCO CARLOS NEY DA SILVA MELO	SOLDADO PM	306.056-1-6			133,33
KAIQUE FELIX COSTA	SOLDADO PM	308.841-9-1	01 PISTOLA CAL.380;	404,00	134,66
LEONARDO MENDES LOBO	SOLDADO PM	308.845-3-1	01 MUNIÇÃO CAL.380		134,66
DOUGLAS DE OLIVEIRA COSMO	SOLDADO PM	308.904-5-0			134,66
JOSÉ CLEMILSON DA SILVA TEIXEIRA	SOLDADO PM	300.232-1-8	01 ESPINGARDA	408,00	102,00
CICERO RENE MATOS AZEVEDO	SOLDADO PM	308.152-4-3	CAL.28;		102,00
ELVIS DE LIMA SILVA	SOLDADO PM	308.662-1-5	02 MUNIÇÕES CAL.28		102,00
ANTÔNIO RAFAEL DA SILVA	SOLDADO PM	308.910-7-4			102,00
WALRIS RICARDO DA SILVA	SARGENTO PM	136.398-1-7	01 ESPINGARDA	432,00	108,00
FRANCISCO BRUNO DE LIMA	SOLDADO PM	308.900-2-7	CAL.32;		108,00
CICERO RENE MATOS AZEVEDO	SOLDADO PM	308.652-4-3	08 MUNIÇÕES CAL.32		108,00
CARLOS ALBERTO SARAIVA PEIXOTO JÚNIOR	SOLDADO PM	307.360-1-X			108,00
TOTAL					RS 4.079,96

PM'S = 45

VALOR GERAL = R\$ 4.079,98

ARMAMENTO APREENDIDO:

REVÓLVERES = 06

ESPINGARDAS = 02

PISTOLAS = 02

*** **

PORTARIA Nº1224/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 25 de agosto de 2022.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1224/2022 – GS, 25 DE AGOSTO DE 2022

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
MARKUS VICTOR ROCHA SIPAUBA	CABO PM	587.439-1-7	01 REVÓLVER CAL.38;	436,00	62,29
VICENTE DE PAULO AGUIAR	CABO PM	300.375-1-0	09 MUNIÇÕES CAL.38		62,29
WASHUINGTON BARBOSA CUNHA	SOLDADO PM	308.748-8-9			62,29
SAMUEL LIMA SILVA	SOLDADO PM	309.108-7-7			62,29
FRANCISCO JOSÉ FERNANDES DE SOUSA	TENENTE PM	843.957-1-4			62,29
LEONILDO SALES DOS REIS	SUBTENENTE PM	113.181-1-8			62,29
JOSUÉ ALBUQUERQUE DA SILVA	CABO PM	303.626-1-6			62,29
RENATO PAIVA DE SOUSA	SUBTENENTE PM	104.623-1-2	01 REVÓLVER CAL.32;	412,00	137,33
ROGERIO PAIVA DE SOUSA	SOLDADO PM	127.207-1-8	03 MUNIÇÕES CAL.32		137,33
MARCELO LOPES DE PINHO	SOLDADO PM	587.681-1-1			137,33
MATHEUS SOUZA OLIVEIRA	SOLDADO PM	305.476-1-6	01 PISTOLA CAL.40;	1004,00	125,50
MÁRCIO ROBSON NEVES BRAGA	SOLDADO PM	306.450-1-4	13 MUNIÇÕES CAL.40;		125,50
PEDRO HUGO TELES AVELINO	SOLDADO PM	308.874-6-8	01 CARREGADOR		125,50
JOSÉ IVAN ROCHA COELHO	CABO PM	303.326-1-X			125,50
JOSÉ GERALDO BEZERRA COELHO	SOLDADO PM	300.239-1-9			125,50
FRANCISCO LEANDRO FERREIRA DA SILVA	SOLDADO PM	307.174-1-4			125,50
CRISTIANO RODRIGUES CRUZ	SOLDADO PM	307.173-1-7			125,50
MAURO SÉRGIO OLIVEIRA MESQUITA	SOLDADO PM	308.756-1-3			125,50
FABRÍCIO BARBOSA MORORÓ	CABO PM	303.603-1-1	01 ESPINGARDA	400,00	200,00
DANIEL FONTINELE DE OLIVEIRA	SOLDADO PM	307.426-1-3	CAL.36		200,00
ROMEU PINHEIRO PEIXOTO	CABO PM	303.836-1-3	01 REVÓLVER CAL.38;	424,00	141,33
FRANCISCO ISRAEL ALVES DA SILVA	SOLDADO PM	309.155-7-7	06 MUNIÇÕES CAL.38		141,33
ANDRÉ AIRES BESERRA	SOLDADO PM	308.976-9-2			141,33
FERNANDO BRUNO TAVARES LIMA	SOLDADO PM	308.808-8-9	01 REVÓLVER CAL.38;	620,00	103,33
ELDER BANDEIRA PEREIRA	CABO PM	304.600-1-4	09 MUNIÇÕES CAL.09;		103,33
JOÃO PAULO CÂNDIDO DE CARVALHO	CABO PM	304.337-1-8	12 MUNIÇÕES CAL.38;		103,33
CARLOS EDUARDO CARVALHO DO NASCIMENTO	SOLDADO PM	308.812-9-X	01 CARREGADOR		103,33
TALES FERREIRA SERPA	SOLDADO PM	308.876-5-4			103,33
HEITOR FARIAS PONTE RIBEIRO	TENENTE PM	843.965-8-3			103,33
FÁBIO PAULO SALES GABRIEL	CABO PM	305.524-1-5	01 REVÓLVER CAL.38;	420,00	105,00
PEDRO EMANUEL DE SOUSA PEREIRA	SOLDADO PM	307.128-1-1	05 MUNIÇÕES CAL.38		105,00
TIAGO DE PAIVA ARAÚJO	SOLDADO PM	308.360-1-4			105,00
NATANAEL NASCIMENTO RODRIGUES	SOLDADO PM	308.704-6-8			105,00
ALEX DA SILVA DIAS	CABO PM	587.234-1-X	01 PISTOLA CAL.380;	628,00	157,00
ISAÍAS BENÍCIO DE LIMA	SOLDADO PM	306.208-1-X	57 MUNIÇÕES CAL.380		157,00
FRANCISCO WAGNER ROCHA	SOLDADO PM	307.610-1-4			157,00
LAERCIO DOMINGOS DE SOUSA	SOLDADO PM	306.401-1-X			157,00
FRANCISCO CLAIUSON DA SILVA MACIEIRA	SOLDADO PM	306.805-1-0	01 REVÓLVER CAL.38;	424,00	106,00
JAILSON COSTA MACHADO	SOLDADO PM	309.092-0-8	06 MUNIÇÕES CAL.38		106,00
FRANCISCO ELMAR SANTOS DE AGUIAR	SOLDADO PM	308.806-7-6			106,00
GENILSON LOUREIRO DA ROCHA JÚNIOR	SOLDADO PM	308.673-8-6			106,00
TOTAL					RS 4.768,00

PM'S = 41

VALOR GERAL = R\$ 4.768,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

REVÓLVERES = 06

ESPINGARDAS = 01

PISTOLAS = 02

CARREGADORES = 02

*** **



PORTARIA Nº1225/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 25 de agosto de 2022.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1225/2022 – GS, 25 DE AGOSTO DE 2022

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
IRINEUTON SILVA DA COSTA	SARGENTO PM	135.955-1-8	01 REVÓLVER CAL.38;	420,00	60,00
FERNANDO RIBEIRO SIQUEIRA	SOLDADO PM	308.666-9-X	05 MUNIÇÕES CAL.38		60,00
MIELLE BRAGA DANTAS	SOLDADO PM	307.751-1-2			60,00
FRANCISCO EVANILDO DE MOURA	SOLDADO PM	308.937-5-1			60,00
RHAFEL GUEDES RICARDO	SOLDADO PM	307.716-1-3			60,00
ANTÔNIO TALISSON RODRIGUES SILVA	SOLDADO PM	308.739-5-5			60,00
RAUL CEZAR CARNEIRO DE OLIVEIRA	CABO PM	587.516-1-8			60,00
FRANCISCO WELDER BARBOSA BARROS	CABO PM	303.414-1-4	38 MUNIÇÕES CAL.38;	244,00	81,33
DOUGLAS DE LIMA BRAGA	CABO PM	303.863-1-0	06 MUNIÇÕES CAL.44;		81,33
RAIMUNDO LUIZ SILVA SOUZA	CABO PM	307.549-1-3	17 MUNIÇÕES CAL.380		81,33
RAPHAEL MATIAS PINTO	CABO PM	303.965-1-0	02 ESPINGARDAS	800,00	200,00
FRANCISCO TIAGO FERREIRA GOMES	SOLDADO PM	309.059-6-2	CAL.12;		200,00
ANTÔNIO LEONARDO RODRIGUES	SOLDADO PM	308.648-7-5			200,00
FILIPPE MARTINS LIMA	SOLDADO PM	308.812-1-4			200,00
JOÃO PAULO CÂNDIDO DE CARVALHO	CABO PM	304.337-1-8	07 MUNIÇÕES CAL.38	28,00	9,33
FERNANDO BRUNO TAVARES LIMA	SOLDADO PM	308.808-8-9			9,33
ELDER BANDEIRA PEREIRA	SOLDADO PM	304.600-1-4			9,33
JOÃO PAULO CÂNDIDO DE CARVALHO	CABO PM	304.337-1-8	01 REVÓLVER	420,00	70,00
ELDER BANDEIRA PEREIRA	CABO PM	304.600-1-4	CAL.38;		70,00
FERNANDO BRUNO TAVARES	SOLDADO PM	308.808-8-9	05 MUNIÇÕES CAL.38		70,00
INGRID ALBUQUERQUE RIBEIRO ANGELO	TENENTE PM	843.967-2-9			70,00
RODEGERES REILSON BEZERRA	SOLDADO PM	308.857-8-3			70,00
CARLOS EDUARDO CARVALHO DO NASCIMENTO	SOLDADO PM	308.812-9-X			70,00
FRANCISCO JL DA SILVA FERREIRA	CABO PM	304.561-1-4	01 REVÓLVER	424,00	141,33
MATEUS LIMA BARBOSA	SOLDADO PM	308.700-7-7	CAL.38;		141,33
ANTÔNIO ELTON ARAÚJO FERREIRA	SOLDADO PM	304.482-1-9	06 MUNIÇÕES CAL.38		141,33
FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA JÚNIOR	CABO PM	304.841-1-8	01 REVÓLVER	416,00	138,66
JOÃO PAULO FREITAS MATOS	SOLDADO PM	308.823-3-4	CAL.32;		138,66
WELLINGTON COSTA LIMA	SOLDADO PM	308.478-9-7	04 MUNIÇÕES CAL.32		138,66
ALYSSON VIEIRA NUNES	CABO PM	308.933-2-8	01 PISTOLA CAL.45;	864,00	288,00
CLEITON DE OLIVEIRA BARBOSA	SOLDADO PM	308.799-2-9	08 MUNIÇÕES CAL.45		288,00
THELIO MENDES BRASILEIRO	SOLDADO PM	308.878-4-0			288,00
FRANCISCO DARKSON LIMA FERREIRA	CABO PM	588.045-1-7	01 ESPINGARDA	412,00	51,50
JOEL BATISTA DE SOUSA	CABO PM	587.838-1-1	CAL.12;		51,50
WILTON CESAR DA SILVA	CABO PM	304.789-1-6	03 MUNIÇÕES CAL.12		51,50
ANTÔNIO LINDEMBERG MOREIRA DE SOUSA	SOLDADO PM	308.120-1-8			51,50
ANTÔNIO VICENTE DE MELO JÚNIOR	SOLDADO PM	305.882-1-5			51,50
ROGEVANNI LOPES DOS SANTOS	SOLDADO PM	308.747-8-1			51,50
GILDENOR QUEIROZ DE MENEZES FILHO	SOLDADO PM	308.678-9-0			51,50
WANDERSON CRUZ RODRIGUES	SOLDADO PM	308.774-8-9			51,50
TOTAL				RS 4.027,98	

PM'S = 40

VALOR GERAL = R\$ 4.027,98

ARMAMENTO APREENDIDO:

REVÓLVERES = 04

ESPINGARDAS = 03

PISTOLAS = 01

*** **

PORTARIA Nº1228/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 25 de agosto de 2022.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1228/2022 – GS, 25 DE AGOSTO DE 2022

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
ADSON ALVES ABREU	TENENTE PM	843.955-4-4	01 PISTOLA CAL.40;	1248,00	124,80
FRANCISCO MAYCON OLIVEIRA DA SILVA	CABO PM	587.788-1-1	01 REVÓLVER CAL.38;		124,80
FRANCISBERG SANTOS DA SILVA	CABO PM	305.224-1-9	06 MUNIÇÕES CAL.40		124,80
GENESIS CHAVES DA SILVA	SOLDADO PM	308.204-1-X			124,80
JOSÉ MESSIAS DA COSTA FILHO	SOLDADO PM	308.831-0-1			124,80
LEOMIR DOS SANTOS RIBEIRO	SOLDADO PM	308.272-1-X			124,80
MAEMERSON DE SOUZA SILVA	SOLDADO PM	308.278-1-3			124,80
MATHEUS DE AGUIAR MOTA	SOLDADO PM	300.303-1-1			124,80
JOSÉ WELLINGTON PEREIRA DA SILVA	SOLDADO PM	309.175-0-2			124,80
BENEDITO DE OLIVEIRA MONTEIRO	SOLDADO PM	308.970-7-2			124,80
LUCIANO LEMOS DA SILVA	TENENTE PM	843.956-7-6	01 PISTOLA CAL.380;	468,00	117,00
WESLEY HENRIQUE DO NASCIMENTO VIEIRA	SOLDADO PM	308.900-0-0	17 MUNIÇÕES CAL.380		117,00
JONATHAN ALENCAR PEREIRA	SOLDADO PM	308.691-9-2			117,00
DHIEGO DE COUTO ABREU	SOLDADO PM	308.902-7-2			117,00

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
STENIO MOREIRA DA SILVA	SUBTENENTE PM	101.213-1-0	02 REVÓLVERES CAL.38;	1080,00	270,00
CARLOS WANDIK SAMPAIO	SUBTENENTE PM	098.382-1-X			270,00
CLAUDIBERTO SANTIAGO LIMA	CABO PM	305.522-1-0	04 MUNIÇÕES CAL.38; 38 MUNIÇÕES CAL.12;		270,00
FRANCISCO DENILSON DE FREITAS SILVA	SOLDADO PM	308.913-9-2	14 MUNIÇÕES CAL.40;		270,00
LEONILDO SALES DOS REIS	SUBTENENTE PM	113.181-1-8	01 REVÓLVER CAL.38;	908,00	302,66
CARLOS HENRIQUE BEZERRA SOUSA	CABO PM	302.694-1-1	01 REVÓLVER CAL.32 18 MUNIÇÕES CAL.38;		302,66
ROMÁRIO CESAR ALVES	SOLDADO PM	309.176-5-0	08 MUNIÇÕES CAL.32; 01 MUNIÇÃO CAL.38;		302,66
RENAN MONTEIRO DA SILVA	CABO PM	305.512-1-4	02 ESPINGARDAS CAL.36;	908,00	129,71
ALLAN HILLER HERTZ OLIVEIRA	SOLDADO PM	307.559-1-X	27 MUNIÇÕES CAL.36		129,71
ANDERSON LEITÃO DA SILVA	SOLDADO PM	308.645-4-9			129,71
RAIMUNDO CLAUDWILLIAM DE CASTRO GURGEL	SARGENTO PM	127.199-1-4			129,71
FRANCISCO KLEBER DA SILVA SÁ	SOLDADO PM	308.675-6-4			129,71
JOSÉ ALESI LINS ANDRE	SOLDADO PM	308.695-6-7			129,71
MARCOS MENDES MEDEIROS	SOLDADO PM	308.756-0-5			129,71
JOÃO DE CASTRO MARQUES FILHO	SARGENTO PM	136.229-1-4	01 FUZIL CAL.556; 06 MUNIÇÕES	1784,00	446,00
FRANCISCO DANILSON MACIEL DE ABREU	CABO PM	304.133-1-8	CAL.556;		446,00
RAFAEL DE QUEIROZ MOREIRA	SOLDADO PM	306.878-1-7	01 PISTOLA CAL.09;		446,00
MATEUS LIMA BARBOSA	SOLDADO PM	308.700-7-7	17 MUNIÇÕES CAL.09		446,00
JOÃO DE CASTRO MARQUES FILHO	SARGENTO PM	136.229-1-4	01 REEVÓLVER CAL.38;	420,00	105,00
FRANCISCO DANILSON MACIEL DE ABREU	CABO PM	304.133-1-8	05 MUNIÇÕES CAL.38		105,00
MATEUS LIMA BARBOSA	SOLDADO PM	308.700-7-7			105,00
RAFAEL DE QUEIROZ MOREIRA	SOLDADO PM	306.878-1-7			105,00
DOM DIEGO FREITAS CHAVES SANTANA	CABO PM	588.039-1-X	01 REVÓLVER CAL.32;	408,00	102,00
GENAILTON REGO DE OLIVEIRA	CABO PM	304.125-1-6	02 MUNIÇÕES CAL.32		102,00
FRANCISCO KLEVER DA SILVA SÁ	SOLDADO PM	308.675-6-4			102,00
MARCOS MENDES MEDEIROS	SOLDADO PM	308.756-0-5			102,00
CARLOS ALBERTO DA SILVA ALEXANDRE JÚNIOR	CABO PM	304.828-1-6	01 REVÓLVER CAL.32	400,00	66,66
ELIOMAR SILVA RIBEIRO	SOLDADO PM	308.661-4-2			66,66
PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA ALEXANDRE	SOLDADO PM	308.881-9-7			66,66
TADEU REGINALDO TRIGUEIRO DE LIMA	SUBTENENTE PM	042.417-1-1			66,66
ANDERSON PEREIRA TEIXEIRA	SOLDADO PM	309.081-3-9			66,66
ANTÔNIO ORQUIDEA COSTA	SOLDADO PM	308.982-5-7			66,66
LEONILDO SALES DOS REIS	SUBTENENTE PM	113.181-1-8	01 REVÓLVER CAL.38;	420,00	105,00
ROMARIO CESAR ALVES	SOLDADO PM	309.176-5-0	05 MUNIÇÕES CAL.38		105,00
FRANCISCO ALLAN GOMES DE SOUZA	SOLDADO PM	309.154-1-0			105,00
ALEX DE ANDRADE LIMA	SARGENTO PM	588.153-1-4			105,00
TOTAL					RS 8.043,94

PM'S = 50

VALOR GERAL = R\$ 8.043,94

ARMAMENTO APREENDIDO:

REVÓLVERES = 09

ESPINGARDAS = 02

PISTOLAS = 03

FUZIL = 01

*** **

PORTARIA Nº1378/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 25 de agosto de 2022.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1378/2022 – GS, 25 DE AGOSTO DE 2022

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Kliveland de Farias Oliveira	Tenente PM	843.962-0-6	01 revólver cal.38;	420,00	105,00
José Adairton Tavares Júnior	Cabo PM	304.534-1-7	05 munições cal.38		105,00
Diego Ananias Braga de Abreu	Soldado PM	307.078-1-8			105,00
Glauco Luis Lima	Sargento PM	135.204-1-0			105,00
Felipe Vasconcelos Frota	Cabo PM	304.228-1-3	03 revólveres cal.38;	1256,00	104,66
Francisco Adno de Carvalho Veras	Cabo PM	306.042-1-0	14 munições cal.38		104,66
Josiel Machado de Aguiar	Soldado PM	307.748-1-7			104,66
Jhonathan Mateus da Silva	Soldado PM	306.932-1-3			104,66
Samuel Vieira Benicio	Soldado PM	308.348-1-X			104,66
José Giusivan Freire de Aquino	Soldado PM	308.896-6-4			104,66
Arlindo Kevin Ribeiro Martins	Soldado PM	308.912-1-X			104,66
Cleonaldo Peixoto Galdino	Tenente PM	843.973-3-4			104,66
Denilson de Sousa Teixeira	Cabo PM	303.620-1-2			104,66
Francisco Helder Sousa dos Anjos	Sargento PM	127.773-1-0			104,66
Raquel Sousa de Avila Teixeira	Cabo PM	303.184-1-2			104,66
Edvan Barros de Carvalho Melo	Cabo PM	303.630-1-9			104,66
Rivelino Santos da Cruz	Subtenente PM	109.215-1-1	01 revólver cal.32;	424,00	106,00
Marlos Antônio de Assis Brito	Cabo PM	306.473-1-9	06 munições cal.32		106,00
Leonardo Pereira da Silva	Soldado PM	308.755-7-5			106,00
Paulo Roberto de Sousa Mota	Soldado PM	308.869-0-9			106,00
Francisco Nadilson Coelho Maia	Subtenente PM	109.265-1-3	01 revólver cal.38;	1008,00	252,00
Alessandro Gouvea de Alencar	Sargento PM	135.025-1-X	01 espingarda cal.12; 38 munições cal.38;		252,00
Paulo Adre da Cruz Ribeiro	Soldado PM	308.298-1-6	14 munições cal.12		252,00
Elton Jonatas Germano Santos	Soldado PM	308.991-4-8			252,00
Antônio Cardoso do Nascimento Neto	Sargento PM	134.955-1-3	01 revólver cal.32;	400,00	50,00
Diego Júnior Fernandes	Cabo PM	587.287-1-3			50,00
Higor Teixeira de Oliveira	Cabo PM	300.176-1-7			50,00



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Ximenes Marques Xavier	Soldado PM	305.976-1-3			50,00
Márcio Silva dos Reis	Sargento PM	300.403-1-7			50,00
Carlos Diego Aragão Frota	Soldado PM	308.760-9-1			50,00
Clênio de Brito Barbosa	Soldado PM	307.696-1-9			50,00
Leonardo Albuquerque dos Santos	Soldado PM	308.844-1-2			50,00
Cicero Rodrigues de Sousa	Sargento PM	136.417-1-4	01 pistola cal.380; 05 munições cal.380	420,00	105,00
Leandro Nogueira da Silva	Cabo PM	301.352-1-0			105,00
Gledson Oliveira da Silva	Cabo PM	304.435-1-9			105,00
Francisco Olavo de Vasconcelos Martins Júnior	Soldado PM	309.070-7-8			105,00
Gildázio Ricarte Cavalcante	Sargento PM	136.439-1-1	01 revólver cal.38	400,00	100,00
Roberto Jacó Aureliano Cordeiro Soares	Cabo PM	304.547-1-5			100,00
Felipe Siqueira de Araújo	Soldado PM	308.763-7-7			100,00
Jaio Gonçalves Vieira	Soldado PM	308.841-8-3			100,00
Gildázio Ricarte Cavalcante	Sargento PM	136.439-1-1	01 espingarda cal.28; 01 espingarda cal.32; 03 munições cal.32; 03 munições cal.28	824,00	206,00
Pedro Henrique de Lima	Soldado PM	308.874-0-9			206,00
Romério Soares Pinheiro	Soldado PM	309.108-5-0			206,00
Felipe Siqueira de Araújo	Soldado PM	308.763-7-7			206,00
Charles Costa Damasceno	Cabo PM	587.586-1-2	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	424,00	141,33
José Lucivaldo Alves Saraiva	Cabo PM	305.536-1-6			141,33
Emerson Bezerra da Silva	Soldado PM	308.870-5-0			141,33
Antônio Bezerra da Silva Júnior	Sargento PM	136.475-1-8	01 revólver cal.32; 06 munições cal.32; 02 munições cal.16	432,00	61,71
Hugo Leonardo Gomes Simões	Soldado PM	308.212-1-1			61,71
Everson Cesar Gonçalves	Soldado PM	307.431-1-3			61,71
Mario Cesar Pereira de Menezes	Soldado PM	308.288-1-X			61,71
Rafael dos Santos Silva	Soldado PM	308.316-1-6			61,71
Estevão Antônio de Souza Lima	Cabo PM	304.885-1-2			61,71
Maxwell Cruz Ribeiro da Silva	Soldado PM	307.580-1-3			61,71
TOTAL					RS 6.007,92

PM's = 53

Valor Geral = R\$ 6.007,92

Armamento Apreendido:

Revólveres = 10

Espingardas = 03

Pistolas = 01

*** **

PORTARIA Nº1381/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premição pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 25 de agosto de 2022.**

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1381/2022 – GS, 25 DE AGOSTO DE 2022

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Genevan Moreira Paiva	Soldado PM	309.090-4-6	01 espingarda cal.36; 02 pistolas cal.09; 14 munições cal.36; 03 munições cal.22; 01 munição cal.38	472,00	67,43
Francisco Paulo Lins	Subtenente PM	055.842-1-3			67,43
Reginaldo da Silva Paula	Cabo PM	301.409-1-5			67,43
Antônio Deudet Angelo Sousa	Sargento PM	127.507-1-2			67,43
Francisco Erinaldo Silva	Sargento PM	135.775-1-x			67,43
Lucas Rafael de Sousa Holanda	Soldado PM	309.308-4-6			67,43
Daniel Mourão Saboia	Soldado PM	308.903-8-8			67,43
Antônio Marcos Pinheiro de Lima	Subtenente PM	104.846-1-8	01 revólver cal.38; 02 pistolas cal.09; 01 pistola cal.380; 05 munições cal.38; 41 munições cal.09; 22 munições cal.380	2836,00	354,50
José Leandro de Sousa Barros	Sargento PM	135.795-1-2			354,50
Raphael Albuquerque Lima	Sargento PM	301.435-1-5			354,50
Paloma Keisy de Amaral	Cabo PM	587.767-1-8			354,50
Pedro Edson do Monte	Subtenente PM	110.820-1-7			354,50
Gabriela Conceição Lourenço Lima	Sargento PM	301.323-1-9			354,50
Bergson Rodrigues Ferreira	Cabo PM	301.921-1-7			354,50
Denis Erbens Oliveira do Nascimento	Cabo PM	588.185-1-8			354,50
Antônio Marcos Pinheiro de Lima	Subtenente PM	104.846-1-8	01 pistola cal.765; 05 munições cal.32	420,00	105,00
José Leandro de Sousa Barros	Sargento PM	135.795-1-2			105,00
Paloma Keisy de Amaral	Cabo PM	587.767-1-8			105,00
Denis Erbens Oliveira do Nascimento	Cabo PM	588.185-1-8			105,00
Antônio Charles Alves Soares	Sargento PM	135.740-1-4	01 rifle cal.22; 03 munições cal.22	412,00	103,00
Helton Acacio Melo Bonfim	Cabo PM	306.188-1-5			103,00
Jorge de Matos Barbosa	Soldado PM	308.245-1-2			103,00
James Cardoso de Sousa	Soldado PM	307.052-1-1			103,00
João Daniel Pereira Leite	Soldado PM	151.225-1-X	01 revólver cal.32; 05 munições cal.32	420,00	60,00
David Dias Machado	Soldado PM	306.835-1-X			60,00
Otimiel Oliveira da Silva	Soldado PM	306.905-1-6			60,00
Carlos Wanderson Soares de Oliveira	Soldado PM	308.132-1-9			60,00
Francisco Clandier Feitoza	Sargento PM	151.216-1-0			60,00
José Antônio Soares de Macedo	Cabo PM	302.860-1-4			60,00
Paula Irislene Rodrigues Bernardino	Cabo PM	305.253-1-0			60,00
Antônio Thiago Menezes Ferreira	Soldado PM	843.966-6-4	01 revólver cal.22; 06 munições cal.22	424,00	84,80
Francisco Hélio Soares Aguiar	Sargento PM	151.219-1-2			84,80
Francisco Robert Kennedy Almeida da Silva	Soldado PM	308.669-7-5			84,80
Antônio Arisson Viana de França	Soldado PM	309.061-6-0			84,80
Eliceu Sousa Costa	Soldado PM	309.098-1-X			84,80
José Bonifácio Santiago de Oliveira	Sargento PM	151.231-1-7	01 pistola cal.380; 03 munições cal.380	412,00	137,33
Emílio Augusto da Silva Sousa	Cabo PM	304.799-1-3			137,33
Sebastião de Santiago	Cabo PM	304.437-1-3			137,33



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Paulo Moraes Carvalho	Sargento PM	300.887-1-9	01 pistola cal.45;	1232,00	205,33
Francisco Revi Neto Pinheiro	Soldado PM	305.585-1-0	01 espingarda cal.12;		205,33
Geraldo Pinheiro Filho	Subtenente PM	109.856-1-7	02 munições cal.12;		205,33
Willame Felix da Silva	Subtenente PM	109.795-1-X	03 munições cal.45;		205,33
Francisco Pinheiro Neto	Cabo PM	302.082-1-8			205,33
Matheus Oliveira Maia	Soldado PM	309.045-3-2			205,33
Francisco Everardo Soares dos Santos	Soldado PM	113.020-1-7	01 pistola cal.09; 01	1300,00	54,17
Clairton Lima dos Santos	Soldado PM	136.201-1-3	revólver cal.38 10		54,17
Francisco Anacleto da Silva	Soldado PM	136.524-1-4	munições cal.09; 05		54,17
Lucas Mesquita Siqueira	Soldado PM	305.334-1-0	munições cal.38		54,17
Lucas Everardo Ribeiro Aurelio	Soldado PM	308.847-6-0			54,17
Antônio Arisson Viana de França	Soldado PM	309.061-6-0			54,17
Eliceu Sousa Costa	Soldado PM	309.098-1-x			54,17
Francisco Erinaldo Silva	Sargento PM	135.775-1-x			54,17
Francisco Daniel Farias de Sousa	Soldado PM	306.064-1-8			54,17
Paulo Henrique Rodrigues da Silva	Soldado PM	303.944-1-0			54,17
Francisco Ivo Araújo Sampaio	Soldado PM	308.811-9-2			54,17
Elves Farias de Aquino	Soldado PM	306.000-1-0			54,17
Felipe Goes de Medeiros	Soldado PM	588.055-1-3			54,17
Mauro Sérgio Pereira	Soldado PM	306.848-1-8			54,17
Antônio Pinheiro Viana Neto	Soldado PM	587.256-1-7			54,17
Deiwes Douglas Almeida Amorim	Sargento PM	136.465-1-1			54,17
James Cardoso de Sousa	Soldado PM	307.052-1-1			54,17
Jorge de Matos Barbosa	Soldado PM	308.245-1-2			54,17
Francisco Xavier Coutinho Júnior	Soldado PM	127.182-1-7			54,17
Claudenes Silva Santos	Soldado PM	306.982-1-5			54,17
Francisco Evanilson Ximenes Feijão	Soldado PM	308.181-1-3			54,17
José Amauri da Silva Oliveira	Soldado PM	127.515-1-6			54,17
Daniel de Oliveira Silva	Soldado PM	306.891-1-9			54,17
Erivelton Gomes de Souza	Soldado PM	307.398-1-7			54,17
TOTAL					#REF!

PM's = 68

Valor Geral = R\$ 7.928,00

Armamento Apreendido:

Revólveres = 04

Espingardas = 02

Pistolas = 06

Rifle = 01

*** ** *

PORTARIA Nº1382/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 25 de agosto de 2022.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1382/2022 – GS, 25 DE AGOSTO DE 2022

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
FLAUDIMAR QUEIROS PARENTE	SUBTENENTE PM	112.983-1-1	01 REVÓLVER CAL.38	400,00	57,14
FRANCISCO BANDEIRA DA COSTA NETO	SOLDADO PM	305.706-1-8			57,14
MIKE DE LIMA OLIVEIRA	SOLDADO PM	306.876-1-2			57,14
GILDASIO MOREIRA DE OLIVEIRA	SOLDADO PM	308.675-4-8			57,14
IVANILSON PINTO CRISTINO	SOLDADO PM	309.068-6-1			57,14
JAMES DEAN SATURNINO FERREIRA	SOLDADO PM	307.918-1-9			57,14
IAN BRUNO DOS SANTOS FERREIRA	SOLDADO PM	308.687-5-7			57,14
PEDRO MOREIRA DA SILVA NETO	SARGENTO PM	125.662-1-2	01 REVÓLVER CAL.38;	424,00	70,66
FRANCISCO ANTÔNIO FEITOSA DE OLIVEIRA	SARGENTO PM	105.447-1-8	06 MUNIÇÕES CAL.38		70,66
MARIO STENIO FERREIRA PEQUENO	CABO PM	303.174-1-6			70,66
EDER CHARLES BORGES	CABO PM	302.927-1-5			70,66
PAULO ALFREDO DO NASCIMENTO LIMA	SOLDADO PM	306.498-1-8			70,66
FRANCISCO LENILDER LIMA SILVA	SOLDADO PM	307.019-1-7			70,66
PEDRO MOREIRA DA SILVA NETO	SARGENTO PM	125.662-1-2	01 REVÓLVER CAL.38;	420,00	140,00
MÁRIO STÊNIO FERREIRA PEQUENO	CABO PM	303.174-1-6	05 MUNIÇÕES CAL.38		140,00
FRANCISCO LENILDER LIMA SILVA	SOLDADO PM	307.019-1-7			140,00
JOSÉ VALNEY FRAGOSO DE PAULA	SARGENTO PM	125.696-1-0	01 PISTOLA CAL.09;	1336,00	334,00
JOHN LENNON BANDEIRA PEREIRA	SOLDADO PM	308.690-6-0	17 MUNIÇÕES CAL.09;		334,00
FRANCISCO JOSSELI DE MOURA	SOLDADO PM	309.075-2-3	50 MUNIÇÕES CAL.45		334,00
ANDRÉ DA SILVA LUCAS	SOLDADO PM	308.906-1-2			334,00
EDUARDO DE AGUIAR DE SOUSA	SARGENTO PM	127.319-1-4	01 ESPINGARDA	400,00	133,33
LEONARDO XAVIER DA SILVA	SOLDADO PM	308.699-1-5	CAL.36;		133,33
MICHAEL DOUGLAS BRAGA LOURENÇO	SOLDADO PM	306.481-1-0			133,33
JOEL MOTA DA SILVA	SARGENTO PM	151.607-1-3	01 ESPINGARDA	400,00	133,33
RENATO SOUZA DE LIMA	SOLDADO PM	308.714-1-3	CAL.36		133,33
JOSÉ DAVI CORDEIRO DE LIMA	SOLDADO PM	308.828-0-6			133,33
FRANCISCO CARDENES JUNQUEIRO FREIRE	SARGENTO PM	151.756-1-3	01 ESPINGARDA	400,00	133,33
FRANCISCO GILDERMES LOPES FRANÇA	SOLDADO PM	306.088-1-X	CAL.36		133,33
TOBIAS GLAUBER DE OLIVEIRA PEREIRA	SOLDADO PM	309.029-8-X			133,33
SÉRGIO RICARDO CASTELO GOMES	CABO PM	109.876-1-X	01 REVÓLVER CAL.22;	428,00	142,66
PAULO SÉRGIO ANTUNES DOS ANJOS	SOLDADO PM	308.869-7-6	07 MUNIÇÕES CAL.22		142,66
PAULO ANDRÉ DE AQUINO PEREIRA	SOLDADO PM	308.710-8-1			142,66



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
FRANCISCO WELDER BARBOSA BARROS	CABO PM	303.414-1-4	01 REVÓLVVER CAL.32;	408,00	136,00
DOUGLAS DE LIMA BRAGA	SOLDADO PM	303.863-1-0	02 MUNIÇÕES CAL.32		
RAIMUNDO LUIZ SILVA SOUZA	SOLDADO PM	307.549-1-3			136,00
TOTAL					RS 4.615,94

PM'S = 35

VALOR GERAL = R\$ 4.615,94

ARMAMENTO APREENDIDO:

REVÓLVVERES = 05

ESPINGARDAS = 03

PISTOLAS = 01

*** **

PORTARIA Nº1383/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 25 de agosto de 2022.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1383/2022 – GS, 25 DE AGOSTO DE 2022

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
FRANCISCO ADELINO PEREIRA DE SOUSA	TENENTE PM	843.964-1-9	01 REVÓLVVER CAL.38;	464,00	116,00
PEDRO HENRIQUE DA COSTA LEMOS	CABO PM	303.754-1-6	15 MUNIÇÕES CAL.38;		
FRANCISCO WAGNER GOMES CUSTODIO	CABO PM	300.152-1-5	01 MUNIÇÃO CAL.380		116,00
JOÃO PAULO ARAÚJO DE MESQUITA	CABO PM	587.373-1-3			116,00
FRANCISCO GEOVANE DE SOUSA SILVA	SUBTENENTE PM	105.935-1-4	01 PISTOLA CAL.765;	448,00	149,33
PAULO SÉRGIO SILVA ADOLFO	SOLDADO PM	309.071-2-4	12 MUNIÇÕES CAL.32		
EMERSON WENDEL COSTA BARBOSA	SOLDADO PM	309.073-6-1			149,33
FRANCISCO NADILSON COELHO MAIA	SUBTENENTE PM	109.265-1-3	01 REVÓLVVER CAL.22;	504,00	126,00
LAURICE SINARA MOURA MAIA	SARGENTO PM	152.139-1-4	26 MUNIÇÕES CAL.22		
ANTÔNIO ALISSON FEIJÃO DE FREITAS	SARGENTO PM	301.991-1-1			126,00
GABRIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	CABO PM	304.293-1-1			126,00
MARCELO XAVIER DE SENA	CABO PM	304.316-1-8	01 PISTOLA CAL.40;	1008,00	144,00
RONEY EMANUEL DA SILVA LIMA	CABO PM	303.084-1-7	26 MUNIÇÕES CAL.40		
PEDRO PALHANO BRAGA JÚNIOR	CABO PM	306.549-1-9			144,00
ARLEY SANTIAGO DE SOUSA	CABO PM	300.035-1-9			144,00
JOÃO CARLOS AIRES MAIA	SARGENTO PM	302.731-1-7			144,00
MAILSON DE CASTRO VIDAL	CABO PM	587.425-1-1			144,00
MATEUS SOUSA BARRETO	SOLDADO PM	308.840-0-0			144,00
ANTÔNIO JÚNIOR ARAÚJO MAGALHÃES	SARGENTO PM	136.501-1-X	01 REVÓLVVER CAL.38;	416,00	83,20
WLADIMIR RODRIGUES ARAGÃO	CABO PM	304.002-1-6	04 MUNIÇÕES CAL.38		
ROGÉRIO DE SOUSA LEITÃO	CABO PM	302.713-1-9			83,20
RODRIGO FERNANDES DO NASCIMENTO	CABO PM	587.454-1-3			83,20
ISAÍAS BRANDÃO DE ANDRADE	SARGENTO PM	302.345-1-0			83,20
ANTÔNIO DJALMO MAGALHÃES DO NASCIMENTO	CABO PM	303.110-1-9	01 REVÓLVVER CAL.22;	420,00	105,00
ROGÉRIO MARQUES DE SOUSA MARCELINO	CABO PM	303.512-1-5	05 MUNIÇÕES CAL.22		
PAULO CICRO TAVEIRA	CABO PM	303.704-1-4			105,00
ENIO OLIVEIRA VASCONCELOS	CABO PM	306.007-1-1			105,00
SMITH JONHS BRAGA DE OLIVEIRA	CABO PM	587.955-1-8	01 PISTOLA CAL.40; 15	920,00	184,00
LEDRUWICK TAYLOR RODRIGUES DE ALMEIDA	SOLDADO PM	308.844-2-6	MUNIÇÕES CAL.40;		
ALAN OLIVEIRA DE ANDRADE	SOLDADO PM	307.214-1-1			184,00
PEDRO HENRIQUE ARAÚJO DE OLIVEIRA	CABO PM	305.199-1-4			184,00
IRANILDO MEDEIROS ANDRADE	SOLDADO PM	308.931-7-4			184,00
ANDERSON LEANDRO SILVA RODRIGUES	SOLDADO PM	305.832-1-3	01 REVÓLVVER CAL.38;	408,00	136,00
ALEXANDRE DOS SANTOS ROCHA	SOLDADO PM	305.817-1-7	02 MUNIÇÕES CAL.38		
CLÁUDIO PIRES FEITOSA FILHO	SOLDADO PM	309.157-6-3			136,00
BRUNO LOPES MARQUES	SOLDADO PM	308.743-8-2	01 REVÓLVVER CAL.22;	404,00	134,66
WALBER SANTOS CABRAL	SOLDADO PM	309.099-4-1	01 MUNIÇÃO CAL.22		
LUCAS EMANUEL ARAÚJO CRUZ FERREIRA	SOLDADO PM	309.041-2-5			134,66
TOTAL					RS 4.991,96

PM'S = 38

VALOR GERAL = R\$ 4.991,98

ARMAMENTO APREENDIDO:

REVÓLVVERES = 06

PISTOLAS = 02

*** **

PORTARIA Nº1384/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 25 de agosto de 2022.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1384/2022 – GS, 25 DE AGOSTO DE 2022

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
MARDÔNIO SOARES	CABO PM	303.633-1-0	01 REVÓLVVER CAL.32;	424,00	53,00
ROBERTO WILLAMS MELO DA SILVA	SOLDADO PM	309.082-9-5	06 MUNIÇÕES CAL.32		
JOSÉ ANUQUE MENDES DE SOUSA NETO	SOLDADO PM	308.755-0-8			53,00
EDUARDO SOUSA DA SILVA	CABO PM	587.295-1-5			53,00
FRANCISCO ADELINO PEREIRA DE SOUSA	TENENTE PM	843.964-1-9			53,00
DANIEL MOREIRA DO CARMO	CABO PM	587.827-1-8			53,00
ANTÔNIO ARTUR DA SILVA FARIAS	SOLDADO PM	308.654-7-2			53,00
NICHOLAS RAFAEL SOUZA DE OLIVEIRA	CABO PM	587.990-1-7			53,00



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
RAPHAEL ALEXANDRE ROCHA DOS SANTOS GRAMOSA	TENENTE PM	843.968-4-2	01 REVÓLVER CAL.38; 04 MUNIÇÕES CAL.38	416,00	104,00
BRENO LOPES BRAGA	SOLDADO PM	308.974-6-3			104,00
CARLOS GUILHERME DA SILVA	CABO PM	587.698-1-9			104,00
MATEUS SOUSA BARRETO	SOLDADO PM	308.840-0-0			104,00
JOSÉ EDILSON VIEIRA DE ARAÚJO	SARGENTO PM	127.516-1-3	01 REVÓLVER CAL.32; 05 MUNIÇÕES CAL.32	420,00	140,00
FABIO SOARES DE MELO	SARGENTO PM	135.773-1-5			140,00
JOACILDO ALEXANDRE OLIVEIRA JÚNIOR	SOLDADO PM	308.776-6-7			140,00
GENEVAN MOREIRA PAIVA	SOLDADO PM	309.090-4-6	01 REVÓLVER CAL.38; 04 MUNIÇÕES CAL.38	416,00	104,00
FRANCISCO ERINALDO SILVA	SARGENTO PM	135.775-1-X			104,00
LUCAS RAFAEL DE SOUSA HOLANDA	SOLDADO PM	309.038-4-6			104,00
DANIEL MOURÃO SABOIA	SOLDADO PM	308.903-8-8			104,00
DANIEL TAVARES DE SOUSA	SARGENTO PM	134.878-1-2	01 PISTOLA CAL.09; 11 MUNIÇÕES CAL.09; 01 CARREGADOR	988,00	329,33
MICHAEL DIEGO PINHEIRO NOGUEIRA	SOLDADO PM	309.044-3-5			329,33
LYN JOPLN FERREIRA CASTELO BRANCO	CABO PM	305.628-1-X			329,33
ARTELINO ALEXANDRE DA SILVA	SARGENTO PM	135.763-1-9	02 REVÓLVVERES CAL.38; 11 MUNIÇÕES CAL.38	844,00	281,33
FELLIPE FONSECA DA SILVA	SOLDADO PM	308.897-7-0			281,33
RICARDO HENRIQUE PEREIRA	SOLDADO PM	309.082-8-7			281,33
FRANCISCO HÉLIO SOARES AGUIAR	SARGENTO PM	151.219-1-2	01 PISTOLA CAL.09; 01 REVÓLVER CAL.38; 06 MUNIÇÕES CAL.38	1328,00	102,15
ELICEU SOUSA COSTA	SOLDADO PM	309.098-1-X	13 MUNIÇÕES CAL.09		102,15
LUCAS RAFAEL DE SOUSA HOLANDA	SOLDADO PM	309.038-4-6			102,15
GENEVAN MOREIRA PAIVA	SOLDADO PM	309.090-4-6			102,15
FRANCISCO EVANDO FERREIRA CESAR	SARGENTO PM	151.212-1-1			102,15
CÂNDIDO OLIVEIRA NETO	SARGENTO PM	151.218-1-5			102,15
ANTÔNIO LEUDIVAN ALVES DE SOUSA	SARGENTO PM	136.414-1-6			102,15
ANTÔNIO WILTON ALMEIDA BEZERRA	SARGENTO PM	151.221-1-0			102,15
MILTON VIEIRA BARROS	SARGENTO PM	151.748-1-1			102,15
JAMERSON PEREIRA MAGALHÃES	CABO PM	588.165-1-5			102,15
FRANCISCO WELTON DE SOUSA PEREIRA	SOLDADO PM	306.928-1-0			102,15
ANTÔNIO ROBERIO GENEROSO LIMA	SOLDADO PM	308.930-6-9			102,15
NAYRON BARBOSA INACIO	SOLDADO PM	309.063-3-0			102,15
TOTAL					R\$ 4.836,00

PM'S = 38

VALOR GERAL = R\$ 4.836,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

REVÓLVVERES = 07

PISTOLAS = 02

CARREGADORES = 01

*** **

PORTARIA Nº1781/2022-GS - O SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o §2º do art.15, art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, RESOLVE AUTORIZAR A **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO** ao **ESTAGIÁRIO** relacionado no anexo único desta Portaria, no valor mensal de R\$ 402,71 (quatrocentos e dois reais e setenta e um centavos), **bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE** em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 1 (um) ano a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 15 de setembro de 2022.

Adriano de Assis Sales

SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1781/2022-GS, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Nº	NOME
1	JONATHAN ROBSON PATRICIO DE QUEIROZ

*** **

PORTARIA Nº1810/2022-GS - O SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o §2º do art.15, art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, RESOLVE AUTORIZAR A **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO** às **ESTAGIÁRIAS** relacionadas no anexo único desta Portaria, no valor mensal de R\$ 402,71 (quatrocentos e dois reais e setenta e um centavos), **bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE** em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 1 (um) ano a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 16 de setembro de 2022.

Adriano de Assis Sales

SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1810/2022-GS, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Nº	NOME
1	MARIA GABRIELLY DOS SANTOS PEREIRA
2	ANA KAROLYNA FREIRE ARAUJO
3	MIRNA NOGUEIRA DOS SANTOS

*** **

EDITAL Nº001/2022 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DEFESA SOCIAL - SSPDS/CE, por intermédio da Academia Estadual de Segurança Pública - AESP e da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG/CE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil; na Lei Estadual nº 17.478/2021; Lei Estadual nº 15.797/2015; na Lei Estadual nº 13.729/2006, suas alterações posteriores e a Instrução normativa nº 1134/2022 - GS/SSPDS **tornam público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público destinado ao provimento de 1.000 (um mil) vagas para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM da Polícia Militar do Ceará - PMCE**, após conclusão com aproveitamento do Curso de Formação de Soldados, de acordo com o disposto no presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e será executado pelo Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – IDECAN, endereço eletrônico www.idecan.org.br e correio eletrônico pm-ce.concursos@idecan.org.br e será coordenado pela Polícia Militar do Estado do Ceará, com intervenção da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, e pela Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, em conformidade com as normas, condições e disposições estabelecidas neste Edital.

1.1.1 O candidato aprovado, dentro das vagas ofertadas, em todas as etapas deste concurso e atender todas as exigências constadas nesse edital será admitido na Polícia Militar do Estado do Ceará-PMCE como Aluno Soldado.



1.1.2 O Curso de Formação de Soldados não constitui etapa do concurso, será Coordenado pela Polícia Militar do Estado do Ceará – PM/CE e realizado pela Academia Estadual de Segurança Pública, o Aluno Soldado aprovado no curso de formação será promovido ao cargo de Soldado PM, e será classificado nas diversas Organizações Policiais Militares da Corporação, observado, em todo caso, o disposto no art. 224, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006 e §12, art. 6º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015.

1.2 Conforme disposto na Lei Estadual nº 17.432 de 25 de março de 2021 e suas alterações, serão reservados aos candidatos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas.

1.3 Conforme disposto na Lei Estadual nº 16.826, de 13 de janeiro de 2019, será destinado o percentual de 15% (quinze por cento) para mulheres dentre as vagas ofertadas.

1.4 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

1.5 A realização das etapas deste concurso é de responsabilidade técnica e operacional do IDECAN, e da investigação social, que ficará a cargo da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará (SSPDS/CE), respeitadas as normas deste Edital.

1.5.1 A seleção dos candidatos para o cargo será realizada por meio de cinco etapas, conforme descrito a seguir:

1ª Etapa: 1ª Fase: Prova Objetiva (Exame Intelectual), de conhecimentos básicos e específicos, de caráter classificatório e eliminatório. 2ª Fase: Avaliação Cotista – Heteroidentificação, de caráter eliminatório;

2ª Etapa: Exame de Saúde, de caráter eliminatório;

3ª Etapa: Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório;

4ª Etapa: Avaliação de Capacidade Física, de caráter eliminatório;

5ª Etapa: Investigação Social, de caráter eliminatório, sob responsabilidade da SSPDS.

1.5.1.2 O procedimento de Investigação Social ocorrerá durante todo o período do Concurso e compreenderá uma investigação social, visando a avaliar a conduta e idoneidade moral do candidato, tendo caráter eliminatório. Será realizada pela Coordenadoria de Inteligência (COIN) da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Ceará (SSPDS/CE), em cooperação com a Controladoria-Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário e demais órgãos de inteligência estadual e federal.

1.5.1.3 Todas as etapas previstas no subitem 1.5.1 são de responsabilidade do IDECAN, com exceção apenas da 5ª etapa - Investigação Social.

1.6 Todas as Etapas do Concurso serão realizadas na cidade de Fortaleza-CE, e, em havendo indisponibilidade de locais suficientes e/ou adequados na cidade de realização das provas, essas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.7 Os candidatos admitidos estarão subordinados à Lei Estadual nº 17.478/2021, Lei Estadual nº 15.797/2015, Lei Estadual nº 13.729/2006, todas atualizadas.

1.8 Em momento oportuno, serão divulgadas as informações a respeito das medidas de proteção que serão adotadas nas etapas a serem executadas, em razão da pandemia do novo coronavírus, em obediência às normas sanitárias em vigor e aos protocolos de segurança do Governo do Estado do Ceará, por meio do site www.idecan.org.br.

2. DOS CARGOS

2.1. A denominação do cargo, o número de vagas disponibilizadas e o salário do cargo estão estabelecidos na tabela a seguir:

VAGAS IMEDIATAS

CARGO	ESCOLARIDADE	VAGAS EM AMPLA CONCORRÊNCIA		COTA RACIAL		VENCIMENTO INICIAL ALUNO SOLDADO	VENCIMENTO SOLDADO QPPM	TOTAL DE VAGAS IMEDIATAS
		MASCULINO	FEMININO	MASCULINO	FEMININO			
SOLDADO QPPM	NÍVEL MÉDIO	680	120	170	30	R\$ 2.481,84	R\$ 4.983,30	1000

VAGAS CADASTRO DE RESERVA

CARGO	ESCOLARIDADE	VAGAS EM AMPLA CONCORRÊNCIA		COTA RACIAL		VENCIMENTO INICIAL ALUNO SOLDADO	VENCIMENTO SOLDADO QPPM	TOTAL DE VAGAS CADASTRO DE RESERVA
		MASCULINO	FEMININO	MASCULINO	FEMININO			
SOLDADO QPPM	NÍVEL MÉDIO	340	60	85	15	R\$ 2.481,84	R\$ 4.983,30	500

2.1.1. A remuneração prevista para o Aluno Soldado e o Soldado está conforme Anexo único da Lei Estadual nº 17.183, de 23 de março de 2020, observado o disposto na Lei Estadual nº 17.478, de 17 de maio de 2021 e o Anexo XVI, art. 1º do Decreto estadual nº 34.514, de 17 de janeiro de 2022.

2.1.2. Para admissão ao cargo o candidato deverá atender, cumulativamente, aos requisitos abaixo descritos, além daqueles previstos no art. 10, da Lei Estadual nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006 e alterações posteriores aplicáveis à Carreira de Praça da PMCE.

2.1.3 Os candidatos admitidos estarão subordinados aos normativos da Secretaria de Segurança e Defesa Social – SSPDS e ao Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará.

2.1.4 As atribuições do cargo estão definidas no Anexo II deste Edital.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e em eventuais retificações;

3.2 Ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972. O mesmo se aplica a outros indivíduos naturalizados;

3.3 Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos e, na data de inscrição no concurso idade de até 29 (vinte e nove) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias;

3.4 Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;

3.6 Fimar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

3.7 Apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;

3.8 Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio;

3.9 Fimar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

3.10 Fimar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações;

3.11 Ser considerado apto no exame admissional, mediante apresentação de laudos, exames e declaração de saúde que forem por ele exigidos;

3.12 Apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de Nível Médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia, para o cargo pretendido, na convocação para a admissão;

3.13 Não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;

3.14 Estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo;

3.15 Possuir CNH, categoria "B", válida, a ser apresentada na convocação para a admissão;

3.16 Apresentar número de PIS/PASEP, caso possua, ou NIT (Número de Identificação do Trabalhador) para aqueles que nunca trabalharam de carteira assinada, a ser apresentada na convocação para a admissão;

3.17 Cumprir as determinações deste Edital.

3.18 Cumprir as demais determinações contidas neste edital, em editais complementares e na legislação em vigor.

3.19 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da convocação para a sua nomeação.

4. DAS VAGAS

4.1 As vagas previstas neste Concurso Público são destinadas a ambos os sexos, tanto as de ampla concorrência quanto as reservadas a candidatos negros.

4.1.1 As vagas reservadas em qualquer segmento serão preenchidas por candidatos(as) que tenham sido aprovados em todas as Etapas do Concurso, dentro do quantitativo de vagas disposto no item 2.1 deste Edital. Caso não haja candidato aprovado nas vagas reservadas, essas serão destinadas à ampla concorrência.

4.1.2 Serão convocados para a nomeação, os candidatos aprovados nas cinco etapas que o antecedem, previstas no subitem 1.5.1 deste edital, em quantidade correspondente ao número de vagas ofertadas, conforme quadro do item 2.1 deste edital, podendo a administração completar o número de vagas previstas, em caso de necessidade, utilizando para isso o cadastro de reserva, de acordo com a tabela do item 2.1.

4.1.3 Os candidatos, mesmo aprovados na forma do item 9.2.12, classificados além do número de vagas previstas inclusive no cadastro de reserva, estarão eliminados do concurso, ressalvados os empatados na última posição.

5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.1 Das vagas destinadas a cada cargo, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei Estadual nº 17.432, de 25 de março de 2021, alterada pela Lei Estadual nº 17.455, de 27 de abril de 2021; da Lei Federal nº 12.990, de 9 de junho de 2014; e da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste Edital resulte em número fracionado, o quantitativo de vagas a serem reservadas será aumentado para o número inteiro subsequente caso a fração seja superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o inteiro imediatamente anterior, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), observado sempre o patamar limite para a reserva de vagas estabelecido no subitem 5.1, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei Estadual nº 17.432/2021.

5.1.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e autodeclarar-se preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.1.3 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este Concurso Público.

5.1.3.1 A autodeclaração do candidato será aferida por Comissão Ordinária de Heteroidentificação a ser realizada imediatamente após o resultado definitivo da prova objetiva.

5.1.4 Até o final do período de inscrição no concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para candidatos negros.

5.1.5 As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, na forma do art. 2º da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

6. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

6.1 Considera-se procedimento de heteroidentificação a aferição por terceiros da condição autodeclarada.

6.2 Os candidatos que se autodeclararam negros, aprovados no Exame Intelectual, serão convocados para realização do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração como candidatos negros.

6.3 Serão convocados para o procedimento de heteroidentificação, de caráter eliminatório, os candidatos até a classificação de número 255 (duzentos e cinquenta e cinco) para candidatos do sexo masculino e de número 45 (quarenta e cinco) para candidatas do sexo feminino, obedecendo ao disposto nas legislações pertinentes, sendo observados os critérios de desempate neste Edital, conforme tabela abaixo.

CARGO: SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES			
VAGAS	MASCULINO	FEMININO	TOTAL
Cota Racial	255	45	300

6.4 Os candidatos habilitados dentro do quantitativo previsto no subitem 6.3 deste Edital serão convocados para participarem do procedimento de heteroidentificação em edital específico para tanto.

6.5 Para o procedimento de heteroidentificação, na forma da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Lei Estadual 17.432/2021 e suas alterações na Lei Nº17.455/2021 e Decreto 34.534/2022, 34.726/2022 e 34.773/2022 o candidato que se autodeclarou negro deverá se apresentar pessoal ou telepresencialmente à comissão ordinária de heteroidentificação.

6.5.1 O IDECAN constituirá uma Comissão Ordinária de Heteroidentificação, composta por cinco membros e seus suplentes, que não terão seus nomes divulgados, e deverá atender ao critério da diversidade, garantindo que esses membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

6.5.2 Os currículos dos integrantes da Comissão serão publicados no endereço eletrônico www.idecan.org.br, no dia de divulgação do edital de convocação para esse procedimento.

6.6 O procedimento de heteroidentificação será filmado pelo IDECAN para fins de registro de avaliação.

6.6.1 O candidato que se recusar a ser filmado no procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

6.6.1.1 O IDECAN garante o respeito à Lei Federal 13.709/2018, e suas alterações, no que diz respeito à proteção dos dados pessoais, prestando-se o vídeo supracitado unicamente para fins de garantia da lisura do certame público.

6.7 A Comissão Ordinária de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no Concurso Público.

6.7.1 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação, sendo vedado o uso de subterfúgios para simulação das características fenotípicas, sob pena de eliminação do concurso.

6.7.2 Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 5.1.3 deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

6.8 A Comissão Ordinária de Heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado e individual, com acesso exclusivo ao candidato, para fins recursais.

6.8.1 As deliberações da Comissão Ordinária de Heteroidentificação terão validade apenas para este Concurso.

6.8.2 É vedado à Comissão Ordinária de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

6.8.3 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

6.9 Será eliminado do Concurso o candidato que:

a) não for considerado negro ou pardo pela Comissão Ordinária de Heteroidentificação, conforme previsto nas Leis Estaduais nº 17.432/2021 e nº 17.455/2021; no artigo 2º parágrafo único, da Lei nº 12.990/2014; e no artigo 11 da Portaria Normativa nº 4/2018, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

b) se recusar a ser filmado;

c) prestar declaração falsa; e/ou

d) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

6.9.1 A eliminação de candidato não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

6.9.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.10 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

6.11 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso.

6.12 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros, sendo, dessa forma, automaticamente excluídos da lista de aprovados de candidatos negros, conforme previsão contida nas Leis Estaduais nº 17.432/2021 e nº 17.455/2021.

6.13 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

6.14 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

6.15 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos negros, conforme disposto item 2.1 deste Edital.

6.16 O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico www.idecan.org.br, em data a ser divulgada no edital de convocação, e terá a previsão de possibilidade de interposição de recurso administrativo perante Comissão Recursal, constituída pelo IDECAN, que será composta de três integrantes distintos dos membros da Comissão Ordinária de Heteroidentificação, nos termos do respectivo edital.

6.17 Os currículos dos integrantes da Comissão Recursal serão disponibilizados no endereço eletrônico www.idecan.org.br, por ocasião da divulgação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação.

6.18 O candidato que se sentir prejudicado terá interesse recursal em face de decisão que não confirmou sua autodeclaração.

6.19 Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão Ordinária de Heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

6.20 Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

6.21 Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de edital específico de convocação, a ser publicado em momento oportuno para tanto.

7. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO



7.1 TAXA: R\$ 180,00

7.1.1 As inscrições poderão ser efetuadas durante o período de 24 de outubro a 23 de novembro de 2022, somente via Internet, no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

7.1.2 O IDECAN não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.1.3 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE).

7.1.4 O Documento de Arrecadação Estadual (DAE) estará disponível no endereço eletrônico www.idecan.org.br e deverá ser, imediatamente, impresso, para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online.

7.1.5 O candidato poderá reimprimir o DAE durante todo o período de inscrição.

7.1.5.1 Todos os candidatos inscritos no período de inscrição, que não efetivarem o pagamento do DAE nesse período, poderão reimprimir e pagá-lo, no máximo, até às 23h59min do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando este recurso será retirado do endereço eletrônico www.idecan.org.br.

7.1.6 O DAE pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

7.2 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o primeiro dia útil seguinte ao término do período de inscrição.

7.2.1 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, lotéricas e/ou dos Correios na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio da documentação prevista neste Edital (quando for o caso) ou o pagamento do DAE para o primeiro dia útil que antecede o feriado ou o evento, podendo ainda realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, Internet Banking, etc.), devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

7.2.2 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

7.3 Quando da emissão do DAE, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como os dados pertinentes no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados ocasionados pelo próprio candidato ou por terceiro no pagamento do referido DAE, não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

7.3.1 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico www.idecan.org.br, por meio da página de acompanhamento do Concurso, após a confirmação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção do documento.

7.4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

7.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual deseja concorrer. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração, ressalvada a possibilidade prevista no item 5.1.4.

7.4.2 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por via postal, por via fax ou por via correio eletrônico.

7.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros e para outros concursos.

7.4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

7.4.4.1 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Concurso Público o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

7.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IDECAN do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

7.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

7.4.7 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.

7.4.8. DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

7.4.8.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 12.559, de 29 de dezembro de 1995; Lei Estadual nº 13.844, de 27 de novembro de 2006; e Lei Estadual nº 14.859, de 28 de dezembro de 2010.

7.4.8.2 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

7.4.8.2.1 1ª POSSIBILIDADE – doador de sangue, conforme a Lei Estadual nº 12.559/1995.

7.4.8.2.2 2ª POSSIBILIDADE – alunos que estudam ou concluíram seus estudos em entidades de ensino público, conforme a Lei Estadual nº 13.844/2006.

7.4.8.2.3 3ª POSSIBILIDADE – candidatos alunos de escolas públicas ou delas egressos, cujas famílias recebam renda de até 2 (dois) salários mínimos, conforme a Lei Estadual nº 13.844/2006.

7.4.8.2.4 4ª POSSIBILIDADE – pessoa hipossuficiente, conforme Lei Estadual nº 14.859/2010.

7.4.8.3 A isenção deverá ser solicitada formalmente, por meio de ferramenta online disponibilizada em link específico contido no site www.idecan.org.br, a partir do envio das imagens dos documentos especificados nos subitens 7.4.8.2.1, 7.4.8.2.2, 7.4.8.2.3 e 7.4.8.2.4, deste Edital.

7.4.8.3.1 Para fins de pedido de isenção de taxa de inscrição, o candidato amparado nas formas previstas nos subitens 7.4.8.2.1, 7.4.8.2.2, 7.4.8.2.3 e 7.4.8.2.4, deverá, obrigatoriamente, ter realizado sua inscrição no período de 24 de outubro a 08 de novembro de 2022.

7.4.8.3.2 O candidato inscrito dentro do período acima descrito, e que deseje requerer a isenção de sua taxa de inscrição, deverá acessar a página do Concurso no próximo dia útil após a realização de sua inscrição, o qual o candidato deverá se identificar por meio do número de seu CPF e do respectivo código de acesso, gerado através de um link intitulado “CÓDIGO DE ACESSO – ISENÇÕES”, e enviar a cópia da documentação comprobatória exigida na respectiva legislação na qual se enquadra.

7.4.8.3.3 O candidato inscrito após o período constante do subitem 7.4.8.3.1 não mais poderá requerer isenção de sua(s) taxa(s) de inscrição.

7.4.8.4 O candidato que desejar requerer isenção de taxa de inscrição deverá enviar imagem, via ferramenta online disponibilizada para tanto, durante o prazo estabelecido no subitem 7.4.8.3.2, dos seguintes documentos:

7.4.8.4.1 Para os candidatos amparados pela 1ª POSSIBILIDADE – doador de sangue, conforme a Lei Estadual nº 12.559/1995:

a) certidão expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – HEMOCE que comprove, no mínimo, duas doações no período de um ano, tendo sido a mais antiga realizada no prazo máximo de 12 meses anteriores à data de início da inscrição; e

b) documento de identidade, nos moldes dos subitens 9.5.10 e 9.5.10.1.

7.4.8.4.2 Para os candidatos amparados pela 2ª POSSIBILIDADE – alunos que estudam em entidades de ensino público, conforme a Lei Estadual nº 13.844/2006:

a) declaração ou certificado emitido por entidade de ensino público atestando que o candidato estuda ou concluiu seus estudos nessa instituição; e

b) documento de identidade, nos moldes dos subitens 9.5.10 e 9.5.10.1.

7.4.8.4.3 Para os candidatos amparados pela 3ª POSSIBILIDADE – candidatos alunos cujas famílias recebam renda de até dois salários mínimos, conforme a Lei Estadual nº 13.844/2006:

a) declaração firmada pelo próprio candidato de que a renda da família é igual ou inferior a dois salários mínimos ao mês, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto; e

b) documento de identidade, nos moldes dos subitens 9.5.10 e 9.5.10.1.

7.4.8.4.4 Para os candidatos amparados pela 4ª POSSIBILIDADE – pessoa hipossuficiente, conforme Lei Estadual nº 14.859/2010:

a) fatura de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 kwh mensais;

b) fatura de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais;

c) comprovante de inscrição em benefícios assistenciais do Governo Federal;

d) comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar; e

d) documento de identidade, nos moldes dos subitens 9.5.10 e 9.5.10.1.

7.4.8.4.4.1 Para esta 4ª POSSIBILIDADE, não será aceita declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada.

7.4.8.5 O envio das documentações previstas nos subitens 7.4.8.4.1, 7.4.8.4.2, 7.4.8.4.3 e 7.4.8.4.4 é de responsabilidade exclusiva do candidato, não se responsabilizando o IDECAN por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

7.4.8.5.1 O candidato pode responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, diante da documentação enviada para fins de pedido de isenção de taxa de inscrição.

7.4.8.5.2 Os documentos enviados valerão somente para este Concurso.

7.4.8.6 Somente serão aceitas imagens nos seguintes formatos: JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF.

7.4.8.7 As imagens comprovadamente ilegíveis serão desconsideradas para fins de análise e cumprimento das exigências contidas nos subitens

7.4.8.4.1, 7.4.8.4.2, 7.4.8.4.3 e 7.4.8.4.4.



7.4.8.8 Serão aceitas imagens com tamanho máximo de até 2 MB cada uma.

7.4.8.9 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório da documentação constante dos subitens 7.4.8.4.1, 7.4.8.4.2, 7.4.8.4.3 e 7.4.8.4.4 deste Edital. Caso seja solicitado pelo IDECAN, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

7.4.8.10 Durante o período de que trata o subitem 7.4.8.3.2 deste Edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão do DAE, por meio da página do Concurso, no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

7.4.8.11 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação; e/ou

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens de 7.4.8.3 deste Edital.

7.4.8.12 Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

7.4.8.13 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo IDECAN.

7.4.8.14 A relação preliminar da análise dos pedidos de inscrição será divulgada na data provável 15 de novembro de 2022, no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

7.4.8.14.1 O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do subitem 7.4.8.14, para contestar o indeferimento, por meio do endereço eletrônico www.idecan.org.br, seguindo orientações contidas nesse mesmo resultado. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

7.4.8.14.2 O resultado definitivo dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será publicado na data de 23 de novembro de 2022, salvo posterior alteração.

7.4.8.15 Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção indeferido poderão acessar o endereço eletrônico www.idecan.org.br e imprimir o DAE, por meio da página do Concurso, para pagamento até a data limite de 24 de novembro de 2022, atentando às demais normas descritas neste Edital.

7.4.8.15.1 O candidato que não tiver o seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

7.4.8.16 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

7.4.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

7.4.9.1 Independente da solicitação de atendimento especial, ficará a cargo do IDECAN, o atendimento às normas vigentes na época da aplicação das provas presenciais, em virtude das medidas de controle da COVID-19, garantindo o cumprimento de todas as normas sanitárias e de distanciamento social vigentes no dia do evento.

7.4.9.2 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no ato de inscrição, disponibilizada no endereço eletrônico www.idecan.org.br, os recursos especiais necessários a tal atendimento.

7.4.9.2.1 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida uma hora a mais para os candidatos nessa situação.

7.4.9.2.2 O candidato que solicitar atendimento especial na forma estabelecida no subitem anterior, deverá enviar a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado, por meio de sua Página de Acompanhamento, contida no site www.idecan.org.br.

7.4.9.2.3 O envio da cópia simples do CPF e do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDECAN não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação ao seu destino.

7.4.9.2.4 As imagens do laudo médico original ou cópia autenticada em cartório e da cópia simples do CPF valerão somente para este Concurso.

7.4.9.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar, por meio de link específico em sua Área do Candidato, no ato de sua inscrição no Concurso, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, até o primeiro dia útil subsequente ao de encerramento das inscrições, e levar, no dia da prova, um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

7.4.9.3.1 Caso a criança ainda não tenha nascido até o primeiro dia útil subsequente ao de encerramento das inscrições, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.

7.4.9.3.2 O IDECAN não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

7.4.9.3.3 Não será concedido tempo adicional para a execução da prova à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação.

7.4.9.4 Portadores de doença infectocontagiosa que não a tiverem comunicado ao IDECAN, por inexistir a doença no período de inscrição, deverão fazê-lo via correio eletrônico pm-ce.concursos@idecan.org.br tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

7.4.9.5 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passos, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar ao IDECAN por sua Página de Acompanhamento do Concurso, por meio de ferramenta online para tanto.

7.4.9.5.1 Em nome da segurança do processo, esta regra também se aplica a candidatos com deficiências auditivas que utilizem aparelho auricular, bem como outros aparelhos diversos por motivos de saúde, tais como: medidor de glicemia, sondas, etc.

7.4.9.5.2 No caso de descumprimento deste procedimento ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, os candidatos poderão ser eliminados do certame.

7.4.9.6 O candidato que não solicitar atendimento especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não terá atendida sob qualquer alegação, exceto nos casos previstos no subitem 7.4.9.4.

7.4.9.7 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.4.9.8 A relação preliminar dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico www.idecan.org.br, na data de 28 de novembro de 2022, salvo posterior alteração.

7.4.9.8.1 O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior, para contestar o indeferimento, por ferramenta online disposta em sua Página de Acompanhamento do Concurso, restringindo-se apenas a assuntos relacionados ao atendimento especial, conforme instruções contidas nessa mesma publicação. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

7.4.9.8.2 A relação definitiva dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico www.idecan.org.br, na data provável de 06 de janeiro de 2022, salvo posterior publicação.

8. DAS ETAPAS DO CONCURSO

8.1 As Etapas do Concurso serão constituídas na forma do quadro a seguir:

ETAPAS	PROVA/TIPO	ESPECIFICAÇÃO	NÚMERO DE QUESTÕES	CARÁTER
1ª Etapa	Prova Escrita (1ª Fase)	Múltipla escolha (conhecimentos básicos e específicos)	100	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
	Avaliação Cotista (2ª Fase)	Heteroidentificação	-	ELIMINATÓRIO
2ª Etapa	Exame de Saúde	Exame Médico, Biomédico, Odontológico e Toxicológico	-	ELIMINATÓRIO
3ª Etapa	Avaliação Psicológica	-	-	ELIMINATÓRIO
4ª Etapa	Avaliação de Capacidade Física	-	-	ELIMINATÓRIO
5ª Etapa	Investigação Social	Investigação Social - Procedimento presente durante todo o Concurso	-	ELIMINATÓRIO

8.2 Os resultados referentes a cada Fase, incluindo-se os editais de convocação, serão publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

9. DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

9.1 Serão aplicadas provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação constantes do Anexo I deste Edital, conforme os quadros a seguir:

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO
MÓDULO I - CONHECIMENTOS BÁSICOS		
Língua Portuguesa / Interpretação de texto	12	12
Raciocínio lógico	10	10
Atualidades / História do Ceará	10	10
Noções de Administração pública / Ética no serviço público	08	08
	40	40
MÓDULO II - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		



DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO
Noções de Direito Constitucional	12	12
Noções de Direitos Humanos	10	10
Noções de Direito Penal Militar / Processo Penal Militar	12	12
Noções de Direito Penal	12	12
Noções de Criminologia	08	08
Segurança Pública	06	06
	60	60
TOTAL	100	100

9.2 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, constarão de 100 (cem) questões, valendo 1 (um) ponto cada questão, e terão pontuação total variando do mínimo de 0 (zero) ponto ao máximo de 100 (cem) pontos.

9.2.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

9.2.2 A nota em cada questão das provas escritas de múltipla escolha, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,00 ponto, caso não haja marcação ou haja marcação de mais de uma opção; 0,00 ponto, caso não haja a identificação do tipo de caderno de prova assinalada na folha de resposta pelo candidato.

9.2.3 A nota da prova escrita de múltipla escolha será igual à soma dos pontos obtidos em todas as questões que a compõem.

9.2.4 Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos das provas de cada Área de Conhecimentos Comuns e a Área de Conhecimentos Específicos, conforme disposto no quadro do subitem 9.1.

9.2.5 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

9.2.6 O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na Folha de Respostas.

9.2.6.1 O preenchimento da folha de respostas inclui a obrigatoriedade, por parte do candidato, de identificar o seu tipo de caderno de prova, em local específico para tanto.

9.2.6.2 A não identificação na folha de resposta, pelo candidato, do seu tipo de caderno de provas acarretará em nota final igual a 0,00 (zero).

9.2.6.3 Não serão aceitas manifestações posteriores, inclusive recursais, quanto ao não cumprimento da obrigatoriedade de identificação do tipo de caderno de prova, no sentido de reverter a nota final igual a 0,00 (zero) já deferida.

9.2.6.4 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

9.2.6.5 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

9.2.6.6 Não serão computados itens não respondidos, nem itens que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível, ou campo de marcação não preenchido integralmente.

9.2.6.7 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato, que deverá, ainda, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal a Folha de Respostas, devidamente assinada no local indicado.

9.2.7 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas.

9.2.8 Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado tratamento diferenciado para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do IDECAN devidamente treinado.

9.2.9 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

9.2.10 O candidato, ao término da realização da prova objetiva, deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal a folha de respostas devidamente identificada quanto ao seu tipo de caderno de prova (marcação em local específico, conforme orientação contida na própria folha de respostas) e assinada no local indicado.

9.2.11 A não devolução pelo candidato da Folha de Respostas ao fiscal, devidamente identificada quanto ao tipo de caderno de prova e assinada, conforme subitem 9.2.10, acarretará em eliminação sumária do candidato no Concurso.

9.2.12 Será considerado aprovado o candidato que, na Prova Objetiva (Exame Intelectual), cumulativamente:

I. Obtiver no mínimo 30 acertos no Módulo II, Conhecimentos Específicos;

II. Obtiver no mínimo 20 acertos no Módulo I, Conhecimentos Básicos.

9.2.13 O candidato que não atender aos requisitos dos subitens anteriores será eliminado do Concurso.

9.2.14 Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com a soma das notas das Provas de Conhecimentos Específicos e de Conhecimentos Básicos, em ordem decrescente de valores.

9.2.14.1 A classificação no Concurso será feita segundo a ordem decrescente da nota final obtida.

9.2.14.2 O candidato eliminado na forma do subitem 9.2.13 deste Edital não terá classificação alguma no concurso público.

9.2.14.3 Os candidatos não eliminados serão ordenados por cargo de acordo com os valores decrescentes das notas finais nas provas escritas.

9.3 DOS RECURSOS DAS PROVAS OBJETIVAS

9.3.1 Os gabaritos e os padrões preliminares das provas objetivas, serão divulgados no endereço eletrônico www.idecan.org.br, na data provável de 23 de janeiro de 2023, salvo posterior publicação.

9.3.1.1 A publicação dos gabaritos definitivos das provas objetivas tem data prevista 10 de fevereiro de 2023, juntamente com a publicação do resultado preliminar das provas objetivas, no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

9.3.1.2 O resultado definitivo das provas objetivas será publicado na data provável de 27 de fevereiro de 2023, salvo posterior alteração.

9.3.2 No dia seguinte à divulgação dos gabaritos preliminares das provas escritas de múltipla escolha será disponibilizado, também, no mesmo endereço, os cadernos de questões, os quais permanecerão disponíveis por todo o período recursal.

9.3.2.1 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos preliminares das provas objetivas e/ou os resultados preliminares supracitados disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar da data das referidas publicações.

9.3.3 Para recorrer, o candidato deverá acessar sua Área do Candidato no Concurso, no site www.idecan.org.br, utilizar a ferramenta Recurso On-Line e seguir as instruções ali contidas.

9.3.4 Todos os recursos serão analisados e as respostas serão divulgadas por meio de resposta individual ao candidato recorrente, acessível através do endereço eletrônico www.idecan.org.br, por meio da Área do Candidato.

9.3.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.3.5.1 O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.

9.3.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

9.3.7 Se do exame dos recursos contra o gabarito preliminar das provas objetivas resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.3.8 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.3.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

9.3.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de gabarito oficial definitivo e/ou recurso de resultado definitivo.

9.3.10.1 A decisão da Banca Examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.



9.3.11 Recursos cujo teor desprezite a banca serão preliminarmente indeferidos.

9.4 DA NOTA FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO

9.4.1 A classificação no Concurso será feita segundo a ordem decrescente da nota final obtida.

9.4.2 No caso de igualdade de pontuação final para classificação, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

- a. maior nota em Conhecimentos Específicos;
- b. maior nota em Conhecimentos Básicos;
- c. maior nota em Noções de Direito Constitucional;
- d. maior nota em Noções de Direitos Humanos;
- e. maior nota em Noções de Direito Penal Militar/ Processo Penal Militar;
- f. maior nota em Noções de Direito Penal;
- g. maior nota em Língua Portuguesa/ Interpretação de texto;
- h. maior nota em Administração Pública / Ética no serviço público;
- i. maior nota em Noções de Criminologia;
- j. persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

9.5 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

9.5.1 As provas objetivas de múltipla escolha serão realizadas na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, podendo, por conta de cumprimento de medidas sanitárias inerentes ao combate da pandemia ocasionada pela Covid-19, ser realizada, também, na região metropolitana, com duração de 05 (cinco horas) para realização, no turno da tarde (13h00min), em data estimada para 22 de janeiro de 2023, salvo posterior alteração.

9.5.1.1 Os locais de realização das provas objetivas, para os quais deverão se dirigir os candidatos, serão divulgados com antecedência mínima de uma semana (sete dias corridos), na íntegra, no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

9.5.1.2 As datas previstas para aplicação das etapas do concurso público poderão ser alteradas em razão de eventuais restrições legais, administrativas ou judiciais decorrentes da pandemia da Covid-19.

9.5.2 O candidato que, eventualmente, necessitar apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-la no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala.

9.5.3 O caderno de provas contém informações pertinentes ao Concurso, devendo o candidato ler atentamente as instruções.

9.5.3.1 Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso ele esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu se encontra devidamente identificado no caderno de provas na parte superior esquerda da folha de número 2 (dois).

9.5.3.2 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

9.5.3.3 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o IDECAN tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

9.5.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa, do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), de documento de identidade original (nos moldes previstos nos subitens 9.5.10 e 9.5.10.1 deste Edital).

9.5.4.1 O uso de máscara de proteção facial seguirá o disposto em Decreto Estadual vigente na data de realização das etapas.

9.5.4.2 Os candidatos deverão seguir e obedecer ao protocolo de enfrentamento à COVID-19 que será disponibilizado em momento hábil e anterior à realização das etapas presenciais do Concurso, pelo IDECAN, por meio de seu site www.idecan.org.br.

9.5.5 Poderá ocorrer inclusão de candidato que apresente documento que demonstre a regularidade de sua inscrição. A inclusão terá caráter condicional e será, posteriormente, averiguada pelo IDECAN a fim de se confirmar a sua pertinência. Constatada a impropriedade da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

9.5.6 No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Unidade, em estrita observância do horário oficial de Brasília-DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.

9.5.7 Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas, folhas de respostas, folhas de textos definitivos, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontra devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

9.5.8 Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

9.5.8.1 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, todos os candidatos deverão se submeter à identificação datiloscópica, bem como a outros procedimentos de segurança, se julgados necessários pela Organizadora, no dia de realização das provas. Poderá ainda ser solicitada, em momento posterior às provas, nova identificação datiloscópica, excepcionalmente, a critério da Comissão do Concurso.

9.5.8.1.1 Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência.

9.5.9 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferentes dos predeterminados neste Edital ou em comunicado. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início, sendo eliminado o candidato considerado ausente na aplicação.

9.5.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

9.5.10.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo submetido, ainda, à identificação especial que consistirá na coleta de assinatura e registro fotográfico.

9.5.10.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação (modelo sem foto), carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico) ou qualquer outro tipo de documento digital, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

9.5.10.3 Candidato que esteja portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.

9.5.10.4 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original ou boletim de ocorrência, na forma definida neste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público.

9.5.10.5 O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.

9.5.11 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo.

9.5.11.1 Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, Ipod, Ipad, tablets, smartphones, MP3, MP4, receptor, gravador, câmera fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo, etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade do IDECAN sobre tais equipamentos.

9.5.11.2 No caso de o candidato ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados ou outros semelhantes, será lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e será ele ELIMINADO automaticamente do certame. Para evitar qualquer situação nesse sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

9.5.11.3 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação.

9.5.11.4 Durante a realização das provas, o envelope de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrado, deverá permanecer embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato, devendo permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente podendo ser aberto no ambiente externo do local de provas.

9.5.11.5 Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do candidato.



Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início das provas, não podendo estar de posse dos candidatos quando do uso de sanitários, durante o tempo de realização das provas, sob pena de eliminação.

9.5.11.6 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos.

9.5.11.7 Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso, é recomendável que os candidatos com direito a porte legal, que não se dirijam ao local de realização das provas portando a mesma. Caso, contudo, se verifique tal situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da Unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, onde preencherá os dados relativos ao armamento.

9.5.11.8 Eventualmente, caso o candidato com direito ao porte legal de arma de fogo, opte por não a entregar para guarda devidamente identificada na Coordenação da Unidade, assumirá a responsabilidade pela situação, devendo guardá-la em invólucro lhe entregue exclusivamente para tanto, o qual deverá ser mantido sob sua carteira durante toda a execução de sua prova.

9.5.11.8.1 o candidato que optar por esse tipo de guarda não poderá transitar com sua arma, mesmo estando acondicionada em invólucro próprio para tanto.

9.5.12 Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia, desde que previamente declarado no ato de inscrição como condição especial para realização da prova) ou quaisquer acessórios de chapelaria.

9.5.12.1 É garantida a liberdade religiosa a todos os candidatos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aos que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça será solicitado que dirijam ao local a ser indicado pela Coordenação do IDECAN, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

9.5.12.1.1 Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário novo procedimento de vistoria, conforme o descrito, esse poderá ser realizado.

9.5.12.1.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia de realização de prova:

a) serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio da Covid-19, conforme orientações legais vigentes;

b) não será permitida a permanência de acompanhante do candidato (exceto para o caso previsto no subitem 7.4.9.3 deste Edital) ou pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas;

c) os candidatos poderão ser submetidos a detector de metais;

9.5.13 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso algum destes candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, será lavrado Termo de Ocorrência, assinado pelo candidato e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo Coordenador da unidade de provas.

9.5.14 Não haverá na sala de provas marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo Coordenador da Unidade de aplicação, conforme estabelecido no subitem 9.5.1, deste Edital, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes a partir do uso de um marcador de tempo de prova fixado em quadro, de visualização por todos os presentes.

9.5.15 O candidato somente poderá se retirar do local de realização das provas após o decurso de 03 (três) horas e 30 (trinta) do horário de início das provas e somente após transcorridas 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos do início da prova o candidato poderá sair da sala levando o rascunho das anotações fornecido pela banca examinadora.

9.5.15.1 Em hipótese alguma o candidato levará consigo o caderno de provas.

9.5.16 O fiscal de sala orientará os candidatos quando do início das provas que o único documento que deverá permanecer sobre a carteira será o documento de identidade original, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de suas respectivas Folhas de Respostas.

9.5.17 Ao término de sua prova, o candidato deverá aguardar o recolhimento de seu material pelo fiscal, bem como a conferência de seus dados, podendo retirar-se da sala de provas somente após a autorização.

9.5.17.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal os documentos que serão utilizados para correção de suas respostas, devidamente preenchidos.

9.5.18 Terá suas provas anuladas, também, e será ELIMINADO do Concurso Público, o candidato que durante a realização de qualquer uma das provas:

a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;

b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;

c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;

d) utilizar-se de qualquer material disposto nos subitens 9.5.11 e 9.5.11.1 deste Edital e/ou que se comunicar com outro candidato;

e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os candidatos

demaís;

f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio (cópia de gabarito), que não o fornecido pela banca Organizadora.

g) descumprir as instruções contidas no caderno de questões, na folha de respostas e/ou na folha de textos definitivos;

h) recusar-se a entregar o caderno de questões, a folha de respostas e/ou a folha de textos definitivos ao término do tempo destinado à sua realização;

i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de questões, a folha de respostas e/ou a folha de textos definitivos;

j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender ao procedimento descrito no subitem 9.5.8.1;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado;

k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;

l) não permitir a coleta de sua assinatura;

m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;

n) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

o) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico, quando houver;

9.5.18.1 Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e caso seja constatado que não houve intenção de burlar o Edital o candidato será mantido no Concurso.

9.5.19 No dia de realização das provas, o IDECAN poderá submeter os candidatos, quantas vezes forem necessárias, ao sistema de detecção de metais, seja nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

9.5.19.1 Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.

9.5.20 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.5.21 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento de candidato da sala de provas.

9.5.22 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.

9.6. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS PROVAS ESCRITAS

9.6.1 O conteúdo programático das provas deste certame compõe o Anexo I do presente Edital.

9.6.2 O Anexo I, integrante deste Edital, contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.

9.6.3 A Polícia Militar do Estado do Ceará e o IDECAN não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público no que tange ao conteúdo programático.

9.6.4 As questões das provas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

9.6.5 Cada questão das provas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

9.6.6 Qualquer legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

9.7. INSPEÇÃO DE SAÚDE

9.7.1 A inspeção de Saúde será realizada em data, local e horário a serem divulgados no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

9.7.2 Serão convocados para a realização da Inspeção de Saúde, aqueles que obtiverem a aprovação no Exame Intelectual e a confirmação da Heteroidentificação, até 20% (vinte por cento) da quantidade de vagas (imediatas e cadastro reserva) ofertadas por tipo de vaga.

9.7.3 A inspeção de Saúde, de caráter eliminatório, objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que será submetido para desempenhar as atribuições típicas do cargo.



9.7.4 Após a realização da Inspeção de Saúde, conferência dos exames laboratoriais e complementares, o candidato será considerado “apto” ou “inapto”.

9.7.5 Os Exames requeridos constarão de:

- a. Hemograma completo com plaquetas;
- b. Coagulograma completo com tempo de protombina e tempo parcial de tromboplastina;
- c. Dosagens de glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, AST e ALT;
- d. Sumário de urina;
- e. Raio-X de tórax em PA com laudo;
- f. Eletrocardiograma com laudo;
- g. Eletroencefalograma com laudo;
- h. Audiometria;
- i. Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia)
- j. Exame Toxicológico, entregue no momento do Exame de Saúde, em envelope devidamente lacrado pelo laboratório.

9.7.5.1 Quanto ao exame toxicológico, de caráter confidencial, a ser realizado pelo candidato, devem ser observadas as orientações a seguir descritas, e o que for estabelecido no Edital Complementar do Exame de Saúde:

9.7.5.1.1 deverá ser do tipo de “larga janela de detecção”, que acusa uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza, e deverá apresentar resultado negativo para um período mínimo de 90 (noventa) dias anteriores a data da coleta, cujo período desta será estabelecido no Edital Complementar;

9.7.5.1.2 deverá ser realizado em laboratório especializado, a partir de amostra de materiais biológicos, exclusivamente cabelos ou pelos, doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento de resultados e estabelecimento de contraprova;

9.7.5.1.3 em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, o candidato será considerado NÃO APTO;

9.7.5.1.4 o resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito à avaliação do IDECAN, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente.

9.7.6 No Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar estado de saúde física e mental dentro dos índices de normalidade.

9.7.7 Candidatos que foram submetidos à Cirurgia Refrativa (Lasik, PRK) deverão comparecer ao exame oftalmológico munido de documento assinado e carimbado pelo médico oftalmologista responsável pela cirurgia, descrevendo a mesma e quando esta foi realizada.

9.7.8 A Administração Pública poderá impedir o acesso do candidato se a tatuagem que ele possui tiver um conteúdo que viole os valores previstos na Constituição Federal. É o caso, por exemplo, de tatuagens que contenham obscenidades, ideologias terroristas, que sejam discriminatórias, que preguem a violência e a criminalidade, a discriminação de raça, credo, sexo ou origem. Isso porque tais temas são, inegavelmente, contrários às instituições democráticas. Se a Administração proibir tatuagens como essa, não será uma prática desrazoada ou desproporcional.

9.7.9 Não será permitido durante o exame oftalmológico, uso de lentes de contato, sejam elas para fins cosméticos, corretivos de ametropias (miopia, hipermetropia, astigmatismo) ou com objetivo de corrigir discromatopsia. O candidato que necessita de correção deverá comparecer com seus óculos com lentes transparentes, também não será permitido realizar exames oftalmológicos com óculos escuros ou lentes coloridas.

9.7.10 As condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato para o exercício do cargo, conforme indicado abaixo, serão considerados para efeito de eliminação no Concurso Público.

9.7.10.1 Das condições incapacitantes:

- a. Perda parcial ou total de qualquer segmento do corpo;
- b. Qualquer anomalia congênita ou adquirida que comprometa a funcionalidade do corpo, tais como: deformidade, retrações, abaulamentos ou cicatrizes, inclusive as cirúrgicas;
- c. Qualquer doença cutânea incurável;
- d. Fistulas congênitas ou adquiridas, de qualquer origem ou etiologia;
- e. Antecedentes de enfermidade psiquiátrica, uso prolongado de psicofármacos ou internação em clínicas especializadas nessas moléstias;
- f. Antecedentes de neoplasia maligna, mesmo que considerada curada no momento do exame;
- g. Histórico de transplante de órgãos;
- h. Outras doenças ou alterações orgânicas persistentes e/ou incuráveis que tragam comprometimento funcional e/ou estético ou que deixem sequelas incompatíveis para o ingresso e exercício da atividade.

9.7.10.2 No momento do Exame de Saúde, o candidato deverá declarar a existência ou inexistência de qualquer condição incapacitante para o exercício do cargo.

9.7.10.3 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- I. Se ausente na fase de Exame de Saúde;
- II. Não apresente documentação/exames/laudos exigidos em conformidade com o Edital;
- III. For considerado INAPTO, conforme condições incapacitantes relacionadas neste item.

9.7.11 O resultado preliminar do Exame de Saúde, com lista nominal dos candidatos APTOS estarão disponíveis no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

9.7.12 Caberá pedido de revisão contra o resultado preliminar do Exame de Saúde, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da sua divulgação.

9.7.13 O resultado da análise dos pedidos de revisão contra o resultado do Exame de Saúde, e o resultado final do Exame de Saúde serão publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgado no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

9.7.14 Demais informações a respeito do Exame de Saúde constarão na convocação para a Etapa.

9.7.15 Somente será admitido 1 (um) recurso por candidato.

9.8. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

9.8.1 Os candidatos considerados APTOS na Inspeção de Saúde serão submetidos à Avaliação Psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, a ser realizada pelo IDECAN, em dias e horários a serem divulgados oportunamente.

9.8.1.1 Os candidatos deverão comparecer ao local da avaliação com, no mínimo, 60 (sessenta) minutos de antecedência, munidos de documento de identidade com foto (original), conforme subitens 9.5.10 e 9.5.10.1 deste Edital, e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

9.8.1.2 No caso de perda ou roubo do documento de identidade, conforme subitem 9.8.1.1, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de realização da Avaliação Psicológica e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital, assinatura e fotografia.

9.8.1.3 Em hipótese alguma será aplicada a Avaliação Psicológica fora do espaço físico, da data e do horário determinados no Edital de convocação para esta Fase do certame.

9.8.1.4 Aplica-se ao dia de realização da Avaliação Psicológica o disposto nos subitens 9.5.4, 9.5.9 a 9.5.8.1, deste Edital.

9.8.1.5 As datas de realização desta Fase serão divulgadas, oportunamente, em edital de convocação específico para tanto.

9.8.2 A Avaliação Psicológica verificará as características pessoais do candidato, a fim de observar as condições de adaptabilidade do indivíduo no desempenho das atividades que compõem o perfil do cargo pretendido, conforme perfil profissiográfico.

9.8.2.1 A Avaliação Psicológica terá caráter unicamente eliminatório, e o candidato será considerado RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO para o desempenho eficiente das atividades do cargo para o qual está prestando o presente Concurso Público, exclusivamente.

9.8.2.2 A avaliação psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos na Lei Federal nº 4.878/1965, no Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019, e nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia nº 10/2005, nº 02/2016 e nº 009/2018.

9.8.2.3 A avaliação psicológica poderá compreender a aplicação coletiva e(ou) individual de instrumentos capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

9.8.2.4 A avaliação psicológica será realizada por banca examinadora constituída por membros regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.

9.8.2.5 A banca examinadora deverá utilizar-se de testes psicológicos validados no país e aprovados pelo CFP, em conformidade com a Resolução nº 009/2018, bem como aplicá-los em conformidade com as normas em vigor para testagem.

9.8.2.6 A não recomendação do candidato na Avaliação Psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual e/ou existência de transtornos de personalidade, indicando apenas que não atendeu, à época dos exames, aos requisitos e/ou perfil exigidos para o exercício do cargo pretendido.

9.8.2.7 Os resultados finais serão obtidos por meio da análise técnica global de todo o material produzido pelo candidato, sendo observadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados nas avaliações.

9.8.3 A Avaliação Psicológica será realizada em até duas oportunidades, devendo transcorrer, entre cada oportunidade, no mínimo, 15 (quinze) dias.

9.8.3.1 O candidato que não comparecer à realização da Avaliação Psicológica na 1ª Oportunidade, ou que obtiver avaliação de perfil “NÃO RECOMENDADO”, será automaticamente convocado para submeter-se à 2ª Oportunidade.

9.8.3.2 Persistindo a não recomendação, ou caso o candidato não compareça à 2ª Oportunidade, será eliminado do concurso.

9.8.4 A 2ª Oportunidade para a realização da Avaliação Psicológica será destinada apenas aos candidatos considerados não recomendados na 1ª Oportunidade.

9.8.5 Na Avaliação Psicológica não será atribuída nota, sendo o candidato considerado RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO, para o exercício do cargo.

9.8.5.1 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da Avaliação Psicológica não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ao candidato.

9.8.5.2 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da Avaliação Psicológica, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

9.8.6 Será considerado NÃO RECOMENDADO e, conseqüentemente, eliminado do concurso o candidato que não apresentar os requisitos psicológicos necessários ao exercício do cargo, conforme perfil profissiográfico.

9.8.6.1. Será assegurado ao candidato inapto conhecer as razões que determinaram a sua não recomendação, por meio da Entrevista Devolutiva.

9.8.6.2 A Entrevista Devolutiva é o procedimento técnico no qual um psicólogo contratado pelo IDECAN explica ao candidato o seu resultado e esclarece suas eventuais dúvidas, de caráter exclusivamente informativo.

9.8.6.3 O resultado obtido na Avaliação Psicológica poderá ser conhecido apenas pelo candidato ou pelo candidato, com o auxílio de um psicólogo, constituído às suas expensas, que irá assessorá-lo ou representá-lo, no local e perante psicólogo designado pelo IDECAN.

9.8.6.4 O psicólogo contratado pelo candidato, se for o caso, deverá apresentar, na Entrevista Devolutiva, comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia, por meio da Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo.

9.8.6.5 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a Entrevista Devolutiva e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos, as folhas de respostas do candidato e/ou qualquer outro material apresentado durante a entrevista.

9.8.7 A publicação do resultado na Avaliação Psicológica listará apenas os candidatos recomendados, em obediência ao que preceitua o art. 6º da Resolução nº 002/2016 do CFP.

9.8.7.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado preliminar.

9.8.8 Os candidatos não convocados para esta Fase estarão automaticamente desclassificados e eliminados do Concurso Público.

9.8.9 Todas as demais informações inerentes à Avaliação Psicológica, incluindo suas datas de realização e divulgação de resultados, estarão contidas em edital de convocação específico para tanto, a ser publicado em momento oportuno no site www.idecan.org.br.

9.9. AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA

9.9.1 Serão convocados para participar da Avaliação de Capacidade Física todos candidatos recomendados na Avaliação Psicológica.

9.9.2 A Avaliação de Capacidade Física, de caráter eliminatório, visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função do profissional da segurança pública.

9.9.3 A Avaliação de capacidade física será realizada na cidade de Fortaleza/CE, em uma única oportunidade, devendo o candidato obter êxito, sob pena de ser considerado INAPTO.

9.9.4 A informação relativa à(s) data(s), ao(s) horário(s)/turma(s) e ao(s) local (locais) da Avaliação de Capacidade Física será feita oportunamente por meio de publicação do Edital de Convocação no Diário Oficial do Estado e/ou no site do IDECAN, www.idecan.org.br.

9.9.5 O candidato deverá acompanhar a publicação do Edital de Convocação no Diário Oficial e/ou o site da do IDECAN – www.idecan.org.br, na respectiva página do Concurso, ou ainda contatar.

9.9.5.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a convocação, assim como seu comparecimento em dia, hora e local corretos, conforme constante do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado e/ou no site do IDECAN – www.idecan.org.br, na respectiva página do Concurso.

9.9.6 O candidato somente poderá realizar a avaliação de capacidade física na data, horário, local e sala constantes do Edital de Convocação, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento para justificar o seu atraso ou a sua ausência ou a sua apresentação em dia, horário ou local diferentes dos estabelecidos neste Edital de convocação.

9.9.7 Para a realização da Avaliação de Capacidade Física, o candidato deverá comparecer ao local do exame com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

9.9.8 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

9.9.9 O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter qualquer aparelho eletrônico que esteja em sua posse acondicionado em invólucros indicados pelo IDECAN, mantendo-os desligados, ainda que os sinais de alarme estejam no modo vibração ou silencioso.

9.9.10 O candidato deverá comparecer no local de realização da prova munido com seu respectivo documento de identificação original, de acordo com o determinado nos subitens 9.5.10 e 9.5.10.1 deste Edital, onde será submetido à identificação nos termos deste edital.

9.9.11 O candidato deverá assinar a lista de presença e o “Termo de Responsabilidade do Candidato”, fornecido no local da prova. Esse termo não substitui a entrega do atestado médico conforme o descrito no subitem 9.9.11.2 deste edital.

9.9.11.1 O candidato deverá entregar antes da realização dos testes físicos, atestado médico específico (ANEXO III), emitido em período não superior a 30 (trinta) dias da realização dos testes físicos, no qual deverá constar expressamente que o candidato está APTO para realizar a Avaliação de Capacidade Física deste certame, contendo local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser certificados mediante carimbo do médico ou impresso eletrônico, tudo devidamente legível relativo ao médico que emiteu o atestado, acompanhado da assinatura do mesmo.

9.9.12.2 O atestado médico, de caráter eliminatório, comprova as condições físicas de saúde do candidato para que o mesmo possa ser submetido ao teste de capacidade física, não podendo conter no mesmo qualquer causa restritiva da realização do teste, sendo que a não comprovação das condições de saúde para a realização do exame de teste físico, resultará na consequente eliminação do candidato.

9.9.13.3 Para realização dos testes físicos o candidato deverá apresentar-se com a roupa apropriada para prática de educação física.

9.9.14.4 O aquecimento e/ou alongamento para realização do teste físico serão de responsabilidade do candidato, não sendo permitido o acompanhamento de qualquer pessoa estranha ao certame.

9.9.15.5 Os objetos pessoais dos candidatos, tais como bolsas, utensílios, sacolas ou similares ficarão em local indicado pela equipe do IDECAN, responsável pela realização do teste físico, sendo permitido apenas a utilização de equipamentos que permitam sua hidratação durante a realização do teste físico.

9.9.16 Nenhum candidato poderá se retirar do local de realização do teste físico sem a devida autorização dos membros do IDECAN, responsável pela realização do referido exame.

9.9.17 Caso as condições meteorológicas ou outro fato de força maior não permitam ou coloquem em risco a realização da prova, o IDECAN poderá interromper e/ou cancelar a realização do Avaliação de Capacidade Física, com o objetivo de garantir a integridade física dos candidatos, evitando prejuízos ao seu desempenho.

9.9.18 Os candidatos que apresentarem casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estado menstrual, câibras, indisposições, contusões, luxações, fraturas, etc.), que venham a impossibilitar a realização da Avaliação de Capacidade Física, não serão levados em consideração, para qualquer tipo de tratamento diferenciado.

9.9.19 A Avaliação de Capacidade Física será constituído de (04) quatro testes, cujas notas variarão de 0,0 (zero) a 10,00 (dez): Flexão na barra fixa, abdominal, corrida de 12 (doze) minutos, corrida de 50 (cinquenta) metros, a serem realizados em dois dias pelo candidato. Será considerado “APTO” o candidato que na soma das notas dos 04 (quatro) testes obtiver média igual ou superior a 5,00 (cinco). Será considerado “INAPTO” o candidato que alcançar a média dos testes inferior a 5,00 (cinco) e se o candidato obtiver nota 0,0 (zero) em algum dos testes.

9.9.19.1 No primeiro dia será realizado o teste de flexão abdominal e corrida de 12 minutos.

9.9.19.2 O segundo dia será realizada a flexão dinâmica/estática de braço na barra fixa e corrida de 50 metros.

9.9.18 O candidato que realizar a avaliação de capacidade física só conhecerá o resultado do referido exame por meio de publicação que divulgará o resultado preliminar da avaliação de capacidade física.

9.9.20 A avaliação de capacidade física consistirá de 04 (quatro) testes de aptidão física, todos de realização obrigatória independentemente do desempenho do candidato em cada um deles.

9.9.21 O candidato que se recusar a realizar algum dos 04 (quatro) testes que compõem a avaliação de capacidade física, deverá assinar o termo de desistência do teste que não será realizado e, conseqüentemente, sendo, portanto, eliminado do concurso.

9.9.22 Todos os testes que compõem a avaliação de capacidade física serão gravados em vídeo pela banca Organizadora.

9.9.22.1 O candidato que se recusar a ter a sua prova gravada em vídeo será eliminado do concurso.



9.9.23 O candidato que infringir qualquer proibição prevista neste edital, independentemente do resultado dos testes, será eliminado do concurso.

9.9.24 Caberá ao IDECAN formar e contratar a banca examinadora, composta de profissionais devidamente registrados no Conselho Federal de Educação Física (CONFEF), com habilitação plena em Educação Física.

9.9.25 As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos neste edital serão esclarecidos juntamente à Comissão do Concurso.

9.9.26 A critério da Administração, a realização da avaliação de capacidade física poderá ser remarcada, desde que devidamente justificada.

10. DESCRIÇÃO DOS TESTES DE CAPACIDADE FÍSICA

10.1 ABDOMINAL REMADOR PARA CANDIDATOS DE AMBOS OS SEXOS

10.1.1 O teste terá a duração de 1 minuto e será iniciado e terminado com um silvo de apito. A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão abdominal obedecerá aos seguintes critérios:

a) a posição inicial será tomada com o candidato deitado de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo;

b) após o silvo de apito, o candidato começará a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo, em que os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida, e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) o teste terá a duração de 1 minuto e será iniciado e terminado com um silvo de apito;

b) o auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas; quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número da última repetição realizado de maneira correta;

c) cada execução começa e termina sempre na posição inicial; somente aí será contada uma execução completa;

d) na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, os pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos devem alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora;

e) ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares (com os joelhos completamente estendidos) também devem encostar-se ao solo;

f) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

g) se, ao soar o apito para o término do teste, o candidato estiver em meio à execução, essa repetição não será computada.

10.1.1.1 No dia de realização da prova, caso o candidato não alcance o índice mínimo na primeira tentativa, poderá realizar a segunda tentativa, após todos os outros candidatos terem realizados a prova.

10.2 CORRIDA DE 12 MINUTOS PARA AMBOS OS SEXOS: será realizado em local previamente demarcado, com identificação de metragem ao longo do trajeto:

a) Para a realização do teste de corrida, o candidato poderá, durante os 12 minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando. Não podendo parar e depois prosseguir.

b) Durante a realização do teste, o candidato não poderá abandonar a pista antes da liberação do fiscal, dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.), bem como deslocar-se, finalizados os 12 minutos, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista sem a respectiva liberação do fiscal, sob pena de ser considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso.

10.2.1 A execução deste teste levará em consideração as seguintes observações:

a) será considerada distância oficial percorrida pelo candidato somente aquela observada pela banca examinadora;

b) o candidato poderá caminhar, e, se quiser, recomeçar a correr;

c) o candidato não poderá abandonar o local de corrida;

d) os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito;

e) o relógio do examinador controlará o tempo oficial, sendo o único que servirá de referência para o início e término da prova;

f) ao passar pelo local de início do teste, cada candidato deverá dizer em voz alta para o avaliador o número que lhe foi designado pela banca que estiver marcando o seu percurso e será informado de quantas voltas completou naquele momento;

g) orienta-se que, após o silvo de apito que indica o término da prova, o candidato não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito e que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida, conforme disposto na alínea “b”.

10.2.1.1 Não será concedida segunda tentativa para realização do teste de corrida de 12 minutos.

10.3 TESTE DE FLEXÃO NA BARRA FIXA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO

a) posição inicial: o candidato posiciona-se sob a barra, à frente do examinador. Ao comando de “em posição”, o candidato empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo.

b) execução: ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deve permanecer na posição vertical durante o todo o exercício não sendo permitido em nenhum momento da execução a flexão de joelho.

10.3.1 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) um componente da banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas;

b) quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o componente da banca repetirá o número do último realizado de maneira correta e quando se tratar movimento inicial, o auxiliar de banca dirá “zero”;

c) a contagem oficial será somente a realizada pela banca examinadora;

d) cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos – somente aí será contada como uma execução completa;

e) o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar de banca; f) a altura deverá ser proporcional à altura do candidato, sendo de exclusiva indicação da banca avaliadora em qual barra o candidato deverá realizar a prova, com o objetivo de evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial;

g) Na impossibilidade absoluta de ser atendida a determinação do item “F” será permitida, neste caso, a flexão dos joelhos;

h) cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos – somente aí será contada como uma execução completa e correta. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;

i) o movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para “descansar”;

j) o movimento a ser realizado deve ser unicamente de flexão e extensão de cotovelos.

10.3.2 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste dinâmico de barra:

a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;

b) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

c) apoiar o queixo na barra;

d) após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos;

e) utilizar de qualquer outro movimento e/ou meio para ultrapassar a barra que não sejam os previstos nos itens “a” e “b”.

10.3.3 No dia da realização da prova, caso o candidato não alcance o índice mínimo na primeira tentativa, poderá realizar a segunda tentativa, após todos os outros candidatos terem realizado a prova.

10.4 TESTE DE FLEXÃO NA BARRA FIXA CANDIDATOS DO SEXO FEMININO:

a) posição inicial: a candidata posiciona-se sob a barra, à frente do examinador, pisando sobre um ponto de apoio. Ao comando de “em posição”, a candidata empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio.

b) execução: ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado, devendo a candidata permanecer com os dois braços completamente flexionados e com o queixo acima da barra horizontal, porém sem apoiar com o queixo sobre a barra. A partir dessa posição o examinador, com o auxílio de um cronômetro, registrará o tempo (estático) de permanência da candidata na posição.

10.4.1 A contagem do tempo levará em consideração as seguintes observações:

a) a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;

b) o auxiliar de banca informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido pelo edital;

c) quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca trará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital;

- d) o tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o cronometrado pelo integrante da banca examinadora;
- e) a altura deverá ser proporcional à altura do candidato, sendo de exclusiva indicação da banca avaliadora em qual barra o candidato deverá realizar a prova, com o objetivo de evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial.
- f) Na impossibilidade absoluta de ser atendida a determinação do item “e” será permitida, neste caso, a flexão dos joelhos;

10.4.2 No dia de realização da prova, caso o candidato não alcance o índice mínimo na primeira tentativa, poderá realizar a segunda tentativa, após todos os outros candidatos terem realizados a prova.

10.4.3 CORRIDA DE 50 (CINQUENTA) METROS PARA CANDIDATOS DE AMBOS OS SEXOS

a) Será realizado em local plano sem obstáculo e que possua, além dos 50 metros, um espaço de pelo menos um metro antes da linha de saída e um outro espaço, de 15 a 20 metros, após a linha de chegada.

b) ao comando “em posição”, o candidato se posiciona em afastamento anteroposterior das pernas e com o pé da frente o mais próximo possível da linha de partida e sem tocá-la;

b) no momento em que o examinador emitir o comando “atenção”, o candidato deverá se preparar;

c) após o examinador emitir o comando “já”, o candidato deverá iniciar a corrida e o cronômetro será acionado;

d) na linha de chegada, haverá um fiscal segurando uma bandeira com o braço na vertical. Quando o candidato ultrapassar a linha de chegada, o fiscal abaixará a bandeira, momento em que o examinador travará o cronômetro.

10.4.3.1 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 50 metros rasos:

a) iniciar a corrida antes do comando “já” emitido pelo examinador;

b) dar ou receber qualquer ajuda física;

c) utilizar qualquer acessório que facilite o ato de correr.

10.4.3.2 No dia de realização da prova, caso o candidato não alcance o índice mínimo na primeira tentativa, poderá realizar a segunda tentativa, após todos os outros candidatos terem realizado a prova.

10.5 Do julgamento do teste de aptidão física:

10.5.1 A prova de capacidade física, de natureza eminentemente eliminatória, terá notas atribuídas na escala de 0,0 (zero) a 10,00 (dez) pontos, conforme consta das respectivas tabelas de pontuação constantes no subitem 10.5.5 deste Edital.

10.5.1.1 A nota da avaliação de capacidade física corresponderá à somatória dos pontos obtidos nos 4 (quatro) testes de capacidade física.

10.5.1.2 Da avaliação dessa prova, resultará conceito “APTO” ou “INAPTO”.

10.5.1.3 Será considerado “APTO” o candidato que na soma das notas dos 04 (quatro) testes obtiver média igual ou superior a 5,00 (cinco). Será considerado “INAPTO” o candidato que alcançar a média dos testes inferior a 5,00 (cinco) e se o candidato obtiver nota 0,0 (zero) em algum dos testes.

10.5.1.4 Os desempenhos dos candidatos em cada teste da avaliação de capacidade física serão transformados em pontos conforme tabelas constantes do subitem 10.5.5 deste edital.

10.5.1.4.1 A pontuação máxima possível para cada um dos 4 (quatro) testes será de 10,00 (dez) pontos, conforme estabelecido, respectivamente, nas tabelas constantes do subitem 10.5.5 deste edital.

10.5.2 Serão publicados no Diário Oficial do Estado como subsídio no site do IDECAN, na respectiva página do Concurso:

a. lista preliminar dos candidatos considerados “APTOS” na avaliação de capacidade física, contendo, ainda, seus respectivos números de inscrição, seus números de documento de identificação e a(s) nota(s) do(s) exame(s) de capacidade física;

b. lista preliminar em ordem de número de inscrição dos candidatos considerados “INAPTOS” na avaliação de capacidade física, contendo, ainda, seus respectivos números de inscrição, seus números de documento de identificação e a(s) nota(s) do(s) exame(s) de capacidade física.

10.5.3 Serão publicados no Diário Oficial do Estado e como subsídio no site do IDECAN, na respectiva página do Concurso:

a. lista nominal dos candidatos considerados “APTOS” na segunda oportunidade do teste de capacidade física, contendo, ainda, seus respectivos números de inscrição, seus números de documento de identificação e a(s) nota(s) da(s) avaliação(ões) de capacidade física; e

b. lista em ordem de número de inscrição dos candidatos considerados “INAPTOS” na segunda oportunidade dos testes de capacidade física, contendo, ainda, seus respectivos números de inscrição, seus números de documento de identificação e a(s) nota(s) da(s) avaliação(ões) de capacidade física.

10.5.4 Após todas as tentativas previstas neste edital, o candidato que não alcançar o índice mínimo exigido em qualquer um dos testes, no prazo determinado ou modo previsto neste edital, será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público.

10.5.5 Os desempenhos dos candidatos em cada teste da prova de capacidade física serão transformados em pontos conforme tabelas a seguir:

TABELA DO TESTE FÍSICO PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO

PROVA	ÍNDICE OBTIDO PELO CANDIDATO	NOTA	PROVA	ÍNDICE OBTIDO PELO CANDIDATO	NOTA		
Abdominal (Tempo de 1 minuto)	47	10,0	Teste de Flexão na Barra Fixa	11	10,0		
	46	9,0		10	9,0		
	45	8,0		09	8,0		
	44	7,0		08	7,0		
	43	6,0		07	6,0		
	42	5,0		06	5,0		
	41	4,0		05	4,0		
	40	3,0		04	3,0		
	39	2,0		03	2,0		
	38	1,0		02	1,0		
	Abaixo de 38	0,0		Abaixo de 02	0,0		
	Corrida de 12 minutos	3.000m		10,0	Corrida de 50 metros	Até 7:25s	10,0
		2.900m a 2.999m		9,0		7:26s a 7:50s	9,0
		2.800m a 2.899m		8,0		7:51s a 7:75s	8,0
2.700m a 2.799m		7,0	7:76s a 8:00s	7,0			
2.600m a 2.699m		6,0	8:01s a 8:25s	6,0			
2.500m a 2.599m		5,0	8:26s a 8:50s	5,0			
2.400m a 2.499m		4,0	8:51s a 8:75s	4,0			
2.300m a 2.399m		3,0	8:76s a 9:00s	3,0			
2.200m a 2.299m		2,0	9:01s a 9:25s	2,0			
2.100m a 2.199m		1,0	9:26s a 9:50s	1,0			
Abaixo de 2.100m	0,0	Acima de 09:50s	0,0				

TABELA DO TESTE FÍSICO PARA OS CANDIDATOS DO SEXO FEMININO

PROVA	ÍNDICE OBTIDO PELO CANDIDATO	NOTA	PROVA	ÍNDICE OBTIDO PELO CANDIDATO	NOTA
Abdominal (Tempo de 1 minuto)	43	10,0	Teste Estático de Flexão na Barra Fixa	13s	10,0
	42	9,0		12s	9,0
	41	8,0		11s	8,0
	40	7,0		10s	7,0
	39	6,0		09s	6,0
	38	5,0		08s	5,0
	37	4,0		07s	4,0
	36	3,0		06s	3,0
	35	2,0		05s	2,0
	34	1,0		04s	1,0
	Abaixo de 34	0,0		Abaixo de 04 s	0,0
Corrida de 12 minutos	2.600m	10,0	Corrida de 50 metros	Até 8:50s	10,0
	2.500m a 2.599m	9,0		8:76s a 9:00s	9,0
	2.400m a 2.499m	8,0		9:01s a 9:25s	8,0
	2.300m a 2.399m	7,0		9:26s a 9:50s	7,0
	2.200m a 2.299m	6,0		9:51s a 9:75s	6,0

PROVA	ÍNDICE OBTIDO PELO CANDIDATO	NOTA	PROVA	ÍNDICE OBTIDO PELO CANDIDATO	NOTA
	2.100m a 2.199m	5,0		9:76s a 10:00s	5,0
	2.000m a 2.099m	4,0		10:01s a 10:25s	4,0
	1.900m a 1.999m	3,0		10:26s a 10:50s	3,0
	1.800m a 1.899m	2,0		10:51s a 11:75s	2,0
	1.700m a 1.799m	1,0		11:76s a 12:00s	1,0
	Abaixo de 1.700m	0,0		Acima de 12:00s	0,0

11. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

11.1 Serão convocados para a entrega da documentação para cadastramento e preenchimento do Formulário de Informações Confidenciais (FIC) da Investigação Social, todos os candidatos considerados “aptos” na Avaliação de Capacidade Física.

11.2 A Investigação Social ficará a cargo da SSPDS.

11.3 Os candidatos serão convocados por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

11.4 Trata-se de etapa de caráter eliminatório, sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO.

11.5 A Investigação Social compreende o preenchimento do Formulário de Informações Confidenciais (FIC), diligências, entrevistas, pedidos de informação e solicitação de documentos.

11.6 Cabe ressaltar que, o exame ocorrerá independentemente de quaisquer etapas do certame, dispensando qualquer investigação quanto à gravidade do fato omitido ou mesmo o desfecho que os referidos fatos tenham tido na esfera penal.

11.7 A Investigação Social se destina a examinar o perfil social do candidato sobre a vida pregressa e atual, no âmbito social, funcional, civil e criminal e a eventual existência de incompatibilidade pessoal deste para o exercício das funções inerentes ao Posto de Oficial da Polícia Militar do Estado do Ceará, dada a natureza e o grau de responsabilidades pertinentes ao cargo.

11.8 O candidato deverá apresentar, no momento definido em edital de convocação específico, a Ficha de Informações Confidenciais - FIC e os originais dos seguintes documentos, todos indispensáveis ao prosseguimento no certame:

I - certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos:

a) da Justiça Federal;

b) da Justiça Estadual ou do Distrito Federal;

c) da Justiça Militar Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;

II - certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;

II - certidões dos cartórios de protestos de títulos da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

IV - certidões dos cartórios de execução cível da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

11.8.1 Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores a data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade específico constante na mesma.

11.8.2 Serão desconsiderados os documentos com rasurados.

11.8.3 A Academia de Segurança Pública - AESP deverá receber os documentos dos candidatos convocados para a etapa da Investigação Social e encaminhar formalmente ao COIN.

11.8.4 A COIN/SSPDS e os órgãos de Inteligência das vinculadas poderão solicitar, a qualquer tempo durante a investigação, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

11.9 São fatos que afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável do candidato:

a) habitualidade em descumprir obrigações legítimas;

b) relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais;

c) vício de embriaguez;

d) uso de droga ilícita;

e) prática de ato atentatório a moral e aos bons costumes;

f) figurar, na condição de autor, em inquérito policial ou inquérito policial militar ou termo circunstanciado de ocorrência ou procedimento disciplinar, ou figurar, na condição de réu, em ação penal;

g) demissão de cargo público e destituição de cargo em comissão, no Exercício da função pública, em qualquer órgão da administração direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, mesmo que com base em legislação especial;

h) demissão por justa causa nos termos da legislação trabalhista;

i) existência de antecedentes criminais;

j) declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa em âmbito social, funcional, civil e criminal;

k) manifestação de desprezo às autoridades e atos da administração pública;

l) prática que possa importar em escândalo ou comprometer a função de Segurança Pública;

m) frequência a locais incompatíveis com o decoro da função de segurança pública;

n) na participação ou filiação como sócio, membro ou dirigente de entidade ou organização cujo funcionamento seja legalmente proibido ou contrário às instituições constitucionais ou ao regime vigente.

11.9.1 nas situações elencadas na alínea “f” do caput, ou seja, situações em que não haja trânsito em julgado da sentença para desqualificar a boa conduta.

11.9.2 nas situações elencadas na alínea “h” do caput, deverão ser indicados quais os motivos da demissão por justa causa que afrontam a moralidade administrativa e/ou lisura e retidão que são incompatíveis ao cargo pleiteado pelo candidato.

11.10 Será passível de eliminação do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

I - deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos nos subitens 11.8 e 11.9, nos prazos estabelecidos nos editais específicos;

II - apresentar documento ou certidão falso;

III - apresentar certidão com expedição fora do prazo previsto no subitem 11.8.1;

IV - apresentar documentos rasurados;

V - tiver sua conduta enquadrada em qualquer das alíneas previstas no subitem 11.9;

VI - tiver omitido informações ou faltado com a verdade, quando do Preenchimento da FIC ou de suas atualizações.

11.10.1 Antes do Parecer Conclusivo, a COIN/SSPDS convocará o candidato sob suspeição para que, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar do seu conhecimento oficial dos fatos desabonadores de sua conduta, apresente por escrito sua defesa.

11.10.2 Deverá ser constituída a Comissão de Investigação Social, composta por um Presidente, o titular da Coordenadoria de Inteligência da SSPDS, fundamentando, expondo os argumentos de fato e de direito, em ata a ser lavrada pelo secretário, que será assinada pelos integrantes da Comissão.

11.10.3 O Presidente da Comissão de Investigação Social pode criar, por Portaria, quantas subcomissões sejam necessárias para o suprimento das necessidades da Investigação Social de cada concurso, sendo os membros das subcomissões, preferencialmente, servidores/militares integrantes das agências/subagências de Inteligência de Segurança Pública do Ceará.

11.10.4 Caso a Comissão decida pela exclusão do candidato, este será devidamente cientificado, o qual poderá apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias corridos à comissão do concurso.

11.10.5 Será publicada em edital a relação final dos candidatos considerados aptos e inaptos na Investigação Social do concurso público respectivo.

11.11 A investigação social dos candidatos abrangerá as pesquisas em registros policiais, judiciais, cartorários e disciplinares.

11.12 Os pareceres de aptidão ou inaptidão dos candidatos deverão ser individualizados, acompanhados do prontuário de cada candidato, discriminando detalhadamente os resultados positivos ou negativos.

11.13 O procedimento de investigação na área residencial, consiste na entrevista de pessoas que possam fornecer informações a respeito do candidato e deverá abranger:

I. Como é o relacionamento dos vizinhos com os candidatos;

II. Qual o conceito que os vizinhos têm dos candidatos quanto ao seu comportamento. Se é calmo, agressivo, simpático, comunicativo etc.;

II. Qual o padrão de vida que o mesmo leva. Se é compatível com o seu rendimento;

IV. Qual o conceito moral que os vizinhos têm do candidato. Realizar perguntas ou conduzir o assunto para verificar os aspectos de honestidade;

V. Quais os hábitos sociais do candidato. Clubes que frequenta, vícios de embriaguez, uso de drogas, jogo de azar etc.;

VI. Se pratica esportes. Quais e quem são seus companheiros esportistas, e quais os conceitos que os vizinhos fazem dos mesmos;

VII. Se há algum vizinho que tenha problemas com a polícia ou com a justiça. Em caso positivo, verificar o seu relacionamento com o candidato;

VIII. Outras perguntas úteis para avaliar o comportamento do candidato junto aos vizinhos.

11.13.1 No relatório sobre a investigação da vizinhança deverão ficar consignados os nomes e endereços dos entrevistados, bem como suas opiniões a respeito do candidato.



11.14 A investigação nos estabelecimentos de ensino consiste na entrevista de pessoas que possam fornecer informações nos Estabelecimentos de ensino onde estudou ou estuda.

11.14.1 A conversa deverá ser conduzida no sentido de se verificar o aspecto disciplinar, de responsabilidade e de envolvimento com situações desabonadoras (uso de drogas, furtos etc.).

11.14.2 Verificar a veracidade das informações escolares prestadas pelo candidato em sua Ficha de Informações Confidenciais - FIC, checando junto aos estabelecimentos de ensino;

11.14.3 No relatório sobre os Estabelecimentos de Ensino deverão ficar consignados os nomes e endereços dos entrevistados, bem como suas opiniões a respeito do candidato.

11.15 A investigação nos locais recreativos consiste na entrevista de pessoas que possam fornecer informações sobre o candidato, nos locais sociais frequentados pelo mesmo, tendo como objetivo os tópicos anteriores, notadamente sobre o temperamento, conceito moral e social.

11.15.1 No relatório sobre os locais de lazer do candidato deverão ficar consignados os nomes e os endereços dos entrevistados, bem como suas opiniões a respeito do candidato.

11.16 A investigação nos locais de trabalho consiste na entrevista de pessoas que possam fornecer informações sobre o candidato, tanto no seu emprego atual como nos anteriores.

11.16.1 A condução da entrevista deverá seguir a mesma orientação dos tópicos anteriores.

11.16.2 No relatório sobre os locais de trabalho do candidato deverão ficar consignados os nomes e os endereços dos entrevistados, bem como suas opiniões a respeito do candidato.

11.17 Cabe à COIN/SSPDS encaminhar o parecer conclusivo da Investigação Social a Comissão Coordenadora do Concurso, referente aos candidatos "APTO" e "INAPTO"

11.18 Outras certidões ou documentos poderão ser solicitados na convocação para a fase ou durante a realização da mesma.

11.19 Somente serão aceitas as certidões expedidas, dentro do prazo de validade específico constante das mesmas, e na ausência deste, no prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em edital.

11.20 Os candidatos que entregarem certidões expedidas via Internet deverão fazer juntada, também, das respectivas autenticações fornecidas pelos sites emissores, por ocasião da geração do documento.

11.21 A Investigação Social contempla ainda a realização de diligências visando verificar o comportamento, de um modo geral, do candidato, bem como se sua conduta social não se dissocie dos (as):

a. Requisitos estabelecidos neste EDITAL para ingresso na SSPDS;

b. Obrigações e deveres inerentes a um futuro policial-militar, de acordo com o previsto no Estatuto dos Policiais Militares (Lei nº. 443, de 1º de julho de 1981);

11.22 A Banca Examinadora, após colhidos os dados e os elementos necessários, expedirá o relatório de aptos ou inaptos.

11.23 Os candidatos, que durante a realização de qualquer fase do certame, faltarem com o respeito e/ou a ética social com qualquer dos examinadores, não cumprirem determinações administrativas para a realização do concurso e/ou tentarem, de qualquer forma, fraudar o concurso, serão imediatamente eliminados do certame.

11.24 O candidato que tiver omitido informações ou faltado com a verdade, será eliminado do certame, dispensando qualquer investigação quanto à gravidade do fato omitido ou mesmo o desfecho que os referidos fatos tenham tido na esfera penal;

11.25 A Investigação Social poderá solicitar, a qualquer tempo durante o exame, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

11.26 A Investigação Social do candidato poderá ser reavaliada caso surjam fatos novos não chegados ao conhecimento da administração, e ocorridos antes da data de sua matrícula.

11.27 As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos nestas informações da Investigação Social serão dirimidas pela Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal.

11.28 O candidato considerado inapto na fase da Investigação Social poderá retirar a Certidão com os motivos que ensejaram sua inaptidão, bem como exercer o direito à ampla defesa e ao contraditório na forma de recurso, em até dois dias úteis.

11.29 O candidato inapto na Investigação Social será eliminado do Concurso Público.

11.30 O resultado da análise dos recursos contra o resultado da Investigação Social será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgado no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

11.31 Demais informações acerca da Investigação Social constarão de edital específico de convocação para a sua realização.

12. DA NOTA FINAL NO CONCURSO

12.1 A nota final no Concurso Público será a nota final da Prova Escrita Objetiva, condicionada à aprovação na Avaliação de Heteroidentificação dos candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se negros, na Inspeção de Saúde, na Avaliação Psicológica, na Avaliação de Capacidade Física e na Investigação Social.

12.2 A classificação no Concurso será feita segundo a ordem decrescente da nota final obtida.

12.3 No caso de igualdade de pontuação final para classificação, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

a. maior nota em Conhecimentos Específicos;

b. maior nota em Conhecimentos Básicos;

c. maior nota em Noções de Direito Constitucional;

d. maior nota em Noções de Direitos Humanos;

e. maior nota em Noções de Direito Penal Militar/ Processo Penal Militar;

f. maior nota em Noções de Direito Penal;

g. maior nota em Língua Portuguesa/ Interpretação de texto;

h. maior nota em Administração Pública / Ética no serviço público;

i. maior nota em Noções de Criminologia;

j. persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADMISSÃO

13.1 Os candidatos aprovados serão convocados para admissão na condição de Aluno Soldado, obedecendo à ordem classificatória, observado o preenchimento das vagas existentes.

13.2 Os candidatos aprovados em todas as etapas terão sua convocação para fins de admissão na PMCE publicada em Diário Oficial do Estado do Ceará e demais veículos de comunicação dos atos da SSPDS.

13.3 O candidato, além de atender aos requisitos exigidos neste Edital, deverá apresentar, necessariamente, no ato da admissão, os documentos e certidões exigidos pela legislação vigente.

13.4 Caso haja necessidade, poderá ser solicitado outros documentos complementares.

13.5 O candidato convocado para admissão que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.

13.6 O candidato admitido mediante Concurso Público fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.

13.7 O candidato aprovado, ao ser admitido, ficará sujeito ao regime jurídico militar vigente.

13.8 O candidato admitido poderá executar outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional do cargo ou relativas à formação/experiência específica, conforme normativos internos.

13.9 Não será admitido o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para tais fins e que não possuir, na data da admissão, os requisitos mínimos exigidos neste Edital

13.10 O resultado final será homologado, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e divulgado no endereço eletrônico www.idecan.org.br

13.11 O candidato que não atender, no ato da admissão, aos requisitos deste Edital será considerado desistente, excluído automaticamente do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.

13.12 Da mesma forma, será considerado desistente o candidato que, no ato da admissão, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.

13.13 Os candidatos classificados e não eliminados serão convocados para admissão por meio do Diário Oficial do Estado.

13.14 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Concurso Público e de todas as suas etapas, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Concurso.



14.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos da AESP e do IDECAN, respectivamente, www.aesp.ce.gov.br e www.idecan.org.br.

14.2.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo IDECAN, no endereço eletrônico www.idecan.org.br, bem como pela AESP e SSPDS, pelos sites oficiais, e Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado (DOE).

14.2.2 Este Edital poderá ser impugnado, fundamentadamente, por meio do correio eletrônico pm-ce.concursosd@idecan.org.br, no período de dois dias úteis após publicação.

14.2.2.1 Para fins de impugnação, o demandante deverá ter realizado o seu cadastro junto ao site do IDECAN.

14.2.2.2 Os pedidos de impugnação, enviados no período determinado no subitem 14.2.2, serão julgados pela Comissão do Concurso em conjunto com o IDECAN.

14.2.2.3 Somente serão julgadas as impugnações devidamente fundamentadas e com a indicação específica do item e/ou subitem que está sendo impugnado.

14.2.2.4 Do julgamento previsto no subitem 14.2.2.2 não caberá recurso, bem como as respostas serão direcionadas diretamente aos demandantes, sendo seus efeitos, se existentes, implementados mediante aditivo as este Edital.

14.3 O IDECAN é o responsável pelo sistema de segurança, que envolve o planejamento, organização, preparo do material e execução das provas.

14.3.1 O recebimento das inscrições, a organização, a aplicação, a avaliação da prova objetiva, da heteroidentificação, da inspeção de saúde, da avaliação psicológica, da avaliação de capacidade física e o processamento final dos resultados, estarão sob a responsabilidade do IDECAN, obedecidas às normas deste Edital.

14.3.2 As demais Etapas estarão sob a responsabilidade da Academia Estadual de Segurança Pública e/ou Polícia Militar do Estado do Ceará, obedecidas às normas deste Edital.

14.4 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

14.4.1 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas e resultados serão anulados e ele será eliminado do concurso público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

14.4.2 Por questões de segurança, os candidatos poderão, sempre que o IDECAN julgar necessário, ser filmados, fotografados, identificados por papiloscopistas, submetidos à revista para detecção de metais, por meio de equipamentos apropriados, nas salas, corredores e banheiros, ou, ainda, serem convocados para averiguação de assinatura, ou a copiar frases para efeito de análise grafológica.

14.5 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público no endereço eletrônico do IDECAN, www.idecan.org.br.

14.6 O candidato que desejar relatar ao IDECAN fatos ocorridos durante a realização do Concurso deverá fazê-lo por meio de envio de e-mail para o endereço eletrônico pm-ce.concursosd@idecan.org.br.

14.7 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 14.2 deste edital.

14.8 Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção de algum dado cadastral, até a emissão da classificação final, o candidato deverá encaminhar requerimento de solicitação de alteração, via e-mail pm-ce.concursosd@idecan.org.br, contendo cópia dos documentos que contenham os dados corretos.

14.8.1 Após a homologação e durante a validade deste Concurso Público, deverá ser encaminhada, mediante carta, assinada pelo candidato, com Aviso de Recebimento, endereçada à Polícia Militar do Estado do Ceará devendo conter na face externa do envelope a inscrição: "Concurso Público da Polícia Militar" – ATUALIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS.

14.8.2 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo de uma eventual consulta ou, quando for, nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

14.8.3 A solicitação de alteração de dados cadastrais poderá ser confirmada juntamente ao candidato pelo IDECAN.

14.9 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

14.10 As despesas decorrentes da participação em todas as Etapas e em todos os procedimentos do Concurso Público de que trata este Edital, inclusive posse e exercício, correm por conta dos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

14.11 A admissão na condição de aluno soldado estará condicionada à apresentação da documentação comprobatória dos requisitos para a investidura e ao atendimento das demais condições constitucionais, legais, regulamentares e deste Edital.

14.11.1 A falta de comprovação de requisito para investidura, até a data da admissão, acarretará a eliminação do candidato no Concurso e a anulação de todos os atos a ele referentes, ainda que já tenha sido homologado o resultado final do Concurso, sem prejuízo da sanção legal cabível.

14.12 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após 2 (dois) anos contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Polícia Militar.

14.13 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e da homologação do Concurso Público no Diário Oficial do Estado.

14.14 A Polícia Militar do Estado do Ceará e o IDECAN não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

14.15 A Polícia Militar do Estado do Ceará e a BANCA ORGANIZADORA não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço eletrônico incorreto ou não atualizado;
- endereço residencial não atualizado;
- endereço de difícil acesso;
- correspondência eletrônica não recebida por qualquer motivo.

14.16 Não serão aceitas justificativas para o não cumprimento dos prazos estabelecidos e os documentos encaminhados fora da forma e do prazo estipulados não serão conhecidos.

14.17 Toda menção a horário neste e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.

14.18 Os casos omissos serão avaliados pelo IDECAN e pela Comissão do Concurso, conforme o caso.

14.19 O resultado final do Concurso será devidamente homologado pelo Secretário de Segurança Pública e Defesa Social e pelo Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará.

14.20 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÓDULO I - CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA/ INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO

Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Operações com conjuntos. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

ATUALIDADES / HISTÓRIA DO CEARÁ

I – Atualidades. 1. Meio ambiente e sociedade: problemas, políticas públicas, organizações não governamentais, aspectos locais e aspectos globais. 2. Desco-



bertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. 3. Mundo Contemporâneo: elementos de política internacional e brasileira; cultura internacional e cultura brasileira (música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão); elementos de economia internacional contemporânea; panorama da economia brasileira.

II. História do Ceará. 1. O período colonial: a ocupação do território: disputas entre nativos e portugueses; acesso à terra: sesmarias e a economia pecuária. 2. O período imperial: o Ceará na Confederação do Equador; importância da economia do algodão; a escravidão negra no Ceará. 3. O Ceará e a "República Velha": a política oligárquica: coronelismo e clientelismo; movimentos sociais religiosos e "banditismo"; 4. O período 1930/1964: o Ceará durante o Estado-Novo; repercussões da redemocratização; "indústria da seca": DNOCS e SUDENE. 5. Os governos militares e o "novo" coronelismo; a "modernização conservadora". 6. A "nova" República: os "governos das mudanças".

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA / ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO

1 Características básicas das organizações formais modernas: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização. 2 Processo organizacional: planejamento, direção, comunicação, controle e avaliação. 3 Organização administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração; organização administrativa da União; administração direta e indireta; agências executivas e reguladoras. 4 Gestão de processos. 5 Gestão de contratos. 6 Planejamento estratégico. 7. Princípios da Administração Pública. 8. Inovações introduzidas pela Constituição de 1988: agências executivas; serviços essencialmente públicos e serviços de utilidade pública; delegação de serviços públicos a terceiros; agências reguladoras; convênios e consórcios. 9. Relações Humanas no Trabalho. 10. Ética e cidadania. 11. Lei de Improbidade Administrativa (Lei 8.429/92) e suas alterações.

MÓDULO II- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais e direitos políticos. 2. Organização do Estado: organização político-administrativa; União; Estados, Distrito Federal, Municípios e Territórios. 3. Poder Legislativo: Congresso Nacional, Câmara dos Deputados, Senado Federal; parlamentares federais, estaduais e municipais. 4. Poder Executivo: atribuições do Presidente da República e dos Ministros de Estado. 5. Poder Judiciário: disposições gerais e Conselho Nacional de Justiça (CNJ). 6. Funções essenciais à justiça: Ministério Público, advocacia e Defensorias Públicas. 7. Das Forças Armadas. 8. Da Segurança Pública.

NOÇÕES DE DIREITOS HUMANOS

1. Conceito e fundamentação. Direitos Humanos e responsabilidade do Estado. Direitos Humanos na CRFB/88. Política Nacional de Direitos Humanos. Violências de gênero. Violência doméstica. Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/16). Racismo. Racismo institucional. Estatuto da Igualdade Racial. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Direito das pessoas moradoras de favelas. Direito das vítimas de violência de Estado. Diversidade sexual. Direito das pessoas LGBTQIA+. Homofobia, discriminação por orientação sexual e identidade de gênero e o crime de racismo. Tortura. As Garantias Judiciais e os direitos pré-processuais. Direito a não ser torturado. População em situação de rua. Conceito e Princípios das Políticas Públicas. Recolhimento Compulsório

NOÇÕES DE DIREITO PENAL MILITAR / PROCESSO PENAL MILITAR

1. Aplicação e especificidades da lei penal militar. 2. Crime. 3. Imputabilidade penal. 4. Concurso de agentes. 5. Penas: aplicação da pena; suspensão condicional da pena; livramento condicional; penas acessórias; efeitos da condenação. 6. Medidas de segurança. 7. Ação penal. 8. Extinção da punibilidade. 9. Crimes militares em tempo de paz. 10. Crimes propriamente militares e crimes imprópriamente militares. 11. Crimes contra a pessoa. 12. Crimes contra o patrimônio. 13. Crimes contra a administração militar. 14. Crimes em tempo de guerra.

NOÇÕES DE DIREITO PENAL

1. Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. 2. Disposições preliminares do Código de Processo Penal. 3. Inquérito policial. 4. Ação penal. 5. Prisão e liberdade provisória. 6. Lei nº 7.960/1989 (prisão temporária). 7. Processo e julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. 8. O habeas corpus e seu processo. 9. Disposições constitucionais aplicáveis ao Direito Processual Penal.

NOÇÕES DE CRIMINOLOGIA

1. O crime como fato social. 2. Instituições sociais relacionadas com o crime: as Polícias, o Poder Judiciário, o Ministério Público, os sistemas penitenciários etc. 3. A extensão da criminalidade no mundo e no Brasil. 4. O crime como fenômeno de massa: narcotráfico, terrorismo e crime organizado. 5. O crime como fenômeno isolado: estudo do homicídio. 6. Classificação de tipos criminosos: criminoso nato; criminoso ocasional; criminoso habitual ou profissional; criminoso passional; criminoso alienado; criminoso menor (delinquência juvenil); a mulher criminosa. 7. As atividades repressivas, preventivas e educacionais para diminuir os índices de criminalidade.

SEGURANÇA PÚBLICA

1. Direitos Humanos: desarmamento e combate aos preconceitos de gênero, étnico, racial, geracional, de orientação sexual e de diversidade cultural. 2. Criação e fortalecimento de redes sociais e comunitárias. 3. Instituições de segurança pública e do sistema prisional. 4. Enfrentamento do crime organizado e da corrupção policial. 5. Garantia do acesso à justiça. 6. Valorização dos espaços públicos. 7. Participação da sociedade civil. 8. Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI).

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Executar o policiamento ostensivo, fardado, planejado pelas autoridades competentes, com observância dos princípios da dignidade da pessoa humana, legalidade, hierarquia e disciplina, a fim de assegurar o cumprimento da lei, o respeito à cidadania, a manutenção da ordem pública, em todas as suas modalidades, para inibir os atos atentatórios contra pessoas, bens e meio ambiente, e assegurar o exercício dos poderes constituídos, atuando conforme as missões institucionais previstas nas Constituições Federal e Estadual, no Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará (Lei nº 13.729/2006 e suas alterações), no Código Disciplinar dos Militares Estaduais do Ceará (Lei nº 13.407/2003) e nas demais normas legais e regulamentares aplicáveis aos policiais militares do Ceará, notadamente as editadas pelo Secretário da Segurança Pública e Defesa Social e/ou pelo Coronel Comandante-Geral da Corporação, dentro de suas respectivas competências.

Exercer as funções tendo contato cotidiano com a população em geral, de forma individual ou em formação de composição, em ambiente que poderá ser fechado ou a céu aberto, com sol ou chuva, a pé, montado, embarcado ou em veículos (bicicletas, carros, motos, etc.), em horários diversos (diurno, noturno ou em rodízio de turnos), em datas de feriados e finais de semana, além de atuar em condições de pressão e de risco, com possibilidade de contágio de moléstias e de morte em sua rotina funcional. A jornada é em regime de dedicação exclusiva, submetida à sistemática de expedientes e de plantões diurnos e noturnos, enquanto necessário for para executar o serviço policial militar.

Regime de Exercício Funcional: é caracterizada por ser uma atividade continuada e inteiramente devotada às finalidades e missões fundamentais da carreira policial militar, com permanente expectativa de convocação em situações excepcionais e emergenciais, tudo por meio de escalas de serviço estabelecidas por ato do Coronel Comandante-Geral.

ANEXO III ATESTADO MÉDICO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) senhor(a) _____ goza de boas condições de saúde, estando apto(a) para realizar a Prova de Aptidão Física do concurso público da Polícia Militar do Estado do Ceará – PM/CE, regido pelo Edital nº 001 /2022, de ____ de _____ de 2022, e suas alterações posteriores.

Local _____

Data _____

Nome, assinatura, número do CRM do médico e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

PORTARIA Nº01104/2022 BATALHÃO ESPECIALIZADO EM POLICIAMENTO DO INTERIOR O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) SERVIDOR(ES) desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em), em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar policiamento ostensivo nas divisas e interior do estado do Ceará, de acordo com o(s) Art. 1º, Art. 4º, § 1º, alínea c; Art. 10º e Art. 17º, classe V do anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 6.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 29 de agosto de 2022.**

Klenio Savyo Nascimento de Sousa

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº01104/2022, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Tiago Dos Santos Silva, MF.: 587.476-1-0	Cb PM	V	03/09/2022 `a 09/09/2022	MARACANAÚ/ IPAUMIRIM/ AURORA/ LAVRAS DA MANGABEIRA/ ICÓ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 03/09/2022 à 09/09/2022	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Estevao Antonio De Souza Lima, MF.: 304.885-1-2	Cb PM	V	02/09/2022 `a 08/09/2022	MARACANAÚ/ CAMPOS SALES/ AIUABA/ ANTONINA DO NORTE/ SALITRE/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 02/09/2022 à 08/09/2022	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Eberton Silva Alencar, MF.: 306.354-1-8	Sd PM	V	03/09/2022 `a 09/09/2022	MARACANAÚ/ IPAUMIRIM/ AURORA/ LAVRAS DA MANGABEIRA/ ICÓ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 03/09/2022 à 09/09/2022	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Cleiton Ricardo Dos Santos, MF.: 305.931-1-1	Sd PM	V	02/09/2022 `a 08/09/2022	MARACANAÚ/ CAMPOS SALES/ AIUABA/ ANTONINA DO NORTE/ SALITRE/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 02/09/2022 à 08/09/2022	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Francisco Renato De Souza Araujo, MF.: 307.437-1-7	Sd PM	V	03/09/2022 `a 09/09/2022	MARACANAÚ/ IPAUMIRIM/ AURORA/ LAVRAS DA MANGABEIRA/ ICÓ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 03/09/2022 à 09/09/2022	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Francisco Marcos Da Costa Freitas, MF.: 307.435-1-2	Sd PM	V	03/09/2022 `a 09/09/2022	MARACANAÚ/ IPAUMIRIM/ AURORA/ LAVRAS DA MANGABEIRA/ ICÓ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 03/09/2022 à 09/09/2022	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Anderson Henrique Oliveira Da Silva, MF.: 307.423-1-1	Sd PM	V	02/09/2022 `a 08/09/2022	MARACANAÚ/ CAMPOS SALES/ AIUABA/ ANTONINA DO NORTE/ SALITRE/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 02/09/2022 à 08/09/2022	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Manuel Evanio Costa Silva, MF.: 307.410-1-3	Sd PM	V	03/09/2022 `a 09/09/2022	MARACANAÚ/ IPAUMIRIM/ AURORA/ LAVRAS DA MANGABEIRA/ ICÓ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 03/09/2022 à 09/09/2022	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Rafael De Souza, MF.: 307.096-1-6	Sd PM	V	02/09/2022 `a 08/09/2022	MARACANAÚ/ CAMPOS SALES/ AIUABA/ ANTONINA DO NORTE/ SALITRE/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 02/09/2022 à 08/09/2022	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Kleiton Santos Inacio, MF.: 308.218-1-5	Sd PM	V	02/09/2022 `a 08/09/2022	MARACANAÚ/ CAMPOS SALES/ AIUABA/ ANTONINA DO NORTE/ SALITRE/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 02/09/2022 à 08/09/2022	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Fernandes Demicio Lopes Junior, MF.: 308.170-1-X	Sd PM	V	03/09/2022 `a 09/09/2022	MARACANAÚ/ IPAUMIRIM/ AURORA/ LAVRAS DA MANGABEIRA/ ICÓ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 03/09/2022 à 09/09/2022	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Rafael Dos Santos Silva, MF.: 308.316-1-6	Sd PM	V	02/09/2022 `a 08/09/2022	MARACANAÚ/ CAMPOS SALES/ AIUABA/ ANTONINA DO NORTE/ SALITRE/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 02/09/2022 à 08/09/2022	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Jose Marcio Barroso Da Silva Junior, MF.: 308.830-6-3	Sd PM	V	02/09/2022 `a 08/09/2022	MARACANAÚ/ CAMPOS SALES/ AIUABA/ ANTONINA DO NORTE/ SALITRE/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 02/09/2022 à 08/09/2022	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Luis Eduardo Muniz De Paulo, MF.: 309.181-6-9	Sd PM	V	03/09/2022 `a 09/09/2022	MARACANAÚ/ IPAUMIRIM/ AURORA/ LAVRAS DA MANGABEIRA/ ICÓ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 03/09/2022 à 09/09/2022	R\$ 30,66		R\$ 199,29
VALOR TOTAL GERAL								R\$ 2.790,06

*** **

PORTARIA Nº01190/2022 ASSESSORIA DO GABINETE DO COMANDO-GERAL – ASSGCG O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **SILAS FRANCISCO DOS SANTOS ALVES**, 3º SARGENTO PM, matrícula funcional nº 30176111 desta Corporação, a **viajar**, em objeto de serviço para FORTALEZA/RUSSAS/FORTALEZA, no período de 06/09/2022 à 07/09/2022 a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de conduzir o Subcomandante-Geral PM, com o objetivo de repassar esclarecimentos, desdobramentos e ordens de diretrizes aos Comandos das Regiões Norte e Sul, com vistas à garantia da segurança e tranquilidade pública nas Eleições/2022, de acordo com o(s) art. 1º, art. 4º, §1º, alínea “b”, art. 10 e art. 17, classe V, anexo I e III, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 1.5 diária(s), no valor unitário de R\$ 61.33, totalizando R\$ 91.99 (NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), devendo a despesa correr à conta da dotação orça-mentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 14 de setembro de 2022.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº01198/2022 CÉLULA DE PROJETOS -CEPRO O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de DESEMPENHAR TAREFA OFICIAL com o objetivo de tratar de assunto de interesse da Polícia Militar do Estado do Ceará, visando fiscalização da obra de manutenção, que se encontra em fase de conclusão, na Unidade de Policiamento Ostensivo Geral - POG E da Base do Raio, localizada no município de Tabuleiro de Norte - CE., de acordo com o(s) Art.1º, Art.4º §1º, alínea b, Art.10, Art.17, Classe V, do Anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 1.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 16 de setembro de 2022.

Klênio Savyo Nascimento de Sousa
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº01198/2022, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Igor Do Carmo Costa, MF.: 302.030-1-1	3ºsgt PM	V	11/09/2022 `a 12/09/2022	FORTALEZA/ TABULEIRO DO NORTE/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 11/09/2022 à 12/09/2022	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Luis Renato Dos Santos Gadelha, MF.: 302.502-1-4	Cb PM	V	11/09/2022 `a 12/09/2022	FORTALEZA/ TABULEIRO DO NORTE/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 11/09/2022 à 12/09/2022	R\$ 61,33		R\$ 91,99
VALOR TOTAL GERAL								R\$ 183,98

*** **

PORTARIA Nº01225/2022 O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de tratar de assuntos relativos ao III Curso de Força Tática da PMCE no município de Sobral/CE., de acordo com o(s) Art. 1º, Art. 4º § 1º, alínea b; Art.5º § 1º; Arts. 10 e 17, classe IV e V dos anexos I e III, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 3.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 16 de setembro de 2022.

Klênio Savyo Nascimento de Sousa
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº01225/2022, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

NOME / MATRICULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	
Francisco Alexandre Rodrigues De Sousa, MF.: 113.327-1-4	Ten-Cel PM	IV	24/09/2022 `a 27/09/2022	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 24/09/2022 à 27/09/2022	R\$ 64,83	R\$ 45,38 - 3,5 diária(s) - SOBRAL - 20%	R\$ 272,28
Francisco Jose Medeiros Tavares, MF.: 151.665-1-7	3ºsgt PM	V	24/09/2022 `a 27/09/2022	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 24/09/2022 à 27/09/2022	R\$ 61,33	R\$ 42,93 - 3,5 diária(s) - SOBRAL - 20%	R\$ 257,58
Jose Welio Alencar Feitosa Junior, MF.: 304.249-1-3	Cb PM	V	24/09/2022 `a 27/09/2022	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 24/09/2022 à 27/09/2022	R\$ 61,33	R\$ 42,93 - 3,5 diária(s) - SOBRAL - 20%	R\$ 257,58
VALOR TOTAL GERAL								R\$ 787,44

*** **



PORTARIA Nº01236/2022 BATALHÃO DE POLÍCIA DE GUARDA EXTERNA PRES, EST PENAISS ED-BPGEP O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de ESCOLTAR POLICIAL MILITAR PRESO ATÉ A 4ª/CIA/BPGEP, ONDE CUMPRIRÁ MEDIDAS CAUTELARES CONFORME ART. 263, DO CÓDIGO PROCESSO PENAL MILITAR - CPPM DE DECISÃO JUDICIAL., de acordo com o(s) Art. 1º, Art. 4º §1º, alínea "a", Art. 5º §1º, Art. 10, Classe V, anexo I e III, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 0,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 16 de setembro de 2022.

Klênio Savyo Nascimento de Sousa

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1236/2022, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERIODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Carlos Gomes Batista Mat. 3023071X	CB PM	V	08/09/2022 à 08/09/2022	Fortaleza / Sobral / Fortaleza	0,5 diária - 08/09/2022 à 08/09/2022	61,33	R\$ 6,13 - 0,5 diária - Sobral - 20%	36,79
Alessandro Cassiano Mat. 30676815	CB PM	V	08/09/2022 à 08/09/2022	Fortaleza / Sobral / Fortaleza	0,5 diária - 08/09/2022 à 08/09/2022	61,33	R\$ 6,13 - 0,5 diária - Sobral - 20%	36,79
Rodrigo Cordeiro de Queiroz Mat. 30781015	CB PM	V	08/09/2022 à 08/09/2022	Fortaleza / Sobral / Fortaleza	0,5 diária - 08/09/2022 à 08/09/2022	61,33	R\$ 6,13 - 0,5 diária - Sobral - 20%	36,79
VALOR TOTAL GERAL R\$110,37								

*** **

PORTARIA Nº01237/2022 COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL-1ºCRPM O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de participar da Operação Eleições - OPEL/2022, conforme publicado no BCG nº 172/22, datado de 09 de setembro de 2022, de acordo com o(s) art. 1º; art. 4º § 1º alínea "b"; art. 10; art. 17; classe V do anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 5,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 16 de setembro de 2022.

Klênio Savyo Nascimento de Sousa

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº01237/2022, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERIODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Alyson Mykael Ferreira Barros, MF.: 302.591-1-4	Cb PM	V	28/09/2022 à 03/10/2022	FORTALEZA/ ARATUBA/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2,5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Sidney Da Silva Barbosa, MF.: 308.353-1-X	Sd PM	V	28/09/2022 à 03/10/2022	FORTALEZA/ URUOCA/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2,5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Laiza Mirella De Souza Nery, MF.: 308.994-4-X	Sd PM	V	28/09/2022 à 03/10/2022	FORTALEZA/ AMONTADA/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2,5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Jose Ailton Davi Da Silva, MF.: 309.026-9-6	Sd PM	V	28/09/2022 à 03/10/2022	FORTALEZA/ PIQUET CARNEIRO/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2,5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Jeifer Macedo Goncalves, MF.: 309.018-4-3	Sd PM	V	28/09/2022 à 03/10/2022	FORTALEZA/ PALMÁCIA/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2,5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 337,31
VALOR TOTAL GERAL R\$ 1.686,55								

*** **

PORTARIA Nº01238/2022 BATALHÃO DE POLÍCIA DE GUARDA EXTERNA PRES, EST PENAISS ED-BPGEP O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de ESCOLTAR POLICIAL MILITAR ATÉ AO 5ºNÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO, PARA AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA, de acordo com o(s) Art. 1º, Art. 4º, §1º, alínea "a", Art. 5º §1º, Art. 10, Classe V, anexo I e III, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 0,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 16 de setembro de 2022.

Klênio Savyo Nascimento de Sousa

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1238/2022, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERIODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Alessandro Cassiano Mat. 30676815	CB PM	V	23/08/2022 à 23/08/2022	Fortaleza / Sobral / Fortaleza	0,5 diária - 23/08/2022 à 23/08/2022	61,33	R\$ 6,13 - 0,5 diária - Sobral - 20%	36,79
Rodrigo Cordeiro de Queiroz Mat. 30781015	CB PM	V	23/08/2022 à 23/08/2022	Fortaleza / Sobral / Fortaleza	0,5 diária - 23/08/2022 à 23/08/2022	61,33	R\$ 6,13 - 0,5 diária - Sobral - 20%	36,79
José Luiz Cordeiro Girão Filho Mat. 30693310	SD PM	V	23/08/2022 à 23/08/2022	Fortaleza / Sobral / Fortaleza	0,5 diária - 23/08/2022 à 23/08/2022	61,33	R\$ 6,13 - 0,5 diária - Sobral - 20%	36,79
VALOR TOTAL GERAL R\$110,37								

*** **

PORTARIA Nº01239/2022 COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL-1ºCRPM O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de participar da Operação Eleições - OPEL/2022, conforme publicado no BCG nº 166/22, datado de 31 de agosto de 2022, de acordo com o(s) art. 1º; art. 4º § 1º alínea "b"; art. 10; art. 17; classes IV e V do anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 5,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 16 de setembro de 2022.

Klênio Savyo Nascimento de Sousa

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº01239/2022, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERIODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Macio Roberto Alves Lopes, MF.: 105.611-1-6	1ºten PM	IV	28/09/2022 à 03/10/2022	FORTALEZA/ MORRINHOS/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2,5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	R\$ 64,83		R\$ 356,56
Matheus Barbosa Cavalcante, MF.: 308.449-1-2	1ºten PM	IV	28/09/2022 à 03/10/2022	FORTALEZA/ UBAJARA/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2,5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	R\$ 64,83		R\$ 356,56
Adson Alves Abreu, MF.: 843.955-4-4	1ºten PM	IV	28/09/2022 à 03/10/2022	FORTALEZA/ ARACOIABA/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2,5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	R\$ 64,83		R\$ 356,56



NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERIODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Jose Roberto Martins De Araujo, MF.: 097.142-1-9	Subten PM	V	28/09/2022 a 03/10/2022	FORTALEZA/ GRANJA/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2,5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Stepheson Maciel Cabral, MF.: 105.982-1-4	Subten PM	V	28/09/2022 a 03/10/2022	FORTALEZA/ MORADA NOVA/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2,5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Francisco Rocioelino Miranda Honorio, MF.: 107.114-1-X	Subten PM	V	28/09/2022 a 03/10/2022	FORTALEZA/ GUARACIABA DO NORTE/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2,5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Paulo Cesar De Sousa, MF.: 099.826-1-2	Subten PM	V	28/09/2022 a 03/10/2022	FORTALEZA/ MOMBAÇA/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2,5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Ozima Rodrigues Neves, MF.: 107.016-1-9	Subten PM	V	28/09/2022 a 03/10/2022	FORTALEZA/ ACARAÚ/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2,5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Jailson Silva Cabral, MF.: 109.857-1-4	Subten PM	V	28/09/2022 a 03/10/2022	FORTALEZA/ LAVRAS DA MANGABEIRA/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2,5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Dawrin De Oliveira Parente, MF.: 118.956-1-1	Subten PM	V	28/09/2022 a 03/10/2022	FORTALEZA/ MOMBAÇA/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2,5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Jose Roberto Da Silva Alves, MF.: 118.966-1-8	Subten PM	V	28/09/2022 a 03/10/2022	FORTALEZA/ MOMBAÇA/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2,5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Raimundo Estevao Lima De Sa, MF.: 108.152-1-5	1ºsgt PM	V	28/09/2022 a 03/10/2022	FORTALEZA/ ITAPAJÉ/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2,5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Francisco Hernane Dos Santos, MF.: 112.717-1-5	1ºsgt PM	V	28/09/2022 a 03/10/2022	FORTALEZA/ MOMBAÇA/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2,5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Paulo Roberto Aquino De Sousa, MF.: 125.483-1-1	1ºsgt PM	V	28/09/2022 a 03/10/2022	FORTALEZA/ GUARAMIRANGA/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2,5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Valbemir Lima Da Silva, MF.: 125.561-1-X	1ºsgt PM	V	28/09/2022 a 03/10/2022	FORTALEZA/ ACARAÚ/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2,5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Basilio Idario Leal Dos Santos, MF.: 127.077-1-1	1ºsgt PM	V	28/09/2022 a 03/10/2022	FORTALEZA/ LAVRAS DA MANGABEIRA/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2,5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Manoel Irani Madeira, MF.: 127.194-1-8	1ºsgt PM	V	28/09/2022 a 03/10/2022	FORTALEZA/ PACOTI/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2,5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Eduardo Henrique Carvalho De Sousa, MF.: 127.231-1-3	1ºsgt PM	V	28/09/2022 a 03/10/2022	FORTALEZA/ ITAPAJÉ/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2,5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Edemilson Pereira Felix, MF.: 134.741-1-7	2ºsgt PM	V	28/09/2022 a 03/10/2022	FORTALEZA/ MARCO/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2,5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Jose Adrilson Facanha Ramalho, MF.: 135.708-1-7	2ºsgt PM	V	28/09/2022 a 03/10/2022	FORTALEZA/ SENADOR POMPEU/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2,5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Raul Dos Santos Clemente, MF.: 151.611-1-6	3ºsgt PM	V	28/09/2022 a 03/10/2022	FORTALEZA/ GRANJA/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2,5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Raimundo Kelvis Ferreria Da Silva, MF.: 300.921-1-2	3ºsgt PM	V	28/09/2022 a 03/10/2022	FORTALEZA/ UBAJARA/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2,5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Michael Marlen De Sousa Barbosa, MF.: 300.805-1-3	3ºsgt PM	V	28/09/2022 a 03/10/2022	FORTALEZA/ SENADOR POMPEU/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2,5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Francisco Claydson Nascimento Farias, MF.: 301.646-1-X	3ºsgt PM	V	28/09/2022 a 03/10/2022	FORTALEZA/ SENADOR POMPEU/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2,5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Karoline De Paula Barros, MF.: 302.033-1-3	Cb PM	V	28/09/2022 a 03/10/2022	FORTALEZA/ MORRINHOS/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2,5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Bekembachtealee Martins Ramos, MF.: 303.266-1-X	Cb PM	V	28/09/2022 a 03/10/2022	FORTALEZA/ MORRINHOS/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2,5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Felipe Augusto Dos Santos Cruz, MF.: 303.544-1-9	Cb PM	V	28/09/2022 a 03/10/2022	FORTALEZA/ CROATÁ/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2,5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Jose Adilson Da Silva De Oliveira, MF.: 303.645-1-1	Cb PM	V	28/09/2022 a 03/10/2022	FORTALEZA/ CARNAUBAL/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2,5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Tarciano Da Costa Batista, MF.: 303.864-1-8	Cb PM	V	28/09/2022 a 03/10/2022	FORTALEZA/ GRANJA/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2,5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Ronaldo Lopes De Almeida, MF.: 303.890-1-8	Cb PM	V	28/09/2022 a 03/10/2022	FORTALEZA/ PALMÁCIA/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2,5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Thiago Silvino Da Silva Santos, MF.: 303.897-1-9	Cb PM	V	28/09/2022 a 03/10/2022	FORTALEZA/ IBIAPINA/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2,5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Evandro Dias Anselmo, MF.: 303.905-1-2	Cb PM	V	28/09/2022 a 03/10/2022	FORTALEZA/ GUARACIABA DO NORTE/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2,5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Wesley Jeronimo Coelho, MF.: 304.036-1-4	Cb PM	V	28/09/2022 a 03/10/2022	FORTALEZA/ CRUZ/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2,5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Jonathan De Souza Abreu, MF.: 304.565-1-3	Cb PM	V	28/09/2022 a 03/10/2022	FORTALEZA/ RERIUTABA/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2,5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Rafael Sousa De Oliveira, MF.: 305.547-1-X	Cb PM	V	28/09/2022 a 03/10/2022	FORTALEZA/ GUARACIABA DO NORTE/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2,5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Leandro Cosme De Oliveira, MF.: 305.188-1-0	Cb PM	V	28/09/2022 a 03/10/2022	FORTALEZA/ ACARAPE/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2,5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Pedro Felipe Rocha Silva, MF.: 300.320-1-2	Cb PM	V	28/09/2022 a 03/10/2022	FORTALEZA/ CARNAUBAL/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2,5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Marcos Aurelio Da Silva Junior, MF.: 304.936-1-3	Cb PM	V	28/09/2022 a 03/10/2022	FORTALEZA/ IBIAPINA/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2,5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Weslle Dos Santos Rocha, MF.: 306.707-1-X	Cb PM	V	28/09/2022 a 03/10/2022	FORTALEZA/ CARNAUBAL/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2,5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Tiago Madeiro Ferreira, MF.: 306.644-1-8	Cb PM	V	28/09/2022 a 03/10/2022	FORTALEZA/ QUITERIANÓPOLIS/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2,5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Alex Sandro Sampaio Dos Santos, MF.: 307.903-1-6	Cb PM	V	28/09/2022 a 03/10/2022	FORTALEZA/ RERIUTABA/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2,5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Alysson Vieira Nunes, MF.: 308.933-2-8	Cb PM	V	28/09/2022 a 03/10/2022	FORTALEZA/ RERIUTABA/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2,5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Julio Cesar Gomes De Oliveira, MF.: 306.388-1-6	Sd PM	V	28/09/2022 a 03/10/2022	FORTALEZA/ IPUEIRAS/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2,5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Francisco Wesley Rodrigues De Oliveira, MF.: 306.144-1-0	Sd PM	V	28/09/2022 a 03/10/2022	FORTALEZA/ IBIAPINA/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2,5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Francisco Goncalves De Oliveira Filho, MF.: 306.093-1-X	Sd PM	V	28/09/2022 a 03/10/2022	FORTALEZA/ AMONTADA/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2,5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Alexandre Dos Santos Rocha, MF.: 305.817-1-7	Sd PM	V	28/09/2022 a 03/10/2022	FORTALEZA/ PENTECOSTE/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2,5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Allysson Regis Angelim Evangelista, MF.: 305.823-1-4	Sd PM	V	28/09/2022 a 03/10/2022	FORTALEZA/ BELA CRUZ/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2,5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Willamy Vitoriano, MF.: 306.712-1-X	Sd PM	V	28/09/2022 a 03/10/2022	FORTALEZA/ PENTECOSTE/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2,5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Wenderson Ferreira Silva Do Rego, MF.: 307.284-1-6	Sd PM	V	28/09/2022 a 03/10/2022	FORTALEZA/ URUOCA/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2,5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Francisco Adriano Tomaz Soares, MF.: 307.668-1-4	Sd PM	V	28/09/2022 a 03/10/2022	FORTALEZA/ PENTECOSTE/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2,5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Joab Da Silva Xavier, MF.: 308.231-1-7	Sd PM	V	28/09/2022 a 03/10/2022	FORTALEZA/ CROATÁ/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2,5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31



NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERIODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Afonso Matheus Farias De Almeida, MF.: 308.642-1-2	Sd PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	FORTALEZA/ MORRINHOS/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Rondinele Atacio De Sousa Silva, MF.: 308.709-5-6	Sd PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	FORTALEZA/ PENTECOSTE/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Luidney De Araujo Farias, MF.: 308.727-4-6	Sd PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	FORTALEZA/ PENTECOSTE/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Anderson Felipe Viana De Sousa, MF.: 308.645-5-7	Sd PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	FORTALEZA/ PENTECOSTE/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Jerlene Aguiar Pinho, MF.: 308.820-3-2	Sd PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	FORTALEZA/ PALMÁCIA/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Jose Kaique Sampaio De Lacerda Grangeiro, MF.: 308.829-8-9	Sd PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	FORTALEZA/ ARACOIABA/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Tiago Anselmo Oliveira Da Silva, MF.: 308.895-7-6	Sd PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	FORTALEZA/ MARCO/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Davi Dos Santos Nascimento, MF.: 308.900-8-6	Sd PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	FORTALEZA/ SÃO BENEDITO/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Lucas Emidio Querino, MF.: 308.847-5-2	Sd PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	FORTALEZA/ AMONTADA/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Ronieryson Barbosa Do Nascimento, MF.: 308.859-9-6	Sd PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	FORTALEZA/ SENADOR POMPEU/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Alexandre Rosa Da Silva Dos Santos, MF.: 308.796-3-5	Sd PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	FORTALEZA/ AMONTADA/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Joao Vitor Pedro De Sousa, MF.: 308.823-9-3	Sd PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	FORTALEZA/ ARACOIABA/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Thiago Costa De Sousa, MF.: 308.878-7-5	Sd PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	FORTALEZA/ MORRINHOS/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Ziltonio Almeida Costa, MF.: 308.872-8-X	Sd PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	FORTALEZA/ ARACOIABA/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Jose Edmar Da Silva Junior, MF.: 308.828-4-9	Sd PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	FORTALEZA/ AMONTADA/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Felipe Alberto Gomes Da Cunha, MF.: 309.050-8-3	Sd PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	FORTALEZA/ AMONTADA/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Luiz Nogueira De Melo Junior, MF.: 309.042-4-9	Sd PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	FORTALEZA/ AMONTADA/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Pedro Henrique Saraiva De Araujo, MF.: 308.991-8-0	Sd PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	FORTALEZA/ PENTECOSTE/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Ewerton Ricardo Correia Da Silva, MF.: 308.999-7-0	Sd PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	FORTALEZA/ AMONTADA/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Josean Francisco Do Nascimento Ramos, MF.: 309.013-6-3	Sd PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	FORTALEZA/ AMONTADA/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Magno Da Conceicao Rodrigues, MF.: 309.006-9-3	Sd PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	FORTALEZA/ BELA CRUZ/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Weftenberg Jakson Da Silva Andrade, MF.: 309.006-1-8	Sd PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	FORTALEZA/ VÁRZEA ALEGRE/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Rafael Jorge Da Rocha, MF.: 309.015-0-9	Sd PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	FORTALEZA/ MORRINHOS/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Yuri Claudio Silva Ferreira, MF.: 309.003-2-4	Sd PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	FORTALEZA/ ARACOIABA/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Lucas Fernandes Morais Da Silva, MF.: 309.042-2-2	Sd PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	FORTALEZA/ PENTECOSTE/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Matheus Portela Da Nobrega, MF.: 309.046-0-5	Sd PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	FORTALEZA/ ARACOIABA/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Jamil Araujo Silva, MF.: 309.025-7-2	Sd PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	FORTALEZA/ PENTECOSTE/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Claudemir Rocha De Oliveira, MF.: 308.985-0-8	Sd PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	FORTALEZA/ SÃO BENEDITO/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Kairo Eder Oliveira Da Costa, MF.: 309.171-2-X	Sd PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	FORTALEZA/ GRANJA/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Rafael Ferreira Do Monte, MF.: 309.165-2-2	Sd PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	FORTALEZA/ ARACOIABA/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Marlonio Barbosa Lourenco, MF.: 309.326-5-X	Sd PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	FORTALEZA/ AMONTADA/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Anderson De Araujo Monteiro, MF.: 843.980-4-7	Sd PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	FORTALEZA/ PENTECOSTE/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 337,31
						VALOR TOTAL GERAL	R\$ 28.054,48	

*** ** *

PORTARIA Nº01242/2022 CÉLULA DE PROJETOS -CEPRO O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de DESEMPENHAR TAREFA OFICIAL com o objetivo de tratar de assunto de interesse da Polícia Militar do Estado do Ceará, visando fiscalização da obra de manutenção, que se encontra em fase de conclusão, na Unidade de Policiamento Ostensivo Geral - POG, localizada no município de Tamboril - CE, de acordo com o(s) Art.1º, Art.4º §1º, alínea b, Art.10, Classe V, do Anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 1.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 16 de setembro de 2022.

Klênio Savyo Nascimento de Sousa
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº01242/2022, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERIODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Igor Do Carmo Costa, MF.: 302.030-1-1	3ºsgt PM	V	22/09/2022 `a 23/09/2022	FORTALEZA/ TAMBORIL/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 22/09/2022 à 23/09/2022	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Jose Leonidas Perote De Sousa, MF.: 007.652-1-X	Cb PM	V	22/09/2022 `a 23/09/2022	FORTALEZA/ TAMBORIL/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 22/09/2022 à 23/09/2022	R\$ 61,33		R\$ 91,99
						VALOR TOTAL GERAL		R\$ 183,98

*** ** *

PORTARIA Nº01243/2022 BATALHÃO ESPECIALIZADO EM POLICIAMENTO DO INTERIOR O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar policiamento ostensivo nas divisões e interior do estado do Ceará, de acordo com o(s) Art. 1º, Art. 4º, § 1º, alínea c; Art. 10º e Art. 17º, classe V do anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 6.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 16 de setembro de 2022.

Klênio Savyo Nascimento de Sousa
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº01243/2022, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERIODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Marcos Paulo Moreira Da Silva, MF.: 118.878-1-3	Subten PM	V	30/09/2022 `a 06/10/2022	MARACANAÚ/ SOLONÓPOLE/ BANABUIÚ/ CHORÓ/ IBARETAMA/ MARACANAÚ	1 diária(s) - 30/09/2022 à 30/09/2022 5.5 diária(s) - 01/10/2022 à 06/10/2022	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Milton Expedito Araujo, MF.: 127.233-1-8	1ºsgt PM	V	29/09/2022 `a 05/10/2022	MARACANAÚ/ ITAREMA/ ACARAÚ/ MARCO/ CRUZ/ BELA CRUZ/ MARACANAÚ	2 diária(s) - 29/09/2022 à 30/09/2022 4.5 diária(s) - 01/10/2022 à 05/10/2022	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Francisco Adelano Lopes Brito, MF.: 134.769-1-8	1ºsgt PM	V	01/10/2022 `a 07/10/2022	MARACANAÚ/ CANINDÉ/ TAMBORIL/ MONSENHOR TABOSA/ MADALENA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 01/10/2022 à 07/10/2022	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Francisco Anacleto Da Silva, MF.: 136.524-1-4	3ºsgt PM	V	01/10/2022 `a 07/10/2022	MARACANAÚ/ CANINDÉ/ TAMBORIL/ MONSENHOR TABOSA/ MADALENA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 01/10/2022 à 07/10/2022	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Joedson Elias Santana, MF.: 301.732-1-X	3ºsgt PM	V	29/09/2022 `a 05/10/2022	MARACANAÚ/ ITAREMA/ ACARAÚ/ MARCO/ CRUZ/ BELA CRUZ/ MARACANAÚ	2 diária(s) - 29/09/2022 à 30/09/2022 4.5 diária(s) - 01/10/2022 à 05/10/2022	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Jose Jailson Alexandre Dantas, MF.: 300.243-1-1	3ºsgt PM	V	30/09/2022 `a 06/10/2022	MARACANAÚ/ SOLONÓPOLE/ BANABUIÚ/ CHORÓ/ IBARETAMA/ MARACANAÚ	1 diária(s) - 30/09/2022 à 30/09/2022 5.5 diária(s) - 01/10/2022 à 06/10/2022	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Francinildo Pacheco Do Amaral, MF.: 588.105-1-7	Cb PM	V	01/10/2022 `a 07/10/2022	MARACANAÚ/ CANINDÉ/ TAMBORIL/ MONSENHOR TABOSA/ MADALENA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 01/10/2022 à 07/10/2022	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Antonio Lennon Coelho Da Silva, MF.: 587.254-1-2	Cb PM	V	30/09/2022 `a 06/10/2022	MARACANAÚ/ SOLONÓPOLE/ BANABUIÚ/ CHORÓ/ IBARETAMA/ MARACANAÚ	1 diária(s) - 30/09/2022 à 30/09/2022 5.5 diária(s) - 01/10/2022 à 06/10/2022	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Paulo Roberto Ferreira Soares, MF.: 588.002-1-X	Cb PM	V	01/10/2022 `a 07/10/2022	MARACANAÚ/ CANINDÉ/ TAMBORIL/ MONSENHOR TABOSA/ MADALENA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 01/10/2022 à 07/10/2022	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Antonio Pinheiro Viana Neto, MF.: 587.256-1-7	Cb PM	V	01/10/2022 `a 07/10/2022	MARACANAÚ/ CANINDÉ/ TAMBORIL/ MONSENHOR TABOSA/ MADALENA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 01/10/2022 à 07/10/2022	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Eliomar Martins Da Silva, MF.: 588.052-1-1	Cb PM	V	29/09/2022 `a 05/10/2022	MARACANAÚ/ ITAREMA/ ACARAÚ/ MARCO/ CRUZ/ BELA CRUZ/ MARACANAÚ	2 diária(s) - 29/09/2022 à 30/09/2022 4.5 diária(s) - 01/10/2022 à 05/10/2022	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Jorge Frota Magalhaes, MF.: 300.225-1-3	Cb PM	V	30/09/2022 `a 06/10/2022	MARACANAÚ/ SOLONÓPOLE/ BANABUIÚ/ CHORÓ/ IBARETAMA/ MARACANAÚ	1 diária(s) - 30/09/2022 à 30/09/2022 5.5 diária(s) - 01/10/2022 à 06/10/2022	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Regivando Silva Gomes, MF.: 300.338-1-7	Cb PM	V	30/09/2022 `a 06/10/2022	MARACANAÚ/ SOLONÓPOLE/ BANABUIÚ/ CHORÓ/ IBARETAMA/ MARACANAÚ	1 diária(s) - 30/09/2022 à 30/09/2022 5.5 diária(s) - 01/10/2022 à 06/10/2022	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Reginaldo Vieira Da Silva, MF.: 304.873-1-1	Cb PM	V	29/09/2022 `a 05/10/2022	MARACANAÚ/ ITAREMA/ ACARAÚ/ MARCO/ CRUZ/ BELA CRUZ/ MARACANAÚ	2 diária(s) - 29/09/2022 à 30/09/2022 4.5 diária(s) - 01/10/2022 à 05/10/2022	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Jose Anderson Silva Lima, MF.: 588.112-1-1	Sd PM	V	01/10/2022 `a 07/10/2022	MARACANAÚ/ CANINDÉ/ TAMBORIL/ MONSENHOR TABOSA/ MADALENA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 01/10/2022 à 07/10/2022	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Emanuel Luis Barros Mesquita, MF.: 307.143-1-8	Sd PM	V	30/09/2022 `a 06/10/2022	MARACANAÚ/ SOLONÓPOLE/ BANABUIÚ/ CHORÓ/ IBARETAMA/ MARACANAÚ	1 diária(s) - 30/09/2022 à 30/09/2022 5.5 diária(s) - 01/10/2022 à 06/10/2022	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Mauro Sergio Pereira, MF.: 306.848-1-8	Sd PM	V	01/10/2022 `a 07/10/2022	MARACANAÚ/ CANINDÉ/ TAMBORIL/ MONSENHOR TABOSA/ MADALENA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 01/10/2022 à 07/10/2022	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Washington Luiz Gaia Ferreira, MF.: 307.167-1-X	Sd PM	V	29/09/2022 `a 05/10/2022	MARACANAÚ/ ITAREMA/ ACARAÚ/ MARCO/ CRUZ/ BELA CRUZ/ MARACANAÚ	2 diária(s) - 29/09/2022 à 30/09/2022 4.5 diária(s) - 01/10/2022 à 05/10/2022	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Francisco Antonio Goncalves De Sousa Chou, MF.: 307.518-1-7	Sd PM	V	29/09/2022 `a 05/10/2022	MARACANAÚ/ ITAREMA/ ACARAÚ/ MARCO/ CRUZ/ BELA CRUZ/ MARACANAÚ	2 diária(s) - 29/09/2022 à 30/09/2022 4.5 diária(s) - 01/10/2022 à 05/10/2022	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Francisco Evanilson Ximenes Feijao, MF.: 308.181-1-3	Sd PM	V	30/09/2022 `a 06/10/2022	MARACANAÚ/ SOLONÓPOLE/ BANABUIÚ/ CHORÓ/ IBARETAMA/ MARACANAÚ	1 diária(s) - 30/09/2022 à 30/09/2022 5.5 diária(s) - 01/10/2022 à 06/10/2022	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Jose Eriello De Oliveira Araujo, MF.: 308.690-0-1	Sd PM	V	30/09/2022 `a 06/10/2022	MARACANAÚ/ SOLONÓPOLE/ BANABUIÚ/ CHORÓ/ IBARETAMA/ MARACANAÚ	1 diária(s) - 30/09/2022 à 30/09/2022 5.5 diária(s) - 01/10/2022 à 06/10/2022	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Bruno Allef Rodrigues De Franca, MF.: 308.977-2-2	Sd PM	V	29/09/2022 `a 05/10/2022	MARACANAÚ/ ITAREMA/ ACARAÚ/ MARCO/ CRUZ/ BELA CRUZ/ MARACANAÚ	2 diária(s) - 29/09/2022 à 30/09/2022 4.5 diária(s) - 01/10/2022 à 05/10/2022	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Rodrigo Belo Ferreira Furtado, MF.: 309.050-4-0	Sd PM	V	01/10/2022 `a 07/10/2022	MARACANAÚ/ CANINDÉ/ TAMBORIL/ MONSENHOR TABOSA/ MADALENA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 01/10/2022 à 07/10/2022	R\$ 30,66		R\$ 199,29
						VALOR TOTAL GERAL R\$ 4.583,67		

*** **

PORTARIA Nº01244/2022 COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR REGIÃO SUL-4ºCRPM O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **VALDERI NOGUEIRA COSTA**, SUBTENENTE PM, matrícula funcional nº 10684714 desta Corporação, a **viajar**, em objeto de serviço para RUSSAS/FORTALEZA/RUSSAS, no período de 12/09/2022 à 16/09/2022 a fim de PARTICIPAR DE CURSOS com o objetivo de participar do Curso de Habilitação de Oficial – CHO/2022, de acordo com o(s) Art. 1º, Art. 4º § 1º, alínea “b”, Art. 10º, Classe V do anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 4.5 diária(s), no valor unitário de R\$ 61.33, totalizando R\$ 275.98 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 16 de setembro de 2022.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº01245/2022 O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de reforçar o policiamento no município de Iguatu/CE por ocasião do 1º Turno do Pleito Eleitoral 2022., de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º § 1º, alínea b; Art.5º § 1º; Arts. 10 e 17, classe IV e V dos anexos I e III., do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 18.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 16 de setembro de 2022.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº01245/2022, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

NOME / MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Marcos Aurelio Leandro Da Costa, MF.: 135.897-1-2	Maj PM	IV	15/09/2022 `a 03/10/2022	FORTALEZA/ IGUATU/ FORTALEZA	16 diária(s) - 15/09/2022 à 30/09/2022 2,5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	R\$ 64,83	R\$ 59,96 - 18,5 diária(s) - IGUATU - 5%	R\$ 1.259,31
Carlos Henrique Martins Silva, MF.: 110.121-1-6	Subten PM	V	15/09/2022 `a 03/10/2022	FORTALEZA/ IGUATU/ FORTALEZA	16 diária(s) - 15/09/2022 à 30/09/2022 2,5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	R\$ 61,33	R\$ 56,73 - 18,5 diária(s) - IGUATU - 5%	R\$ 1.191,33
Valmir Lima Caetano, MF.: 125.631-1-6	1ºsgt PM	V	15/09/2022 `a 03/10/2022	FORTALEZA/ IGUATU/ FORTALEZA	16 diária(s) - 15/09/2022 à 30/09/2022 2,5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	R\$ 61,33	R\$ 56,73 - 18,5 diária(s) - IGUATU - 5%	R\$ 1.191,33
Joao Batista Dos Santos Neto, MF.: 301.731-1-2	3ºsgt PM	V	15/09/2022 `a 03/10/2022	FORTALEZA/ IGUATU/ FORTALEZA	16 diária(s) - 15/09/2022 à 30/09/2022 2,5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	R\$ 61,33	R\$ 56,73 - 18,5 diária(s) - IGUATU - 5%	R\$ 1.191,33
VALOR TOTAL GERAL R\$ 4.833,30								

*** ** *

PORTARIA Nº01246/2022 ASSESSORIA DO GABINETE DO COMANDO-GERAL - ASSGCG O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de DESEMPENHAR TAREFA OFICIAL com o objetivo de conduzir 40 alunos do Curso de Formação de Soldados do 4ºBPM (Canindé) para a sede do Clube Sniper para instrução de tiro, de acordo com o(s) art. 1º; art. 4º, §1º, alínea "b"; art. 10, classe V do anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 1,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 16 de setembro de 2022.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº01246/2022, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Francisco Laecio De Lima Oliveira, MF.: 103.851-1-3	Subten PM	V	14/09/2022 `a 15/09/2022	FORTALEZA/ CANINDÉ/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 14/09/2022 à 15/09/2022	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Antonio Jose Soares Queiroz, MF.: 308.970-2-1	Sd PM	V	14/09/2022 `a 15/09/2022	FORTALEZA/ CANINDÉ/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 14/09/2022 à 15/09/2022	R\$ 61,33		R\$ 91,99
VALOR TOTAL GERAL R\$ 183,98								

*** ** *

PORTARIA Nº01247/2022 ASSESSORIA DE INTELIGÊNCIA POLICIAL MILITAR-ASINT O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de LEVANTAMENTO DE DADOS PARA COMPLEMENTO DE MISSÃO DE INTELIGÊNCIA, de acordo com o(s) art. 1º, art. 4º, §1º, alínea b, art. 5º, §1º, art. 10, classe V dos anexos I e III, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe (s) 4,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 16 de setembro de 2022.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº01247/2022, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Antonio De Jesus Oliveira Do Nascimento, MF.: 109.756-1-1	Subten PM	V	12/09/2022 `a 16/09/2022	FORTALEZA/ JUAZEIRO DO NORTE/ SOBRAL/ FORTALEZA	4,5 diária(s) - 12/09/2022 à 16/09/2022	R\$ 61,33	R\$ 24,53 - 2 diária(s) - SOBRAL - 20% R\$ 30,66 - 2 diária(s) - JUAZEIRO DO NORTE - 20%	R\$ 331,17
Assis Jader De Sousa Moreira, MF.: 304.408-1-1	Cb PM	V	12/09/2022 `a 16/09/2022	FORTALEZA/ JUAZEIRO DO NORTE/ SOBRAL/ FORTALEZA	4,5 diária(s) - 12/09/2022 à 16/09/2022	R\$ 61,33	R\$ 24,53 - 2 diária(s) - SOBRAL - 20% R\$ 30,66 - 2 diária(s) - JUAZEIRO DO NORTE - 20%	R\$ 331,17
VALOR TOTAL GERAL R\$ 662,34								

*** ** *

PORTARIA Nº01248/2022 ASSESSORIA DE INTELIGÊNCIA POLICIAL MILITAR-ASINT O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de LEVANTAMENTO DE DADOS PARA COMPLEMENTO DE MISSÃO DE INTELIGÊNCIA, de acordo com o(s) art. 1º, art. 4º, §1º, alínea b, art. 5º, §1º, art. 10, classe V dos anexos I e III, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe (s) 4,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 16 de setembro de 2022.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº01248/2022, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Douglas Friedmam Rodrigues Marques, MF.: 301.414-1-5	Cb PM	V	19/09/2022 `a 23/09/2022	FORTALEZA/ JUAZEIRO DO NORTE/ SOBRAL/ FORTALEZA	4,5 diária(s) - 19/09/2022 à 23/09/2022	R\$ 61,33	R\$ 24,53 - 2 diária(s) - SOBRAL - 20% R\$ 30,66 - 2 diária(s) - JUAZEIRO DO NORTE - 20%	R\$ 331,17
Raquel Sousa Rodrigues, MF.: 308.722-2-3	Sd PM	V	19/09/2022 `a 23/09/2022	FORTALEZA/ JUAZEIRO DO NORTE/ SOBRAL/ FORTALEZA	4,5 diária(s) - 19/09/2022 à 23/09/2022	R\$ 61,33	R\$ 24,53 - 2 diária(s) - SOBRAL - 20% R\$ 30,66 - 2 diária(s) - JUAZEIRO DO NORTE - 20%	R\$ 331,17
VALOR TOTAL GERAL R\$ 662,34								

*** ** *

PORTARIA Nº01249/2022 ASSESSORIA DO GABINETE DO COMANDO-GERAL - ASSGCG O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de DESEMPENHAR TAREFA OFICIAL com o objetivo de conduzir 40 alunos do Curso de Formação de Soldados do 4ºBPM (Canindé) para a sede do Clube Sniper para instrução de tiro, de acordo com o(s) art. 1º; art. 4º, §1º, alínea "b"; art. 10 e art.17, classe V do anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 1,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 16 de setembro de 2022.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº01249/2022, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERIODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Fredson Martins De Sousa, MF.: 107.064-1-6	Subten PM	V	16/09/2022 `a 17/09/2022	FORTALEZA/ CANINDE/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 16/09/2022 à 17/09/2022	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Antonio Pereira Craveiro, MF.: 151.732-1-1	3ºsgt PM	V	16/09/2022 `a 17/09/2022	FORTALEZA/ CANINDE/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 16/09/2022 à 17/09/2022	R\$ 61,33		R\$ 91,99

VALOR TOTAL GERAL R\$ 183,98

*** **

PORTARIA Nº01250/2022 COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR REGIÃO SUL-4ºCRPM O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **HEANNYS FREITAS SILVA**, SUBTENENTE PM, matrícula funcional nº 10389410 desta Corporação, a **viajar**, em objeto de serviço para QUIXADÁ/FORTALEZA/QUIXADÁ, no período de 12/09/2022 à 16/09/2022 a fim de PARTICIPAR DE CURSOS com o objetivo de participar do Curso de Habilitação de Oficial – CHO/2022, de acordo com o(s) Art. 1º, Art. 4º § 1º, alínea “b”, Art. 10º, Classe V do anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 4.5 diária(s), no valor unitário de R\$ 61.33, totalizando R\$ 275.98 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 16 de setembro de 2022.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº01251/2022 - COORDENADORIA DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E RELIGIOSA-CSASR - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **ROSA NAIR VIEIRA**, CAPITÃO PM, matrícula funcional nº 11155618 desta Corporação, a **viajar**, em objeto de serviço para QUIXADÁ/FORTALEZA/QUIXADÁ, no período de 19/09/2022 à 22/09/2022 a fim de PARTICIPAR DE CURSOS com o objetivo de participar do CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS DE ADMINISTRAÇÃO com solicitação contida no OF nº 312/2022 - DG/AESP., de acordo com o(s) Art. 1º, Art. 4º § 1º, alínea b, Art. 10, classe IV, do anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 3.5 diária(s), no valor unitário de R\$ 64.83, totalizando R\$ 226.90 (DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 16 de setembro de 2022.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº01252/2022 - BATALHÃO ESPECIALIZADO EM POLICIAMENTO DO INTERIOR-BEPI - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar policiamento ostensivo nas divisas e interior do estado do Ceará, de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º, § 1º, alínea c; Art. 10º e Art. 17º, classe V do anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) diária(s) e meia, conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 16 de setembro de 2022.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº01252/2022, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERIODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Antonio Carlos Santos De Sousa, MF.: 109.212-1-X	Subten PM	V	25/09/2022 `a 01/10/2022	MARACANAÚ/ TIANGUÁ/ GUARACIABA DO NORTE/ VIÇOSA DO CEARÁ/ FRECHEIRINHA/ MARACANAÚ	6 diária(s) - 25/09/2022 à 30/09/2022 0.5 diária(s) - 01/10/2022 à 01/10/2022	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Carlos Alberto Oliveira Filho, MF.: 112.804-1-2	Subten PM	V	24/09/2022 `a 30/09/2022	MARACANAÚ/ ARACATI/ BEBERIBE/ ICAPUI/ JAGUARUANA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 24/09/2022 à 30/09/2022	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Luiz Fabio Pereira Da Silva, MF.: 126.983-1-3	1ºsgt PM	V	24/09/2022 `a 30/09/2022	MARACANAÚ/ ARACATI/ BEBERIBE/ ICAPUI/ JAGUARUANA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 24/09/2022 à 30/09/2022	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Antonio Bezerra Da Silva Junior, MF.: 136.475-1-8	2ºsgt PM	V	23/09/2022 `a 29/09/2022	MARACANAÚ/ PENAFORTE/ MAURITI/ JATI/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 23/09/2022 à 29/09/2022	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Joelmo Santos De Sousa, MF.: 303.584-1-4	Cb PM	V	25/09/2022 `a 01/10/2022	MARACANAÚ/ TIANGUÁ/ GUARACIABA DO NORTE/ VIÇOSA DO CEARÁ/ FRECHEIRINHA/ MARACANAÚ	6 diária(s) - 25/09/2022 à 30/09/2022 0.5 diária(s) - 01/10/2022 à 01/10/2022	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Joao Edno De Andrade Araujo, MF.: 303.941-1-9	Cb PM	V	24/09/2022 `a 30/09/2022	MARACANAÚ/ ARACATI/ BEBERIBE/ ICAPUI/ JAGUARUANA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 24/09/2022 à 30/09/2022	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Newton Carlos Mota Silva, MF.: 303.996-1-7	Cb PM	V	25/09/2022 `a 01/10/2022	MARACANAÚ/ TIANGUÁ/ GUARACIABA DO NORTE/ VIÇOSA DO CEARÁ/ FRECHEIRINHA/ MARACANAÚ	6 diária(s) - 25/09/2022 à 30/09/2022 0.5 diária(s) - 01/10/2022 à 01/10/2022	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Jefferson Rocha Holanda Sales, MF.: 587.911-1-3	Cb PM	V	24/09/2022 `a 30/09/2022	MARACANAÚ/ ARACATI/ BEBERIBE/ ICAPUI/ JAGUARUANA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 24/09/2022 à 30/09/2022	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Carlos Roberto Clementino De Morais Junior, MF.: 588.182-1-6	Cb PM	V	24/09/2022 `a 30/09/2022	MARACANAÚ/ ARACATI/ BEBERIBE/ ICAPUI/ JAGUARUANA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 24/09/2022 à 30/09/2022	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Italo Pereira Santiago, MF.: 587.634-1-1	Cb PM	V	25/09/2022 `a 01/10/2022	MARACANAÚ/ TIANGUÁ/ GUARACIABA DO NORTE/ VIÇOSA DO CEARÁ/ FRECHEIRINHA/ MARACANAÚ	6 diária(s) - 25/09/2022 à 30/09/2022 0.5 diária(s) - 01/10/2022 à 01/10/2022	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Jose Sidinaldo Freitas Corcino, MF.: 587.401-1-X	Cb PM	V	23/09/2022 `a 29/09/2022	MARACANAÚ/ PENAFORTE/ MAURITI/ JATI/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 23/09/2022 à 29/09/2022	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Jairo Francisco Da Silva, MF.: 587.355-1-5	Cb PM	V	24/09/2022 `a 30/09/2022	MARACANAÚ/ ARACATI/ BEBERIBE/ ICAPUI/ JAGUARUANA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 24/09/2022 à 30/09/2022	R\$ 30,66		R\$ 199,29



NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERIODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Ronaldo Oliveira Dos Santos, MF.: 305.696-1-X	Cb PM	V	24/09/2022 `a 29/09/2022	MARACANAÚ/ PENAFORTE/ MAURITI/ JATI/ MARACANAÚ	5.5 diária(s) - 24/09/2022 à 29/09/2022	R\$ 30,66		R\$ 168,63
Marcos Antonio Miranda De Jesus, MF.: 305.690-1-6	Cb PM	V	24/09/2022 `a 29/09/2022	MARACANAÚ/ PENAFORTE/ MAURITI/ JATI/ MARACANAÚ	5.5 diária(s) - 24/09/2022 à 29/09/2022	R\$ 30,66		R\$ 168,63
Edicarlos Mendonca Ribeiro, MF.: 306.356-1-2	Cb PM	V	25/09/2022 `a 01/10/2022	MARACANAÚ/ TIANGUÁ/ GUARACIABA DO NORTE/ VIÇOSA DO CEARÁ/ FRECHEIRINHA/ MARACANAÚ	6 diária(s) - 25/09/2022 à 30/09/2022 0.5 diária(s) - 01/10/2022 à 01/10/2022	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Thaylone Carvalho Vieira, MF.: 305.373-1-9	Sd PM	V	25/09/2022 `a 01/10/2022	MARACANAÚ/ TIANGUÁ/ GUARACIABA DO NORTE/ VIÇOSA DO CEARÁ/ FRECHEIRINHA/ MARACANAÚ	6 diária(s) - 25/09/2022 à 30/09/2022 0.5 diária(s) - 01/10/2022 à 01/10/2022	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Francisco Adriano Gomes Lima, MF.: 307.760-1-1	Sd PM	V	23/09/2022 `a 29/09/2022	MARACANAÚ/ PENAFORTE/ MAURITI/ JATI/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 23/09/2022 à 29/09/2022	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Jackson Marçilio Dos Santos Correia, MF.: 306.995-1-3	Sd PM	V	23/09/2022 `a 29/09/2022	MARACANAÚ/ PENAFORTE/ MAURITI/ JATI/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 23/09/2022 à 29/09/2022	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Rhafael Guedes Ricardo, MF.: 307.716-1-3	Sd PM	V	25/09/2022 `a 01/10/2022	MARACANAÚ/ TIANGUÁ/ GUARACIABA DO NORTE/ VIÇOSA DO CEARÁ/ FRECHEIRINHA/ MARACANAÚ	6 diária(s) - 25/09/2022 à 30/09/2022 0.5 diária(s) - 01/10/2022 à 01/10/2022	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Gilmar Santana Gomes, MF.: 308.206-1-4	Sd PM	V	24/09/2022 `a 29/09/2022	MARACANAÚ/ PENAFORTE/ MAURITI/ JATI/ MARACANAÚ	5.5 diária(s) - 24/09/2022 à 29/09/2022	R\$ 30,66		R\$ 168,63
Rafael Nery Da Conceicao, MF.: 308.318-1-0	Sd PM	V	23/09/2022 `a 29/09/2022	MARACANAÚ/ PENAFORTE/ MAURITI/ JATI/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 23/09/2022 à 29/09/2022	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Felipe Teodoro Albuquerque De Sousa, MF.: 308.807-0-6	Sd PM	V	24/09/2022 `a 30/09/2022	MARACANAÚ/ ARACATI/ BEBERIBE/ ICAPUI/ JAGUARUANA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 24/09/2022 à 30/09/2022	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Werbett Passos Da Silva, MF.: 308.881-2-X	Sd PM	V	24/09/2022 `a 30/09/2022	MARACANAÚ/ ARACATI/ BEBERIBE/ ICAPUI/ JAGUARUANA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 24/09/2022 à 30/09/2022	R\$ 30,66		R\$ 199,29
						VALOR TOTAL GERAL R\$ 4.491,69		

*** **

PORTARIA Nº01253/2022 - COORDENADORIA DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E RELIGIOSA-CSASR - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **ROSA NAIR VIEIRA**, CAPITÃO PM, matrícula funcional nº 11155618 desta Corporação, a **viajar**, em objeto de serviço para QUIXADÁ/FORTALEZA/QUIXADÁ, no período de 26/09/2022 à 29/09/2022 a fim de PARTICIPAR DE CURSOS com o objetivo de participar do CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS DE ADMINISTRAÇÃO com solicitação contida no OF nº 312/2022 - DG/AESP., de acordo com o(s) Art. 1º, Art. 4º § 1º, alínea b, Art. 10, classe IV, do anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 3.5 diária(s), no valor unitário de R\$ 64.83, totalizando R\$ 226.90 (DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 16 de setembro de 2022.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº01254/2022 - COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR REGIÃO SUL-4ºCRPM - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **RAIMUNDO NONATO BARBOSA SANTANA**, SUBTENENTE PM, matrícula funcional nº 10933315 desta Corporação, a **viajar**, em objeto de serviço para CAMPOS SALES/FORTALEZA/CAMPOS SALES, no período de 12/09/2022 à 16/09/2022 a fim de PARTICIPAR DE CURSOS com o objetivo de participar do Curso de Habilitação de Oficial – CHO/2022, de acordo com o(s) Art. 1º, Art. 4º § 1º, alínea “b”, Art. 10º, Classe V do anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 4.5 diária(s), no valor unitário de R\$ 61.33, totalizando R\$ 275.98 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 16 de setembro de 2022.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº01255/2022 - COORDENADORIA DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E RELIGIOSA-CSASR - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **ROSA NAIR VIEIRA**, CAPITÃO PM, matrícula funcional nº 11155618 desta Corporação, a **viajar**, em objeto de serviço para QUIXADÁ/FORTALEZA/QUIXADÁ, no período de 03/10/2022 à 06/10/2022 a fim de PARTICIPAR DE CURSOS com o objetivo de participar do CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS DE ADMINISTRAÇÃO com solicitação contida no OF nº 312/2022 - DG/AESP., de acordo com o(s) Art. 1º, Art. 4º § 1º, alínea b, Art. 10, classe IV, do anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 3.5 diária(s), no valor unitário de R\$ 64.83, totalizando R\$ 226.90 (DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 16 de setembro de 2022.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº01257/2022 - COORDENADORIA DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E RELIGIOSA-CSASR - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **ROSA NAIR VIEIRA**, CAPITÃO PM, matrícula funcional nº 11155618 desta Corporação, a **viajar**, em objeto de serviço para QUIXADÁ/FORTALEZA/QUIXADÁ, no período de 17/10/2022 à 20/10/2022 a fim de PARTICIPAR DE CURSOS com o objetivo de participar do CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS DE ADMINISTRAÇÃO com solicitação contida no OF nº 312/2022 - DG/AESP., de acordo com o(s) Art. 1º, Art. 4º § 1º, alínea b, Art. 10, classe IV, do anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 3.5 diária(s), no valor unitário de R\$ 64.83, totalizando R\$ 226.90 (DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 16 de setembro de 2022.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº01258/2022 - ASSESSORIA DO GABINETE DO COMANDO-GERAL - ASSGCG - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de DESEMPENHAR TAREFA OFICIAL com o objetivo de conduzir 40 alunos do Curso de Formação de Soldados do 4ºBPM (Canindé) para a sede do Clube Sniper para instrução de tiro, de acordo com o(s) art. 1º; art. 4º, §1º, alínea "b"; art. 10, classe V do anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 1.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 16 de setembro de 2022.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº01258/2022, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERIODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Fredson Martins De Sousa, MF.: 107.064-1-6	Subten PM	V	20/09/2022 a 21/09/2022	FORTALEZA/ CANINDÉ/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 20/09/2022 à 21/09/2022	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Antonio Pereira Craveiro, MF.: 151.732-1-1	3ºsgt PM	V	20/09/2022 a 21/09/2022	FORTALEZA/ CANINDÉ/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 20/09/2022 à 21/09/2022	R\$ 61,33		R\$ 91,99
VALOR TOTAL GERAL R\$ 183,98								

*** **

PORTARIA Nº01260/2022 - ASSESSORIA DO GABINETE DO COMANDO-GERAL - ASSGCG - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de DESEMPENHAR TAREFA OFICIAL com o objetivo de conduzir 40 alunos do Curso de Formação de Soldados do 4ºBPM (Canindé) para a sede do Clube Sniper para instrução de tiro, de acordo com o(s) art. 1º; art. 4º, §1º, alínea "b"; art. 10, classe V do anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 1.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 16 de setembro de 2022.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº01260/2022, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERIODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Francisco Laecio De Lima Oliveira, MF.: 103.851-1-3	Subten PM	V	22/09/2022 a 23/09/2022	FORTALEZA/ CANINDÉ/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 22/09/2022 à 23/09/2022	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Antonio Jose Soares Queiroz, MF.: 308.970-2-1	Sd PM	V	22/09/2022 a 23/09/2022	FORTALEZA/ CANINDÉ/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 22/09/2022 à 23/09/2022	R\$ 61,33		R\$ 91,99
VALOR TOTAL GERAL R\$ 183,98								

*** **

PORTARIA Nº01261/2022 - COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR REGIÃO SUL-4ºCRPM - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **FRANCISCO AILO FARIAS**, CAPITÃO PM, matrícula funcional nº 10388112 desta Corporação, a **viajar**, em objeto de serviço para JAGUARIBE/FORTALEZA/JAGUARIBE, no período de 12/09/2022 à 15/09/2022 a fim de PARTICIPAR DE CURSOS com o objetivo de participar de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO), conforme BCG nº 108, de 07/06/2022, de acordo com o(s) Art. 1º, Art. 4º § 1º, alínea "b", Art. 10º, Classe IV do anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 3.5 diária(s), no valor unitário de R\$ 64.83, totalizando R\$ 226.90 (DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 16 de setembro de 2022.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº01262/2022 - BATALHÃO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO ESTADUAL – BPRE - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de DESEMPENHAR TAREFA OFICIAL com o objetivo de realizar policiamento ostensivo e educativo de trânsito dos usuários das rodovias estaduais, de acordo com o(s) artigo(s) 1º; art. 4º, § 1º, alínea "b"; art. 10; classe V do anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) diária(s) e meia, conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 16 de setembro de 2022.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº01262/2022, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERIODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Tiago Araujo Barbosa, MF.: 305.208-1-5	Cb PM	V	14/09/2022 a 15/09/2022	FORTALEZA/ ALTO SANTO/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 14/09/2022 à 15/09/2022	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Isaac Lopes Moura, MF.: 308.982-4-9	Sd PM	V	14/09/2022 a 15/09/2022	FORTALEZA/ ALTO SANTO/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 14/09/2022 à 15/09/2022	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Hebert Barbara Lucio, MF.: 309.165-8-1	Sd PM	V	13/09/2022 a 15/09/2022	FORTALEZA/ VARJOTA/ FORTALEZA	2.5 diária(s) - 13/09/2022 à 15/09/2022	R\$ 61,33		R\$ 153,32
VALOR TOTAL GERAL R\$ 337,30								

*** **

PORTARIA Nº01263/2022 - COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR REGIÃO SUL-4ºCRPM - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **CAIO HENRIQUE DANTAS AMORIM**, SOLDADO PM, matrícula funcional nº 30865251 desta Corporação, a **viajar**, em objeto de serviço para JAGUARIBE/ARACATI/JAGUARIBE, no período de 12/09/2022 à 16/09/2022 a fim de PARTICIPAR DE CURSOS com o objetivo de participar do Curso de Abordagem e Tiro Policial Defensivo 2022, de acordo com o(s) Art. 1º, Art. 4º § 1º, alínea "b", Art. 10º, Classe V do anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 4.5 diária(s), no valor unitário de R\$ 61.33, totalizando R\$ 275.98 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 16 de setembro de 2022.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº01264/2022 - BATALHÃO ESPECIALIZADO EM POLICIAMENTO DO INTERIOR-BEPI - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR



com o objetivo de realizar policiamento ostensivo nas divisas e interior do estado do Ceará, de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º, § 1º, alínea c; Art. 10º e Art. 17º, classe V do anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) diária(s) e meia, conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 19 de setembro de 2022.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº01264/2022, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Djalma Dos Santos, MF.: 112.949-1-X	Subten PM	V	03/10/2022 `a 09/10/2022	MARACANAÚ/ PEDRA BRANCA/ MOMBACA/ VÁRZEA ALEGRE/ CARIÚS/ JUCÁS/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 03/10/2022 à 09/10/2022	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Gleuson Pinheiro Dos Santos, MF.: 118.988-1-5	Subten PM	V	02/10/2022 `a 08/10/2022	MARACANAÚ/ IRACEMA/ ALTO SANTO/ QUIXERÉ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 02/10/2022 à 08/10/2022	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Erivan Tavares De Araujo, MF.: 127.042-1-6	1ºsgt PM	V	03/10/2022 `a 09/10/2022	MARACANAÚ/ PEDRA BRANCA/ MOMBACA/ VÁRZEA ALEGRE/ CARIÚS/ JUCÁS/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 03/10/2022 à 09/10/2022	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Alderico Sales Felipe, MF.: 127.501-1-0	1ºsgt PM	V	04/10/2022 `a 10/10/2022	MARACANAÚ/ PEDRA BRANCA/ MOMBACA/ VÁRZEA ALEGRE/ CARIÚS/ JUCÁS/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 04/10/2022 à 10/10/2022	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Marcos Roberto Alves Batista, MF.: 136.094-1-1	2ºsgt PM	V	03/10/2022 `a 09/10/2022	MARACANAÚ/ PEDRA BRANCA/ MOMBACA/ VÁRZEA ALEGRE/ CARIÚS/ JUCÁS/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 03/10/2022 à 09/10/2022	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Jackson Nuno De Oliveira, MF.: 301.709-1-1	3ºsgt PM	V	02/10/2022 `a 08/10/2022	MARACANAÚ/ IRACEMA/ ALTO SANTO/ QUIXERÉ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 02/10/2022 à 08/10/2022	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Matheus Goes De Medeiros, MF.: 301.501-1-2	3ºsgt PM	V	04/10/2022 `a 10/10/2022	MARACANAÚ/ PARAMBU/ IPUEIRAS/ NOVA RUSSAS/ IPAPORANGA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 04/10/2022 à 10/10/2022	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Antonio Fabio Domingos De Alencar, MF.: 303.306-1-7	Cb PM	V	04/10/2022 `a 10/10/2022	MARACANAÚ/ PARAMBU/ IPUEIRAS/ NOVA RUSSAS/ IPAPORANGA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 04/10/2022 à 10/10/2022	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Marcelo Ramos Macedo, MF.: 304.210-1-9	Cb PM	V	04/10/2022 `a 10/10/2022	MARACANAÚ/ PARAMBU/ IPUEIRAS/ NOVA RUSSAS/ IPAPORANGA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 04/10/2022 à 10/10/2022	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Olavo Sergio Da Silva Teixeira, MF.: 587.992-1-1	Cb PM	V	04/10/2022 `a 10/10/2022	MARACANAÚ/ PARAMBU/ IPUEIRAS/ NOVA RUSSAS/ IPAPORANGA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 04/10/2022 à 10/10/2022	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Luan Vieira De Lima, MF.: 306.424-1-4	Cb PM	V	04/10/2022 `a 09/10/2022	MARACANAÚ/ PEDRA BRANCA/ MOMBACA/ VÁRZEA ALEGRE/ CARIÚS/ JUCÁS/ MARACANAÚ	5.5 diária(s) - 04/10/2022 à 09/10/2022	R\$ 30,66		R\$ 168,63
Erlan Diego De Souza, MF.: 306.015-1-3	Cb PM	V	03/10/2022 `a 09/10/2022	MARACANAÚ/ PEDRA BRANCA/ MOMBACA/ VÁRZEA ALEGRE/ CARIÚS/ JUCÁS/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 03/10/2022 à 09/10/2022	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Joao Miguel De Freitas Tito, MF.: 306.263-1-1	Sd PM	V	04/10/2022 `a 10/10/2022	MARACANAÚ/ PARAMBU/ IPUEIRAS/ NOVA RUSSAS/ IPAPORANGA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 04/10/2022 à 10/10/2022	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Antonio Robson Barbosa Alves, MF.: 307.359-1-9	Sd PM	V	02/10/2022 `a 08/10/2022	MARACANAÚ/ IRACEMA/ ALTO SANTO/ QUIXERÉ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 02/10/2022 à 08/10/2022	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Paulo Roberto Rodrigues De Mendonca, MF.: 307.208-1-4	Sd PM	V	04/10/2022 `a 10/10/2022	MARACANAÚ/ PARAMBU/ IPUEIRAS/ NOVA RUSSAS/ IPAPORANGA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 04/10/2022 à 10/10/2022	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Victor Hugo De Andrade Silva, MF.: 307.038-1-2	Sd PM	V	02/10/2022 `a 08/10/2022	MARACANAÚ/ IRACEMA/ ALTO SANTO/ QUIXERÉ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 02/10/2022 à 08/10/2022	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Robson Da Silva Bandeira, MF.: 307.007-1-6	Sd PM	V	02/10/2022 `a 08/10/2022	MARACANAÚ/ IRACEMA/ ALTO SANTO/ QUIXERÉ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 02/10/2022 à 08/10/2022	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Samuel Do Nascimento Andrade, MF.: 307.658-1-8	Sd PM	V	04/10/2022 `a 10/10/2022	MARACANAÚ/ PARAMBU/ IPUEIRAS/ NOVA RUSSAS/ IPAPORANGA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 04/10/2022 à 10/10/2022	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Ennys Vieira Ramalho, MF.: 308.763-4-2	Sd PM	V	03/10/2022 `a 09/10/2022	MARACANAÚ/ PEDRA BRANCA/ MOMBACA/ VÁRZEA ALEGRE/ CARIÚS/ JUCÁS/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 03/10/2022 à 09/10/2022	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Matheus Sousa Rodolfo De Carvalho, MF.: 308.771-1-X	Sd PM	V	03/10/2022 `a 09/10/2022	MARACANAÚ/ PEDRA BRANCA/ MOMBACA/ VÁRZEA ALEGRE/ CARIÚS/ JUCÁS/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 03/10/2022 à 09/10/2022	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Ismaik De Sousa Lima, MF.: 308.750-5-2	Sd PM	V	02/10/2022 `a 08/10/2022	MARACANAÚ/ IRACEMA/ ALTO SANTO/ QUIXERÉ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 02/10/2022 à 08/10/2022	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Wellington Xavier De Farias, MF.: 308.897-9-7	Sd PM	V	02/10/2022 `a 08/10/2022	MARACANAÚ/ IRACEMA/ ALTO SANTO/ QUIXERÉ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 02/10/2022 à 08/10/2022	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Delano Alves Pinheiro Araujo, MF.: 308.989-0-7	Sd PM	V	02/10/2022 `a 08/10/2022	MARACANAÚ/ IRACEMA/ ALTO SANTO/ QUIXERÉ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 02/10/2022 à 08/10/2022	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Fabiano Sergio De Melo, MF.: 309.047-8-8	Sd PM	V	03/10/2022 `a 09/10/2022	MARACANAÚ/ PEDRA BRANCA/ MOMBACA/ VÁRZEA ALEGRE/ CARIÚS/ JUCÁS/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 03/10/2022 à 09/10/2022	R\$ 30,66		R\$ 199,29

VALOR TOTAL GERAL R\$ 4.752,30

*** ** *

PORTARIA DO CPRAIO Nº1265/2022 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **JOSE VASCONCELOS SANTOS**, SUBTENENTE PM, matrícula funcional nº 10717116 desta Corporação, a **viajar**, em objeto de serviço para **JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE**, no período de 26/09/2022 à 27/09/2022 a fim de **CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR** com o objetivo de movimentar o PM lotado no CPRAIO (Comando de Policiamento das Rondas de Ações Intensivas e Ostensivas), para participar do Curso de Habilitação de Oficiais - CHO/2022 na Academia Estadual de Segura Pública do Ceará - AESP, conforme publicação do Boletim do Comando Geral nº 153, de 11.08.2022, de acordo com o(s) art 1º; art. 4º, § 1º, alínea "b"; art. 10; classe V do anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 1.5 diária(s), no valor unitário de R\$ 61.33, totalizando R\$ 91.99 (NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 19 de setembro de 2022.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa – CEL PM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – DPGI

Registre-se e publique-se.

*** ** *



PORTARIA Nº01266/2022 - BATALHÃO ESPECIALIZADO EM POLICIAMENTO DO INTERIOR-BEPI - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar policiamento ostensivo nas divisas e interior do estado do Ceará, de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º, § 1º, alínea c; Art. 10º e Art. 17º, classe V do anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 6.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 19 de setembro de 2022.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº01266/2022, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Ervando Dias Dos Santos, MF.: 113.069-1-8	Subten PM	V	26/09/2022 `a 02/10/2022	MARACANAÚ/ CAMPOS SALES/ AIUABA/ ANTONINA DO NORTE/ SALITRE/ MARACANAÚ	5 diária(s) - 26/09/2022 à 30/09/2022 1.5 diária(s) - 01/10/2022 à 02/10/2022	RS 30,66		RS 199,29
Jose Willame Luciano Monteiro, MF.: 125.614-1-5	1ºsgt PM	V	26/09/2022 `a 02/10/2022	MARACANAÚ/ CAMPOS SALES/ AIUABA/ ANTONINA DO NORTE/ SALITRE/ MARACANAÚ	5 diária(s) - 26/09/2022 à 30/09/2022 1.5 diária(s) - 01/10/2022 à 02/10/2022	RS 30,66		RS 199,29
Francisco Rodrigues Gomes De Sousa, MF.: 300.443-1-2	3ºsgt PM	V	27/09/2022 `a 03/10/2022	MARACANAÚ/ IPAUMIRIM/ AURORA/ LAVRAS DA MANGABEIRA/ ICÓ/ MARACANAÚ	4 diária(s) - 27/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 30,66		RS 199,29
Jamerson Benevenuto Da Silva, MF.: 303.928-1-7	Cb PM	V	26/09/2022 `a 02/10/2022	MARACANAÚ/ CAMPOS SALES/ AIUABA/ ANTONINA DO NORTE/ SALITRE/ MARACANAÚ	5 diária(s) - 26/09/2022 à 30/09/2022 1.5 diária(s) - 01/10/2022 à 02/10/2022	RS 30,66		RS 199,29
Francisco Itamar Da Silva Anastacio Junior, MF.: 305.618-1-3	Cb PM	V	27/09/2022 `a 03/10/2022	MARACANAÚ/ IPAUMIRIM/ AURORA/ LAVRAS DA MANGABEIRA/ ICÓ/ MARACANAÚ	4 diária(s) - 27/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 30,66		RS 199,29
Jorge Hipolito Alves Dias, MF.: 307.771-1-5	Cb PM	V	26/09/2022 `a 02/10/2022	MARACANAÚ/ CAMPOS SALES/ AIUABA/ ANTONINA DO NORTE/ SALITRE/ MARACANAÚ	5 diária(s) - 26/09/2022 à 30/09/2022 1.5 diária(s) - 01/10/2022 à 02/10/2022	RS 30,66		RS 199,29
Joab Da Silva Rodrigues, MF.: 306.257-1-4	Sd PM	V	27/09/2022 `a 03/10/2022	MARACANAÚ/ IPAUMIRIM/ AURORA/ LAVRAS DA MANGABEIRA/ ICÓ/ MARACANAÚ	4 diária(s) - 27/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 30,66		RS 199,29
Mielle Braga Dantas, MF.: 307.751-1-2	Sd PM	V	26/09/2022 `a 02/10/2022	MARACANAÚ/ CAMPOS SALES/ AIUABA/ ANTONINA DO NORTE/ SALITRE/ MARACANAÚ	5 diária(s) - 26/09/2022 à 30/09/2022 1.5 diária(s) - 01/10/2022 à 02/10/2022	RS 30,66		RS 199,29
Jose Leonardo Melo Campos, MF.: 308.254-1-1	Sd PM	V	27/09/2022 `a 03/10/2022	MARACANAÚ/ IPAUMIRIM/ AURORA/ LAVRAS DA MANGABEIRA/ ICÓ/ MARACANAÚ	4 diária(s) - 27/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 30,66		RS 199,29
Eliedson Oliveira De Lima, MF.: 308.158-1-5	Sd PM	V	27/09/2022 `a 03/10/2022	MARACANAÚ/ IPAUMIRIM/ AURORA/ LAVRAS DA MANGABEIRA/ ICÓ/ MARACANAÚ	4 diária(s) - 27/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 30,66		RS 199,29
Diogo Jefferson Almeida De Assis, MF.: 308.749-3-5	Sd PM	V	26/09/2022 `a 02/10/2022	MARACANAÚ/ CAMPOS SALES/ AIUABA/ ANTONINA DO NORTE/ SALITRE/ MARACANAÚ	5 diária(s) - 26/09/2022 à 30/09/2022 1.5 diária(s) - 01/10/2022 à 02/10/2022	RS 30,66		RS 199,29
Anderson Herley Rodrigues Duarte, MF.: 308.801-1-0	Sd PM	V	27/09/2022 `a 03/10/2022	MARACANAÚ/ IPAUMIRIM/ AURORA/ LAVRAS DA MANGABEIRA/ ICÓ/ MARACANAÚ	4 diária(s) - 27/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 30,66		RS 199,29
Artur Barros De Oliveira, MF.: 308.912-4-4	Sd PM	V	27/09/2022 `a 03/10/2022	MARACANAÚ/ IPAUMIRIM/ AURORA/ LAVRAS DA MANGABEIRA/ ICÓ/ MARACANAÚ	4 diária(s) - 27/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 30,66		RS 199,29
Danilo Paz Saraiva, MF.: 308.979-9-4	Sd PM	V	26/09/2022 `a 02/10/2022	MARACANAÚ/ CAMPOS SALES/ AIUABA/ ANTONINA DO NORTE/ SALITRE/ MARACANAÚ	5 diária(s) - 26/09/2022 à 30/09/2022 1.5 diária(s) - 01/10/2022 à 02/10/2022	RS 30,66		RS 199,29
						VALOR TOTAL GERAL	RS 2.790,06	

*** **

PORTARIA DO CPRAIO Nº1267/2022 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de reforçar temporariamente o policiamento da cidade de Santana do Acaraú, conforme determinação do comandante do CPRAIO, devido a necessidade de acompanhar os primeiros dias de serviço dos PPMM recém lotados no 3ºPEL/1ªCIA/4ºBPRAIO (Santana do Acaraú), de acordo com o(s) art 1º; art. 4º, § 1º, alínea "b"; art. 10; art. 17; classe V do anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 7.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 19 de setembro de 2022.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa – CEL PM

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA DO CPRAIO Nº1267/2022, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Jose Airton Araújo Bezerra, MF.: 135.966-1-1	2ºsgt PM	V	26/09/2022 `a 03/10/2022	FORTALEZA/ SANTANA DO ACARAÚ/ FORTALEZA	5 diária(s) - 26/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 459,97
Marcos Alexandre Oliveira Da Silva, MF.: 305.475-1-9	Cb PM	V	26/09/2022 `a 03/10/2022	FORTALEZA/ SANTANA DO ACARAÚ/ FORTALEZA	5 diária(s) - 26/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 459,97
Francisco Igor Silva Monteiro, MF.: 305.312-1-3	Cb PM	V	26/09/2022 `a 03/10/2022	FORTALEZA/ SANTANA DO ACARAÚ/ FORTALEZA	5 diária(s) - 26/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 459,97
Davi Da Silva Barbosa, MF.: 308.936-8-9	Sd PM	V	26/09/2022 `a 03/10/2022	FORTALEZA/ SANTANA DO ACARAÚ/ FORTALEZA	5 diária(s) - 26/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 459,97
						VALOR TOTAL GERAL	RS 1.839,88	

*** **



PORTARIA DO CPRAIO Nº1269/2022 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de acompanhar os trabalhos de construção e manutenção inerentes à base RAI0 da cidade de Tamboril-CE, de acordo com o(s) art 1º; art. 4º, § 1º, alínea “b”; art. 10; classes IV e V do anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 3.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 19 de setembro de 2022.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa – CEL PM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA DO CPRAIO Nº1269/2022, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERIODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Luiz Virgílio Tabosa Neto, MF.: 843.967-9-6	1ºten PM	IV	26/09/2022 `a 29/09/2022	FORTALEZA/ TAMBORIL/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 26/09/2022 à 29/09/2022	R\$ 64,83		R\$ 226,90
Francisco Evamberg Pinheiro Queiroz, MF.: 301.950-1-9	3ºsgt PM	V	26/09/2022 `a 29/09/2022	FORTALEZA/ TAMBORIL/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 26/09/2022 à 29/09/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Renato Gomes Da Silva, MF.: 308.327-1-X	Sd PM	V	26/09/2022 `a 29/09/2022	FORTALEZA/ TAMBORIL/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 26/09/2022 à 29/09/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Cleberon Aragao Farias, MF.: 308.657-4-X	Sd PM	V	26/09/2022 `a 29/09/2022	FORTALEZA/ TAMBORIL/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 26/09/2022 à 29/09/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
VALOR TOTAL GERAL R\$ 870,85								

*** **

PORTARIA Nº01270/2022 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de reforçar o policiamento ostensivo geral em virtude do período do pleito eleitoral, de acordo com o(s) Art.1º, Art. 4º §1º, alínea b, Art. 5º §1º, Art.10, Art. 17, Classes III e V, dos Anexos I e III, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 5.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 19 de setembro de 2022.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº01270/2022, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERIODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Antonio Jair Feitosa Dos Santos, MF.: 103.790-1-6	Cap PM	III	28/09/2022 `a 03/10/2022	FORTALEZA/ IGUATU/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	R\$ 77,10	R\$ 21.2 - 5,5 diária(s) - IGUATU - 5%	R\$ 445,25
Francisco Erivando Barbosa Braz, MF.: 304.510-1-5	Cb PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	FORTALEZA/ IGUATU/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	R\$ 61,33	R\$ 16.86 - 5,5 diária(s) - IGUATU - 5%	R\$ 354,17
Shirlenio Rodrigues Albuquerque, MF.: 307.036-1-8	Sd PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	FORTALEZA/ IGUATU/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	R\$ 61,33	R\$ 16.86 - 5,5 diária(s) - IGUATU - 5%	R\$ 354,17
Eronildo Sampaio De Albuquerque, MF.: 308.734-1-6	Sd PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	FORTALEZA/ IGUATU/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	R\$ 61,33	R\$ 16.86 - 5,5 diária(s) - IGUATU - 5%	R\$ 354,17
VALOR TOTAL GERAL R\$1.507,76								

*** **

PORTARIA Nº01271/2022 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA-DPGI - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **OSIRIS DE CASTRO OLIVEIRA FILHO**, TENENECORONEL PM, matrícula funcional nº 1034431X desta Corporação, a **viajar**, em objeto de serviço para FORTALEZA/TAMBORIL/NOVA RUSSAS/FORTALEZA, no período de 23/09/2022 à 24/09/2022 a fim de DESEMPENHAR TAREFA OFICIAL com o objetivo de tratar de assunto de interesse da Polícia Militar do Estado do Ceará, visando a implantação de uma Base do Raio e reestruturação da Unidade de Policiamento Ostensivo Geral - POG nos municípios de Tamboril - CE e Nova Russas - CE, de acordo com o(s) Art.1º, Art.4º §1º, alínea b, Art.10, Art 17, Classe III, do Anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 1.5 diária(s), no valor unitário de R\$ 77.1, totalizando R\$ 115.65 (CENTO E QUINZE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 19 de setembro de 2022.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº01272/2022 BATALHÃO DE POLÍCIA DO MEIO AMBIENTE-BPMA - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de reforçar o policiamento no Interior do Estado do Ceará por ocasião da Operação Eleição 2022, conforme Escala da Operação Eleição, publicada no BCG nº 166, de 31 de agosto de 2022, com reajustes publicados no BCG nº 177, de 16 de setembro de 2022., de acordo com o(s) art. 1º; art. 4º, §1º, alínea “B”, art. 10, art. 17, classe V, do anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 5.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 19 de setembro de 2022.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº01272/2022, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERIODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Jonathan Barros De Paula, MF.: 303.943-1-3	Cb PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	FORTALEZA/ IPUERAS/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Thiago Moreira Beserra Gomes, MF.: 587.472-1-1	Cb PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	FORTALEZA/ ITAPIUNA/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 337,31
JNey Sergio Fernandes Matias Junior, MF.: 300.310-1-6	Cb PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	FORTALEZA/ IPUERAS/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Israel Castro Lima, MF.: 308.976-4-1	Sd PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	FORTALEZA/ PIQUET CARNEIRO/FORTALEZA	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Roberto Junior Costa Ricardo, MF.: 309.036-0-9	Sd PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	FORTALEZA/ PIRES FERREIRA/FORTALEZA	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 337,31
VALOR TOTAL GERAL R\$ 1.686,55								

*** **



PORTARIA Nº01273/2022 BATALHÃO ESPECIALIZADO EM POLÍCIAMENTO DO INTERIOR-BEPI - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar policiamento ostensivo nas divisas e interior do estado do Ceará durante o pleito eleitoral de 2022, de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º, § 1º, alínea b; Art. 10º e Art. 17º, classes IV e V do anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 5.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 19 de setembro de 2022.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº01273/2022, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Victor Batista De Carvalho Lima, MF.: 843.965-9-1	1ºten PM	IV	28/09/2022 `a 03/10/2022	MARACANAÚ/ ARACOIABA/ CAPISTRANO/ ITAPIÚNA/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 64,83		RS 356,56
Francisco Estenio Bezerra Junior, MF.: 103.884-1-4	Subten PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	MARACANAÚ/ BATURITÉ/ GUARAMIRANGA/ MULUNGU/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Laudenir Queiroz Silva, MF.: 113.138-1-7	Subten PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	MARACANAÚ/ CANINDÉ/ CARIDADE/ PARAMOTI/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Flavio Moreira Ferreira, MF.: 135.069-1-4	1ºsgt PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	MARACANAÚ/ ACARAPE/ REDEÇÃO/ BARREIRA/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Paulo Caetano De Abreu Holanda, MF.: 136.534-1-0	3ºsgt PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	MARACANAÚ/ OCARA/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Tancredo Augusto Almeida Brito, MF.: 302.688-1-4	3ºsgt PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	MARACANAÚ/ CAMOCIM/ BARROQUINHA/ GRANJA/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Cristiano Oliveira Sousa, MF.: 301.535-1-0	3ºsgt PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	MARACANAÚ/ CANINDÉ/ CARIDADE/ PARAMOTI/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Agostinho Andre De Lima Junior, MF.: 303.724-1-7	Cb PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	MARACANAÚ/ BATURITÉ/ GUARAMIRANGA/ MULUNGU/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Dimitri Jasson Serpa Ferreira, MF.: 304.197-1-5	Cb PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	MARACANAÚ/ ARACOIABA/ CAPISTRANO/ ITAPIÚNA/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Paulo Sergio Andrade Oliveira, MF.: 304.206-1-6	Cb PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	MARACANAÚ/ ACARAPE/ REDEÇÃO/ BARREIRA/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Marcelo Ramos Macedo, MF.: 304.210-1-9	Cb PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	MARACANAÚ/ OCARA/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Alisson Erlan Araujo Rodrigues, MF.: 304.455-1-1	Cb PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	MARACANAÚ/ OCARA/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Robson Sales Da Silva, MF.: 304.611-1-8	Cb PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	MARACANAÚ/ CANINDÉ/ CARIDADE/ PARAMOTI/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Francisco Jarbas Paiva Filho, MF.: 587.770-1-3	Cb PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	MARACANAÚ/ CAMOCIM/ BARROQUINHA/ GRANJA/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Tiago Dos Santos Silva, MF.: 587.476-1-0	Cb PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	MARACANAÚ/ ACARAPE/ REDEÇÃO/ BARREIRA/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Antonio Edipo Bastos De Almeida, MF.: 304.882-1-0	Cb PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	MARACANAÚ/ BATURITÉ/ GUARAMIRANGA/ MULUNGU/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Joao Miguel De Freitas Tito, MF.: 306.263-1-1	Sd PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	MARACANAÚ/ CAMOCIM/ BARROQUINHA/ GRANJA/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Kairo De Goes Holanda, MF.: 306.391-1-1	Sd PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	MARACANAÚ/ BATURITÉ/ GUARAMIRANGA/ MULUNGU/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Francisco Marcos Da Costa Freitas, MF.: 307.435-1-2	Sd PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	MARACANAÚ/ ACARAPE/ REDEÇÃO/ BARREIRA/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Jose Euclides Braz Souza, MF.: 307.055-1-3	Sd PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	MARACANAÚ/ CAMOCIM/ BARROQUINHA/ GRANJA/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Jonathan Dutra Veras, MF.: 308.692-6-5	Sd PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	MARACANAÚ/ ARACOIABA/ CAPISTRANO/ ITAPIÚNA/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Jose Marcio Carneiro Almada, MF.: 308.692-8-1	Sd PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	MARACANAÚ/ ARACOIABA/ CAPISTRANO/ ITAPIÚNA/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Thiago Vinente Maia, MF.: 308.883-3-2	Sd PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	MARACANAÚ/ OCARA/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Roger Matheus Santos Dantas, MF.: 309.176-0-X	Sd PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	MARACANAÚ/ CANINDÉ/ CARIDADE/ PARAMOTI/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
VALOR TOTAL GERAL								RS 8.114,69

*** **

PORTARIA Nº01275/2022 BATALHÃO ESPECIALIZADO EM POLÍCIAMENTO DO INTERIOR-BEPI - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar policiamento ostensivo nas divisas e interior do estado do Ceará durante o pleito eleitoral de 2022, de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º, § 1º, alínea b; Art. 10º e Art. 17º, classes IV e V do anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 5.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 19 de setembro de 2022.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº01275/2022, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERIODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Francisco Aldisio De Assis Filho, MF.: 092.242-1-1	1ºten PM	IV	28/09/2022 `a 03/10/2022	MARACANAÚ/ ICÓ/ ORÓS/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 64,83		RS 356,56
Joao De Deus Da Silva Neto, MF.: 125.362-1-6	2ºten PM	IV	28/09/2022 `a 03/10/2022	MARACANAÚ/ MORADA NOVA/ IBICUITINGA/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 64,83		RS 356,56
Jose Geovanes Cardoso Da Silva, MF.: 113.168-1-6	Subten PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	MARACANAÚ/ MONSENHOR TABOSA/ TAMBORIL/ CATUNDA/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Francisco Charles Da Silva, MF.: 127.688-1-8	1ºsgt PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	MARACANAÚ/ ICÓ/ ORÓS/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Hamilton Braga Marcilon, MF.: 300.975-1-3	3ºsgt PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	MARACANAÚ/ SOLONÓPOLE/ MILHÃ/ JAGUARETAMA/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Roberto Pereira Dos Santos, MF.: 301.070-1-2	3ºsgt PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	MARACANAÚ/ SANTA QUITÉRIA/ HIDROLÂNDIA/ VARJOTA/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Deusdett Ferreira De Freitas, MF.: 301.439-1-4	3ºsgt PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	MARACANAÚ/ SABOIRO/ ANTONINA DO NORTE/ TARRAFAS/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Antonio Miller Pereira Da Silva, MF.: 302.559-1-7	3ºsgt PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	MARACANAÚ/ ICÓ/ ORÓS/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Antonio Danilo Barbosa Rodrigues, MF.: 301.367-1-3	3ºsgt PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	MARACANAÚ/ SOLONÓPOLE/ MILHÃ/ JAGUARETAMA/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Antonio Fabio Domingos De Alencar, MF.: 303.306-1-7	Cb PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	MARACANAÚ/ MONSENHOR TABOSA/ TAMBORIL/ CATUNDA/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Marcos Paulo Saboya Furtado, MF.: 304.132-1-0	Cb PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	MARACANAÚ/ SABOIRO/ ANTONINA DO NORTE/ TARRAFAS/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Olavo Sergio Da Silva Teixeira, MF.: 587.992-1-1	Cb PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	MARACANAÚ/ MONSENHOR TABOSA/ TAMBORIL/ CATUNDA/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Rhamon Pereira Franco, MF.: 587.451-1-1	Cb PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	MARACANAÚ/ MORADA NOVA/ IBICUITINGA/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Jose Josivan Calixto Cipriano, MF.: 305.466-1-X	Cb PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	MARACANAÚ/ SOLONÓPOLE/ MILHÃ/ JAGUARETAMA/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Diego Barbosa De Sousa Correia, MF.: 305.957-1-8	Cb PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	MARACANAÚ/ MORADA NOVA/ IBICUITINGA/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Ricelle Lopes Gadelha Mota, MF.: 306.575-1-9	Sd PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	MARACANAÚ/ ICÓ/ ORÓS/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Paulo Roberto Rodrigues De Mendonca, MF.: 307.208-1-4	Sd PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	MARACANAÚ/ SANTA QUITÉRIA/ HIDROLÂNDIA/ VARJOTA/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Nathanael Cavalcante Figueiredo, MF.: 307.715-1-6	Sd PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	MARACANAÚ/ SABOIRO/ ANTONINA DO NORTE/ TARRAFAS/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Jhonas Irenio De Aguiar, MF.: 307.744-1-8	Sd PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	MARACANAÚ/ MORADA NOVA/ IBICUITINGA/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Nata Muniz De Araujo, MF.: 307.758-1-3	Sd PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	MARACANAÚ/ SANTA QUITÉRIA/ HIDROLÂNDIA/ VARJOTA/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Samuel Do Nascimento Andrade, MF.: 307.658-1-8	Sd PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	MARACANAÚ/ MONSENHOR TABOSA/ TAMBORIL/ CATUNDA/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Jhordan Da Silva Costa, MF.: 308.688-8-9	Sd PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	MARACANAÚ/ SANTA QUITÉRIA/ HIDROLÂNDIA/ VARJOTA/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Antonio Flavio Dos Santos, MF.: 308.647-4-3	Sd PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	MARACANAÚ/ SOLONÓPOLE/ MILHÃ/ JAGUARETAMA/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
						VALOR TOTAL GERAL		RS 7.796,63

*** **

PORTARIA Nº01276/2022 BATALHÃO ESPECIALIZADO EM POLICIAMENTO DO INTERIOR-BEPI - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar policiamento ostensivo nas divisas e interior do estado do Ceará durante o pleito eleitoral de 2022, de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º, § 1º, alínea b; Art. 10º e Art. 17º, classes IV e V do anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 5.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 19 de setembro de 2022.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº01276/2022, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERIODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Deyberth Dos Santos Costa, MF.: 308.460-1-X	1ºten PM	IV	28/09/2022 `a 03/10/2022	MARACANAÚ/ MOMBAÇA/ PEDRA BRANCA/ PIQUET CARNEIRO/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 64,83		RS 356,56
Thiago De Sousa Rodrigues, MF.: 308.521-1-7	1ºten PM	IV	28/09/2022 `a 03/10/2022	MARACANAÚ/ ITAPIPOCA/ AMONTADA/ TURURU/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 64,83		RS 356,56
Francisco Everardo Soares Dos Santos, MF.: 113.020-1-7	Subten PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	MARACANAÚ/ ITAREMA/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31



NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERIODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Francisco Itanildo Rodrigues Mendonca, MF.: 113.135-1-5	Subten PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	MARACANAÚ/ ITAREMA/ ACARAÚ/ CRUZ/ BELA CRUZ/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Jose Estenio De Castro Nobre, MF.: 136.368-1-8	3ºsgt PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	MARACANAÚ/ PENTECOSTE/ APUIARÉS/ GENERAL SAMPAIO/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Francisco Gilson Chaves De Vasconcelos, MF.: 302.853-1-X	3ºsgt PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	MARACANAÚ/ TAUÁ/ QUITERIANÓPOLIS/ PARAMBU/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Antonio Alves Batista Junior, MF.: 303.489-1-5	Cb PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	MARACANAÚ/ TAUÁ/ QUITERIANÓPOLIS/ PARAMBU/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Joao Paulo Da Silva Albuquerque, MF.: 303.926-1-2	Cb PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	MARACANAÚ/ PENTECOSTE/ APUIARÉS/ GENERAL SAMPAIO/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Paulo Henrique Rodrigues Da Silva, MF.: 303.944-1-0	Cb PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	MARACANAÚ/ ITAREMA/ ACARAÚ/ CRUZ/ BELA CRUZ/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Luis Stefanio Cordeiro Freitas, MF.: 588.088-1-4	Cb PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	MARACANAÚ/ ITAPIPOCA/ AMONTADA/ TURURU/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Vicente Manoel Da Silva Neto, MF.: 587.479-1-2	Cb PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	MARACANAÚ/ MOMBAÇA/ PEDRA BRANCA/ PIQUET CARNEIRO/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Daniel Da Silva Vieira, MF.: 587.277-1-7	Cb PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	MARACANAÚ/ MOMBAÇA/ PEDRA BRANCA/ PIQUET CARNEIRO/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Jordanio Corpes Viana, MF.: 305.365-1-7	Cb PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	MARACANAÚ/ ITAREMA/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Sergio Saraiva Almeida, MF.: 305.010-1-2	Sd PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	MARACANAÚ/ PENTECOSTE/ APUIARÉS/ GENERAL SAMPAIO/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Jose Rudson Menezes Dos Santos, MF.: 307.544-1-7	Sd PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	MARACANAÚ/ ITAREMA/ ACARAÚ/ CRUZ/ BELA CRUZ/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Marcos Andre Moreira Batista Farias, MF.: 306.939-1-4	Sd PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	MARACANAÚ/ TAUÁ/ QUITERIANÓPOLIS/ PARAMBU/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Rafael De Souza, MF.: 307.096-1-6	Sd PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	MARACANAÚ/ ITAREMA/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Mucio Pedro De Lima, MF.: 308.569-1-0	Sd PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	MARACANAÚ/ TAUÁ/ QUITERIANÓPOLIS/ PARAMBU/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Nielson Franca Junior , MF.: 308.768-0-6	Sd PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	MARACANAÚ/ MOMBAÇA/ PEDRA BRANCA/ PIQUET CARNEIRO/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Jose Marcio Barroso Da Silva Junior, MF.: 308.830-6-3	Sd PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	MARACANAÚ/ PENTECOSTE/ APUIARÉS/ GENERAL SAMPAIO/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Carlos Henrique Menezes Taveira, MF.: 309.077-7-9	Sd PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	MARACANAÚ/ ITAPIPOCA/ AMONTADA/ TURURU/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Gemisson Do Nascimento Dos Anjos, MF.: 309.158-4-4	Sd PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	MARACANAÚ/ ITAREMA/ ACARAÚ/ CRUZ/ BELA CRUZ/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Luis Eduardo Muniz De Paulo, MF.: 309.181-6-9	Sd PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	MARACANAÚ/ ITAPIPOCA/ AMONTADA/ TURURU/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
VALOR TOTAL GERAL								RS 7.796,63

*** **

PORTARIA Nº01278/2022 BATALHÃO ESPECIALIZADO EM POLICIAMENTO DO INTERIOR-BEPI - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de **CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR** com o objetivo de realizar policiamento ostensivo nas divisas e interior do estado do Ceará durante o pleito eleitoral de 2022, de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º, § 1º, alínea b; Art. 10º e Art. 17º, classes IV e V do anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 5.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 20 de setembro de 2022.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº01278/2022, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERIODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Gerardo De Paula Lourinho Neto, MF.: 113.328-1-1	Ten-Cel PM	IV	28/09/2022 `a 03/10/2022	MARACANAÚ/ TIANGUÁ/ ITAPIPOCA/ VIÇOSA DO CEARÁ/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 64,83		RS 356,56
Antonio Goncalves Cavalcante, MF.: 125.209-1-3	Ten-Cel PM	IV	28/09/2022 `a 03/10/2022	MARACANAÚ/ ICÓ/ JAGUARIBE/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 64,83		RS 356,56
Jurailson De Sousa Suassuna, MF.: 308.429-1-X	Cap PM	IV	28/09/2022 `a 03/10/2022	MARACANAÚ/ JAGUARUANA/ ITAICABA/ PALHANO/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 64,83		RS 356,56
Joao Geraldo De Assis Queiroga, MF.: 308.405-1-8	1ºten PM	IV	28/09/2022 `a 03/10/2022	MARACANAÚ/ CRATO/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 64,83		RS 356,56
Juscelino Ribeiro Lima, MF.: 107.144-1-9	2ºten PM	IV	28/09/2022 `a 03/10/2022	MARACANAÚ/ GUARACIABA DO NORTE/ CARNAUBAL/ SÃO BENEDITO/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 64,83		RS 356,56
Alderico Sales Felipe, MF.: 127.501-1-0	1ºsgt PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	MARACANAÚ/ VÁRZEA ALEGRE/ GRANJEIRO/ FARIAS BRITO/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Arnaldo Rodrigues Dos Santos Neto, MF.: 134.629-1-7	1ºsgt PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	MARACANAÚ/ BARRO/ MILAGRES/ MAURITI/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31



NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERIODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Nildjon Wedney De Souza, MF.: 135.184-1-6	1ºsgt PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	MARACANAÚ/ TIANGUÁ/ ITAPIPOCA/ VIÇOSA DO CEARÁ/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Antonio Dos Santos Gomes Lima, MF.: 134.311-1-6	1ºsgt PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	MARACANAÚ/ BARRO/ MILAGRES/ MAURITI/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Helio De Freitas, MF.: 300.640-1-1	3ºsgt PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	MARACANAÚ/ PEREIRO/ JAGUARIBE/ ERERÉ/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Geovane Vieira Xavier, MF.: 301.805-1-8	Cb PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	MARACANAÚ/ TIANGUÁ/ ITAPIPOCA/ VIÇOSA DO CEARÁ/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Marcos Valentim Soares, MF.: 303.335-1-9	Cb PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	MARACANAÚ/ ICÓ/ JAGUARIBE/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Paulo Henrique Batista Damasceno, MF.: 303.493-1-8	Cb PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	MARACANAÚ/ PEREIRO/ JAGUARIBE/ ERERÉ/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Martinelle Chagas Da Silva, MF.: 304.858-1-5	Cb PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	MARACANAÚ/ GUARACIABA DO NORTE/ CARNAUBAL/ SÃO BENEDITO/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Dayvison Thalles Martins Do Nascimento, MF.: 587.619-1-5	Cb PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	MARACANAÚ/ PEREIRO/ JAGUARIBE/ ERERÉ/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Israel Nunes Cavalcante, MF.: 305.233-1-8	Cb PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	MARACANAÚ/ CRATO/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Eberton Silva Alencar, MF.: 306.354-1-8	Sd PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	MARACANAÚ/ VÁRZEA ALEGRE/ GRANJEIRO/ FARIAS BRITO/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Cicero Roberto Rodrigues De Sales Lira, MF.: 307.759-1-0	Sd PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	MARACANAÚ/ PEREIRO/ JAGUARIBE/ ERERÉ/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Manuel Evanio Costa Silva, MF.: 307.410-1-3	Sd PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	MARACANAÚ/ GUARACIABA DO NORTE/ CARNAUBAL/ SÃO BENEDITO/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Anderson Luann Da Silva Alves, MF.: 308.110-1-1	Sd PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	MARACANAÚ/ BARRO/ MILAGRES/ MAURITI/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Isac Cesar Martins Santos, MF.: 308.215-1-3	Sd PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	MARACANAÚ/ JAGUARUANA/ ITAIÇABA/ PALHANO/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Fernandes Demicio Lopes Junior, MF.: 308.170-1-X	Sd PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	MARACANAÚ/ BARRO/ MILAGRES/ MAURITI/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Tiago Da Silva, MF.: 308.358-1-6	Sd PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	MARACANAÚ/ VÁRZEA ALEGRE/ GRANJEIRO/ FARIAS BRITO/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Decio Brito Neto, MF.: 308.148-1-9	Sd PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	MARACANAÚ/ JAGUARUANA/ ITAIÇABA/ PALHANO/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Carlos Renato Lima Oliveira, MF.: 308.744-2-0	Sd PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	MARACANAÚ/ TIANGUÁ/ ITAPIPOCA/ VIÇOSA DO CEARÁ/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Wagner Da Silva Barbosa, MF.: 308.769-4-6	Sd PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	MARACANAÚ/ VÁRZEA ALEGRE/ GRANJEIRO/ FARIAS BRITO/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Joao Paulo Bezerra Teixeira, MF.: 308.689-6-X	Sd PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	MARACANAÚ/ GUARACIABA DO NORTE/ CARNAUBAL/ SÃO BENEDITO/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Hendyo De Jesus Torres, MF.: 308.686-8-4	Sd PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	MARACANAÚ/ ICÓ/ JAGUARIBE/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Jakfer Miura Almeida, MF.: 308.817-4-5	Sd PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	MARACANAÚ/ ICÓ/ JAGUARIBE/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Guilherme Nunes De Queiroz, MF.: 309.023-8-6	Sd PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	MARACANAÚ/ JAGUARUANA/ ITAIÇABA/ PALHANO/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
						VALOR TOTAL GERAL		RS 10.215,55

*** **

PORTARIA Nº01280/2022 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de DESEMPENHAR TAREFA OFICIAL com o objetivo de reforçar e dar apoio ao policiamento ostensivo no interior do Estado, por ocasião da Operação Eleições/2022., de acordo com o(s) Art. 1º; Art 4º § 1º alínea "b"; Art. 10, Art. 17, Classe V do Anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 5.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 19 de setembro de 2022.

Klênio Savyo Nascimento de Sousa

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº01280/2022, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERIODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Francilei Sousa Da Silva, MF.: 125.437-1-9	1ºsgt PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	FORTALEZA/ SÃO BENEDITO/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31
Francisco Jose Queiroz Da Silva, MF.: 103.418-1-7	3ºsgt PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	FORTALEZA/ IPU/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	RS 61,33		RS 337,31



NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Roberto Cesar Pinto Barbosa, MF.: 151.657-1-5	3ºsgt PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	FORTALEZA/ CAMOCIM/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Francisco Rafael Brandao Rodrigues, MF.: 307.740-1-9	Sd PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	FORTALEZA/ IRAUCUBA/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Carlos Jonathan Barbosa Lima, MF.: 308.573-1-3	Sd PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	FORTALEZA/ AMONTADA/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Sofonias Evangelista Paulino, MF.: 308.720-2-9	Sd PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	FORTALEZA/ JAGUARETAMA/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Silvio Barbosa De Oliveira Junior, MF.: 309.163-0-1	Sd PM	V	28/09/2022 `a 03/10/2022	FORTALEZA/ AMONTADA/ FORTALEZA	3 diária(s) - 28/09/2022 à 30/09/2022 2.5 diária(s) - 01/10/2022 à 03/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 337,31
VALOR TOTAL GERAL							R\$ 2.361,17	

*** **

PORTARIA Nº01281/2022 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **vijar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar vistoria no Estádio Bandeirão no município de Limoeiro do Norte/CE, que será utilizado em competições oficiais realizadas pela Federação Cearense Futebol, de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º § 1º, alínea a; Art. 10, classe IV e V do anexos I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 0.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 20 de setembro de 2022.

Klênio Savyo Nascimento de Sousa

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº01281/2022, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

NOME / MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco Jarian Nunes, MF.: 112.795-1-1	1ºten PM	IV	20/09/2022 `a 20/09/2022	FORTALEZA/ LIMOEIRO DO NORTE/ FORTALEZA	0.5 diária(s) - 20/09/2022 à 20/09/2022	R\$ 64,83		R\$ 32,41
Felipe Prata Souza Santos, MF.: 303.375-1-4	Cb PM	V	20/09/2022 `a 20/09/2022	FORTALEZA/ LIMOEIRO DO NORTE/ FORTALEZA	0.5 diária(s) - 20/09/2022 à 20/09/2022	R\$ 61,33		R\$ 30,66
Joao Alves De Melo Filho, MF.: 309.008-7-1	Sd PM	V	20/09/2022 `a 20/09/2022	FORTALEZA/ LIMOEIRO DO NORTE/ FORTALEZA	0.5 diária(s) - 20/09/2022 à 20/09/2022	R\$ 61,33		R\$ 30,66
Rafael Albuquerque Melo, MF.: 309.008-4-7	Sd PM	V	20/09/2022 `a 20/09/2022	FORTALEZA/ LIMOEIRO DO NORTE/ FORTALEZA	0.5 diária(s) - 20/09/2022 à 20/09/2022	R\$ 61,33		R\$ 30,66
VALOR TOTAL GERAL							R\$ 124,39	

*** **

PORTARIA Nº01282/2022 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASSCOM - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **vijar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de DESEMPENHAR TAREFA OFICIAL com o objetivo de desenvolver as ações desta Assessoria de Comunicação por ocasião da Inauguração da Base do Raio, em Tabuleiro do Norte., de acordo com o(s) art. 1º; art. 4º, § 1º, alínea a; art. 10º, Classe V do Anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 0.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 20 de setembro de 2022.

Klênio Savyo Nascimento de Sousa

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº01282/2022, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Valberto Barbosa Santos Junior, MF.: 302.256-1-9	Cb PM	V	12/09/2022 `a 12/09/2022	FORTALEZA/ TABULEIRO DO NORTE/ FORTALEZA	0.5 diária(s) - 12/09/2022 à 12/09/2022	R\$ 61,33		R\$ 30,66
Antonio Erick De Alencar Araujo, MF.: 308.909-0-6	Sd PM	V	12/09/2022 `a 12/09/2022	FORTALEZA/ TABULEIRO DO NORTE/ FORTALEZA	0.5 diária(s) - 12/09/2022 à 12/09/2022	R\$ 61,33		R\$ 30,66
VALOR TOTAL GERAL							R\$ 61,32	

*** **

PORTARIA Nº01283/2022 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **vijar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar estudo de situação a fim de subsidiar o cumprimento de mandado judicial de reintegração de posse no município de Jaguaribe/CE, de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º § 1º, alínea a; Art. 10, classe IV e V do anexos I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 0.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 20 de setembro de 2022.

Klênio Savyo Nascimento de Sousa

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº01283/2022, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

NOME / MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco Wandier Teixeira, MF.: 105.937-1-9	2ºten PM	IV	19/09/2022 `a 19/09/2022	FORTALEZA/ JAGUARIBE/ FORTALEZA	0.5 diária(s) - 19/09/2022 à 19/09/2022	R\$ 64,83		R\$ 32,41
Wagner Da Silva Portela, MF.: 300.933-1-3	3ºsgt PM	V	19/09/2022 `a 19/09/2022	FORTALEZA/ JAGUARIBE/ FORTALEZA	0.5 diária(s) - 19/09/2022 à 19/09/2022	R\$ 61,33		R\$ 30,66
Angelo Thiago De Carvalho Alencar, MF.: 301.561-1-0	3ºsgt PM	V	19/09/2022 `a 19/09/2022	FORTALEZA/ JAGUARIBE/ FORTALEZA	0.5 diária(s) - 19/09/2022 à 19/09/2022	R\$ 61,33		R\$ 30,66
Jefferson Pereira Gomes, MF.: 304.007-1-2	Cb PM	V	19/09/2022 `a 19/09/2022	FORTALEZA/ JAGUARIBE/ FORTALEZA	0.5 diária(s) - 19/09/2022 à 19/09/2022	R\$ 61,33		R\$ 30,66
VALOR TOTAL GERAL							R\$ 124,39	

*** **

